



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

**Lei n.º. 2.093/2024
DE: 11.07.2024**

“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2025, e dá outras providências.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º. Nos termos da Constituição Federal, art. 165, Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Comodoro para o exercício de 2025 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Art. 2.º. As metas e prioridades do Município para o exercício de 2025, serão estabelecidas no Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. Atendendo ao disposto no art. 4º da Lei Complementar 101/2000 e no art. 1.º da Portaria STN n.º 577/2008, integram esta Lei os seguintes anexos:

- I.** demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – Anexo de Riscos Fiscais – ARF (LRF, art. 4.º, § 3.º);
- II.** tabela I - Metas Anuais – AMF (LRF, art. 4.º, § 1.º);
- III.** tabela II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso I);
- IV.** tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios anteriores – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso II);
- V.** tabela IV - Evolução do Patrimônio Líquido – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso III);
- VI.** tabela V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos – AMF (LRF, art. 4.º, § 2º, Inciso III);
- VII.** tabela VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso IV, alínea “a”);
- VIII.** tabela VII - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso IV, alínea “a”);
- IX.** tabela VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso V), e



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

X. tabela IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso V).

Art. 3º. Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2025, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025.

§1º. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, desde que obedecido o inciso VI do Art. 167, da Constituição Federal.

§2º. Além da autorização para abertura de Créditos Especiais de que trata o caput deste artigo, fica estabelecida a inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA do Exercício de 2025, de autorização para a abertura de créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, Inciso V, do art. 167, da Constituição Federal e para a realização de operações de crédito por antecipação de receitas permitidas pela legislação pertinente.

I. O limite autorizado no parágrafo 2º não será onerado quando se tratar de movimentação de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no grupo de despesas de pessoal e encargos.

§3º. Fica autorizada a abertura de Créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual (LOA do Exercício de 2025) – detalhada a nível de modalidade de aplicação) conforme Incisos do artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64, e da Constituição Federal, Art. 167, inciso V e VI, abaixo descritos:

- I. por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. por fonte de recursos e resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento);
- IV. até o limite dos recursos da Reserva de Contingencia, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos, e
- V. a fim de agilizar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre as mesmas fontes de recursos, bem como, entre projetos e atividades de um mesmo programa, sem onerar os limites estabelecidos no inciso III do parágrafo 3º, e do limite do parágrafo 2º.

§4º. Na LOA do exercício de 2025, a discriminação da despesa far-se-á a nível de MODALIDADE DE APLICAÇÃO, dispensando a classificação por elemento de despesa, de acordo com o Art. 6º da Portaria STN/SOF nº 163/2001, combinado com a resolução de



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

consulta nº 15/2010 do TCE/MT, autorizando assim a movimentação de despesa por QDD (Quadro de Detalhamento da Despesa).

Art. 4º. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determina o art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§1º. A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º. São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infraestrutura Urbana Básica e Rural;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo as normas vigentes;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo;
- h) Cultura;
- i) Indústria e Comércio, e
- j) Agricultura e Pecuária.

Art. 6º. O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do Serviço da Dívida;
- b) Pagamento de Pessoal e seus Encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de Precatórios Judiciais;
- e) Manutenção das Atividades do Município e seus Fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, este concomitantemente com o Estado, nos termos do FUNDEB;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- h) Contribuição ao PASEP, e
- i) Reserva de Contingência nos termos do art. 19.

Parágrafo único. Na hipótese de o Município vir a contratar Consórcios Públicos para a realização de objetivos de interesse comum, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, deverá observar as normas contidas no art. 8.º do referido diploma legal.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º. A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Conforme previsto no art. 166, § 8.º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I. que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a três pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme Lei Municipal nº 1.904/2021 de 20/08/2021, combinado com a Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3.º e suas alterações;

II. que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2.º da Portaria MPAS nº. 4992, e

III. que os ingressos mensais de receitas sejam consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma Mensal de Desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§1º. O Cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§2º. No caso de Órgãos da Administração Indireta, os Cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das Transferências Intragovernamentais eventualmente previstas na Lei Orçamentária.

Art. 10. Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

§1º. Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§2º. Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§3º. Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§4º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o art. 31 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12. Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13. Para fins do disposto no Parágrafo 3.º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 considera-se irrelevante (dispensável a licitação), as despesas realizadas em caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia, os valores limites constante no Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Federal 8.666/1993, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Art. 14. Na Execução Orçamentária de 2025, a apuração dos custos e avaliação dar-se-á através do Sistema de Gestão Pública - SGP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, do artigo 4.º e o § 3.º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º. O Sistema levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I. o levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

valores de dispensa de licitação conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021;

II. quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação previstos no Decreto Federal nº 9.412/2018, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021;

III. os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência, e

IV. que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§2º. É de competência do Departamento de Compras e da Comissão de Licitação gerenciar as ações conforme os incisos I, II, III e IV do artigo anterior, inclusive publicar os resultados dos processos licitatórios para conhecimento da população e instituições organizadas.

§3º. Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Sistema serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15. Na realização de Programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§1º. No caso de transferência a pessoas Físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§2º. A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro Município.

§3º. As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, e ou contribuições de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, Consórcios, Associações, Iniciativa Privada desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres, bem como Entidades Federal/Estadual/Municipal devidamente constituídas, que venham oferecer benefícios à população do Município desde que existam recursos orçamentários disponíveis, e firmados os respectivos convênios/Termo de contribuição:

I. EMPAER;

II. Policias Civil e Militar;



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

- III. INDEA;
- IV. SEMA;
- V. Tribunal Regional Eleitoral;
- VI. Exatoria Estadual;
- VII. IBAMA;
- VIII. APAE;
- IX. INCRA;
- X. ASSEMUC - Associação dos Músicos de Comodoro;
- XI. CIRETRAN;
- XII. Associação Matogrossense dos Municípios;
- XIII. Conselho da Comunidade da Comarca de Comodoro;
- XIV. Sindicato Rural de Comodoro;
- XV. SISMUC;
- XVI. Associação dos Universitários de Comodoro – AEC;
- XVII. Prefeitura Municipal de Campos de Júlio;
- XVIII. Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
- XIX. Prefeitura Municipal de Rondolândia;
- XX. Consórcio de Saúde Vale do Guaporé;
- XXI. UNEMAT;
- XXII. APREMAT;
- XXIII. Confederação Nacional dos Municípios – CNM;
- XXIV. Defensoria Pública;
- XXV. Associação ENAWENÊ NAWÊ;
- XXVI. CONSEG – Conselho de Segurança;
- XXVII. COAMPA;
- XXVIII. Guarda Mirim;
- XXIX. Grupo de Teatro Geração da Arte;
- XXX. Associação dos Produtores Rurais da Estrada da Baiana;
- XXXI. Associação dos Produtores Rurais do Vale do Guaporé;
- XXXII. Associação Escola de Futebol Atlético Comodoreense;
- XXXIII. Associação amigos dos Animais Comodoro – AAMA/MT;
- XXXIV. Associação dos Surdos de Comodoro- ASSUCDO;
- XXXV. Associação Indígena Waliterenawe de Comodoro;
- XXXVI. Secretaria Especial de Saúde Indígena SESAI;
- XXXVII. Associação dos Artesãos de Comodoro;
- XXXVIII. Associação dos Produtores Rurais Unidos do Limão-APPRUL;
- XXXIX. Cooperativa Educacional de Comodoro-COEDUC;
- XL. Associação Comodoreense de apicultores- ACA;
- XLI. Associação dos Produtores Rurais do Padronal;
- XLII. AJINA- Associação de Jovens Indígenas Nambiquaras, e
- XLIII. AJOIMA- Associação de Jovens Indígenas Maimande Lauyoni Ndu;
- XLIV. CIDESA – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Guaporé;
- XLV. Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Granja- APPRG;



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

- XLVI.** Associação de Moradores e Pequenos Prod. Rurais do Distrito de Nova Alvorada- AMPPRUDNA;
- XLVII.** União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT;
- XLVIII.** Convenção Missionária Brasileira – CONVEMBRAS;
- XLIX .** Associação Desportiva Comodorenses – ADEC;
- L.** Associação dos Peq. Produtores Rurais da Colônia dos Mineiros- APPRUCOLMIN;
- LI.** Associação São Jorge de Pequenos Produtores Rurais das Águas Claras;
- LII.** Associação das Comunidades Indígenas Negarotê Mãrralotiru- ACINEMÃ;
- LIII.** Associação Indígena Dukwahindo – AINDUM;
- LIV** Associação Poliesportiva e Cultural de Comodoro;
- LV.** Associação dos Produtores Rurais do Vale do Guaporé Nova Fronteira;
- LVI.** Associação dos Taxistas de Comodoro- ASTAX;
- LVII.** Associação de Moto 40MX Racing Comodoro;
- LVIII.** Associação dos Pequenos Produtores Agricultores Rurais de Miranda Estância – APARME;
- LIX.** Associação dos Pequenos Produtores Rurais Vida Nova – PA Nova Miranda – APPRVN;
- LX.** Associação Bolha N'Água;
- LXI.** Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Indígena Vale do Guaporé;
- LXII.** Associação Bom Futuro da Gleba Zambam;
- LXIII.** Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores da Macuco – APPRUMMA, e
- LXIV.** Associação Indígena Kolimace.

Art. 17. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§1º. No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§2º. Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º. 101/2000, a manutenção de horas extras e plantões somente poderão ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 19. Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

eventos fiscais imprevistos, equivalente a, no máximo 1,00% (hum por cento) da Receita Corrente Líquida.

§1º. Ocorrendo a necessidade de serem atendidos Passivos Contingentes ou outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos, o Poder Executivo providenciará a abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do art. 42 da Lei Federal n.º 4320/64.

§2º. Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 20. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua Proposta Orçamentária (LOA) para o exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2025, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 21. Até 30 de novembro de 2024, o Executivo poderá encaminhar ao Legislativo o Projeto de Lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de melhorias, e
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 22. Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo único. A Proposta Orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da Lei Complementar n.º. 101/2000 e arts. 22 a 26 da Lei Federal n.º. 4320/64 e encaminhada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2024.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao Exercício Financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do Orçamento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao Orçamento.

Art. 24. Será assegurada ao cidadão a participação nas Audiências Públicas para:

- a) elaboração da Proposta Orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta, e
- b) avaliação das Metas Fiscais, conforme definido no artigo 9.º, § 4.º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Art. 25. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do Exercício de 2025, ficam os Poderes autorizados a realizarem a Proposta Orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 26. O regime de execução estabelecido pelas emendas impositivas tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria em observância ao §10, do art. 137 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes as emendas parlamentares.

Art. 27. O valor destinado às emendas parlamentares deverá ser suficiente para execução do objeto proposto no exercício.

Art. 28. Compete ao Vereador, após a confecção do autógrafo da lei orçamentária anual, encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, a relação das emendas individuais aprovadas e seus respectivos planos de trabalho para iniciar o procedimento de execução.

Art. 29. Para cumprimento da execução orçamentária acerca das emendas parlamentares deverá observar os seguintes prazos:

I - alteração da programação orçamentária indicada na emenda parlamentar, por iniciativa do parlamentar: até 31/03/2025;

II - informação emitida pelos órgãos e entidades do Poder Executivo acerca de impedimentos de ordem técnica para execução da emenda parlamentar: até 31/05/2025;

III - notificado da situação do inciso II, o parlamentar terá o prazo de 30 (trinta) dias para alterar a programação orçamentária, caso queira;



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

IV - prazo final para liquidação e pagamento das emendas parlamentares impositivas: até 31/12/2025.

§ 1º - Após o dia 30 de setembro de 2025, caso ainda existam impedimentos de ordem técnica, as emendas individuais não serão de execução obrigatória, desde que o parlamentar titular da emenda tenha sido comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 30. Os eventuais saldos orçamentários remanescentes das emendas parlamentares impositivas, sem efetivação de empenho e não inscritos em restos a pagar no exercício financeiro de 2024, serão apurados e reinseridos na lei orçamentária a ser executada em 2025 até o limite de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo no ano de 2025, devendo o montante ser distribuído proporcionalmente ao remanescente de cada parlamentar.

Art. 31. Ficam inseridas as emendas aditivas alteradas por esta Lei, nas peças de planejamento PPA e LDO e seus anexos.

Parágrafo único. O anexo – I, desta lei, será repassado para o PPA – Plano Plurianual – 2022 a 2025.

Art. 32. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de julho de 2024.



Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 613/2024 DE: 12.08.2024

PORTARIA Nº. 613/2024

DE: 12.08.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR a Pedido, o servidor comissionado MATHEUS BATISTA SILVA – Assessor de Gabinete, Matrícula nº. 5153, conforme Processo Virtual nº. 1024.001.012.0000098, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 12 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 614/2024 DE: 12.08.2024

PORTARIA Nº. 614/2024

DE: 12.08.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 20 (vinte) dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de 16/07/2022 a 15/07/2023, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
584	Milton Jezus Teixeira	Motorista de Veículos Pesados	16/07/2022 a 15/07/2023	12/08/2024 a 31/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 12 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 615/2024 DE: 12.08.2024

PORTARIA Nº. 615/2024

DE: 12.08.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 10 (dez) dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de 29/04/2023 a 28/10/2023, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2492	João Simão da Silva Junior	Técnico em Raio-X	29/04/2023 a 28/10/2023	12/08/2024 a 21/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 12 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº. 2.093/2024 DE: 11.07.2024

“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2025, e dá outras providências.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Nos termos da Constituição Federal, art. 165, Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Comodoro para o exercício de 2025 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Art. 2º. As metas e prioridades do Município para o exercício de 2025, serão estabelecidas no Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. Atendendo ao disposto no art. 4º da Lei Complementar 101/2000 e no art. 1.º da Portaria STN n.º 577/2008, integram esta Lei os seguintes anexos:

I. demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – Anexo de Riscos Fiscais – ARF (LRF, art. 4.º, § 3.º);

II. tabela I - Metas Anuais – AMF (LRF, art. 4.º, § 1.º);

III. tabela II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso I);

IV. tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios anteriores – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso II);

V. tabela IV - Evolução do Patrimônio Líquido – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso III);

VI. tabela V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos – AMF (LRF, art. 4.º, § 2º, Inciso III);

VII. tabela VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso IV, alínea "a");

VIII. tabela VII - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso IV, alínea "a");

III. que os ingressos mensais de receitas sejam consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma Mensal de Desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§1º. O Cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§2º. No caso de Órgãos da Administração Indireta, os Cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das Transferências Intragovernamentais eventualmente previstas na Lei Orçamentária.

Art. 10. Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§1º. Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§2º. Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§3º. Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§4º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o art. 31 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12. Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13. Para fins do disposto no Parágrafo 3.º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 considera-se irrelevante (dispensável a licitação), as despesas realizadas em caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia, os valores limites constante no Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Federal 8.666/1993, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Art. 14. Na Execução Orçamentária de 2025, a apuração dos custos e avaliação dar-se-á através do Sistema de Gestão Pública - SGP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, do artigo 4.º e o § 3.º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º. O Sistema levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I. o levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021;

II. quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassem os valores de dispensa de licitação previstos no Decreto Federal nº 9.412/2018, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021;

III. os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência, e

IV. que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§2º. É de competência do Departamento de Compras e da Comissão de Licitação gestionar as ações conforme os incisos I, II, III e IV do artigo anterior, inclusive publicar os resultados dos processos licitatórios para conhecimento da população e instituições organizadas.

§3º. Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Sistema serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15. Na realização de Programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§1º. No caso de transferência a pessoas Físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§2º. A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro Município.

§3º. As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, e ou contribuições de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, Consórcios, Associações, Iniciativa Privada desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres, bem como Entidades Federal/Estadual/Municipal devidamente constituídas, que venham oferecer benefícios à população do Município desde que existam recursos orçamentários disponíveis, e firmados os respectivos convênios/Termo de contribuição:

I. EMPAER;

II. Polícias Civil e Militar;

III. INDEA;

IV. SEMA;

V. Tribunal Regional Eleitoral;

VI. Exatoria Estadual;

VII. IBAMA;

VIII. APAE;

IX. INCRA;

X. ASSEMUC - Associação dos Músicos de Comodoro;

XL CIRETRAN;

- XII. Associação Matogrossense dos Municípios;**
XIII. Conselho da Comunidade da Comarca de Comodoro;
XIV. Sindicato Rural de Comodoro;
XV. SISMUC;
XVI. Associação dos Universitários de Comodoro – AEC;
XVII. Prefeitura Municipal de Campos de Júlio;
XVIII. Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
XIX. Prefeitura Municipal de Rondolândia;
XX. Consórcio de Saúde Vale do Guaporé;
XXI. UNEMAT;
XXII. APREMAT;
XXIII. Confederação Nacional dos Municípios – CNM;
XXIV. Defensoria Pública;
XXV. Associação ENAWENÊ NAWÊ;
XXVI. CONSEG – Conselho de Segurança;
XXVII. COAMPA;
XXVIII. Guarda Mirim;
XXIX. Grupo de Teatro Geração da Arte;
XXX. Associação dos Produtores Rurais da Estrada da Baiana;
XXXI. Associação dos Produtores Rurais do Vale do Guaporé;
XXXII. Associação Escola de Futebol Atlético Comodoreense;
XXXIII. Associação amigos dos Animais Comodoro – AAMA/MT;
XXXIV. Associação dos Surdos de Comodoro- ASSUCDO;
XXXV. Associação Indígena Waliterenawe de Comodoro;
XXXVI. Secretaria Especial de Saúde Indígena SESAI;
XXXVII. Associação dos Artesãos de Comodoro;
XXXVIII. Associação dos Produtores Rurais Unidos do Limão-APPRUL;
XXXIX. Cooperativa Educacional de Comodoro-COEDUC;
XL. Associação Comodoreense de apicultores- ACA;
XLI. Associação dos Produtores Rurais do Padronal;
XLII. AJINA- Associação de Jovens Indígenas Nambiquaras, e
XLIII. AJOIMA- Associação de Jovens Indígenas Maimande Lauyoni Ndu;
XLIV. CIDESA – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Guaporé;
XLV. Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Granja- APPRG;
XLVI. Associação de Moradores e Pequenos Prod. Rurais do Distrito de Nova Alvorada- AMPPRUDNA;
XLVII. União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT;
XLVIII. Convenção Missionária Brasileira – CONVEMBRAS;
XLIX. Associação Desportiva Comodoreense – ADEC;
L. Associação dos Peq. Produtores Rurais da Colônia dos Mineiros- AP-PRUCOLMIN;
LI. Associação São Jorge de Pequenos Produtores Rurais das Águas Claras;
LII. Associação das Comunidades Indígenas Negarotê Mārralotiru-ACINEMÃ;
LIII. Associação Indígena Dukwahindo – AINDUM;
LIV Associação Poliesportiva e Cultural de Comodoro;

LV. Associação dos Produtores Rurais do Vale do Guaporé Nova Fronteira;

LVI. Associação dos Taxistas de Comodoro- ASTAX;

LVII. Associação de Moto 40MX Racing Comodoro;

LVIII. Associação dos Pequenos Produtores Agricultores Rurais de Miranda Estância – APARME;

LIX. Associação dos Pequenos Produtores Rurais Vida Nova – PA Nova Miranda – APPRVN;

LX. Associação Bolha N'Água;

LXI. Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Indígena Vale do Guaporé;

LXII. Associação Bom Futuro da Gleba Zambam;

LXIII. Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores da Macuco – APPRUMMA, e

LXIV. Associação Indígena Kolimace.

Art. 17. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§1º. No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§2º. Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a manutenção de horas extras e plantões somente poderão ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 19. Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente a, no máximo 1,00% (hum por cento) da Receita Corrente Líquida.

§1º. Ocorrendo a necessidade de serem atendidos Passivos Contingentes ou outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos, o Poder Executivo providenciará a abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do art. 42 da Lei Federal n.º 4320/64.

§2º. Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 20. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua Proposta Orçamentária (LOA) para o exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2025, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 21. Até 30 de novembro de 2024, o Executivo poderá encaminhar ao Legislativo o Projeto de Lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de melhorias, e
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 22. Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo único. A Proposta Orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 e arts. 22 a 26 da Lei Federal nº. 4320/64 e encaminhada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2024.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao Exercício Financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do Orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao Orçamento.

Art. 24. Será assegurada ao cidadão a participação nas Audiências Públicas para:

- a) elaboração da Proposta Orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta; e
- b) avaliação das Metas Fiscais, conforme definido no artigo 9.º, § 4.º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Art. 25. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do Exercício de 2025, ficam os Poderes autorizados a realizarem a Proposta Orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 26. O regime de execução estabelecido pelas emendas impositivas tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria em observância ao §10, do art. 137 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes as emendas parlamentares.

Art. 27. O valor destinado às emendas parlamentares deverá ser suficiente para execução do objeto proposto no exercício.

Art. 28. Compete ao Vereador, após a confecção do autógrafo da lei orçamentária anual, encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, a relação das emendas individuais aprovadas e seus respectivos planos de trabalho para iniciar o procedimento de execução.

Art. 29. Para cumprimento da execução orçamentária acerca das emendas parlamentares deverá observar os seguintes prazos:

- I - alteração da programação orçamentária indicada na emenda parlamentar, por iniciativa do parlamentar: até 31/03/2025;
- II - informação emitida pelos órgãos e entidades do Poder Executivo acerca de impedimentos de ordem técnica para execução da emenda parlamentar: até 31/05/2025;
- III - notificado da situação do Inciso II, o parlamentar terá o prazo de 30 (trinta) dias para alterar a programação orçamentária, caso queira;
- IV - prazo final para liquidação e pagamento das emendas parlamentares impositivas: até 31/12/2025.

§ 1º - Após o dia 30 de setembro de 2025, caso ainda existam impedimentos de ordem técnica, as emendas individuais não serão de execução obrigatória, desde que o parlamentar titular da emenda tenha sido comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 30. Os eventuais saldos orçamentários remanescentes das emendas parlamentares impositivas, sem efetivação de empenho e não inscritos em restos a pagar no exercício financeiro de 2024, serão apurados e reinseridos na lei orçamentária a ser executada em 2025 até o limite de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo no ano de 2025, devendo o montante ser distribuído proporcionalmente ao remanescente de cada parlamentar.

Art. 31. Ficam inseridas as emendas aditivas alteradas por esta Lei, nas peças de planejamento PPA e LDO e seus anexos.

Parágrafo único. O anexo – I, desta lei, será repassado para o PPA – Plano Plurianual – 2022 a 2025.

Art. 32. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 220/2024 ADM DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e na Lei nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como FISCALIS DE CONTRATO,

abaixo discriminado.

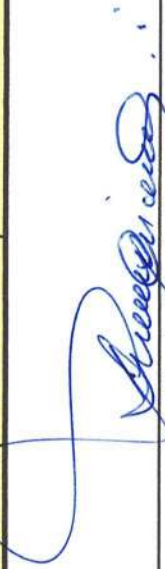
UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA DE FINANÇAS	MARCIEL RIBEIRO MENDES CPF: 037.414.801-50	KASSIO PEREIRA BRITO SANTOS CPF: 061.555.911-56	-
SECRETARIA DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	MAGNA DE PAULA FÁRIA CPF: 011.937.921-00 MATRÍCULA: 12487	NATIELY KARINE SOARES DOS SANTOS CPF: 045.955.461-14 MATRÍCULA: 14869	DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA CPF: 016.359.111-33 MATRÍCULA: 21264
GABINETE	CLEUDIMAR PEREIRA CPF: 006.160.501-86	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONÇALVES CPF: 605.451.941-72	-
CONTRATO	99/2024	CNPJ	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LDO - 2025

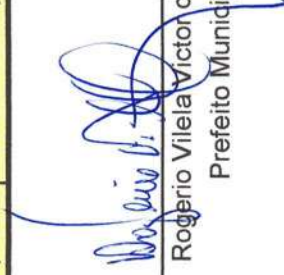
TABELA IV - da Evolução do Patrimônio Líquido Art. 4º, § 2º, inciso III da LRF.

	2023	%	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
U. G. PREFEITURA (I)								
Patrimônio/Capital	176.108.532,24	93,48%	164.634.366,77	90,59%	149.145.078,69	82,52%	123.079.110,09	96,72%
Reservas	4.732.156,28	102,14%	4.833.594,46	89,19%	4.311.262,20	119,09%	5.134.232,40	100,00%
Resultado Acumulado	180.840.688,52	98%	169.467.961,23	90%	153.456.340,89	101%	128.213.342,49	98%
COMODORO PREVI (II)								
Patrimônio/Capital	79.736.598,45	78,98%	62.978.196,47	91,84%	57.841.401,88	94,82%	54.843.429,38	40,59%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	79.736.598,45	0%	62.978.196,47	0%	57.841.401,88	0%	54.843.429,38	0%
TOTAL (I + II)	260.577.286,97	48,91%	139.910.987,46	44,95%	211.297.742,77	50,40%	183.056.771,87	49,18%



Marcio Simpioni

Secretário Municipal de Finanças



Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

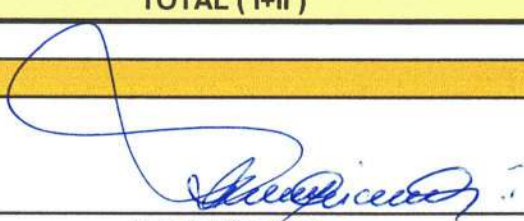
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LDO - 2025

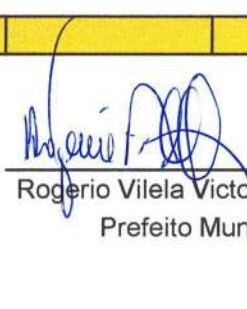
Tabela – V - da Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos. Art. 4º, § 2º, III da LRF.

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	1.051.106,41	973.987,81	1.657.106,88
Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.051.106,41	973.987,81	1.657.106,88

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	11.818.942,01	973.987,81	1.657.106,88
Inversões Financeiras			0,00
Amortização da Dívida			0,00
SUBTOTAL (I)	11.818.942,01	973.987,81	1.657.106,88
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA			0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime próprio dos Servidores Públicos	9.372.514,70	5.480.094,21	6.250.205,50
SUBTOTAL (II)	9.372.514,70	5.480.094,21	6.250.205,50
TOTAL (I+II)	21.191.456,71	6.454.082,02	7.907.312,38



Marcio Simpioni
Secretaria Municipal de Finanças



Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

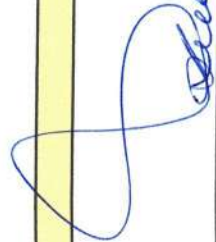
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TABELA VIII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2.025
ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2.023	2.024	2.025	
IPTU	Tributos Municipais	Receita Tributária Municipal	3.000,00	33.500,00	33.500,00	Estimas-se com a renúncia do IPTU tendo como IPTU premiado e outras fontes a melhoria do percentual arrecadado pelo próprio tributo
			3.500,00	34.500,00	40.000,00	
MULTAS E JUROS	Tributos Municipais	Receita Tributária Municipal	6.000,00	37.000,00	40.000,00	Estimas-se com a renúncia das MULTAS E JUROS a arrecadação da dívida ativa do Município causando adimplência dos municípes quanto na melhoria da arrecadação própria
TOTAL			12.500,00	105.000,00	113.500,00	


Marcio Simpioni
Secretário Municipal de Finanças


Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2.025
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF - (LRF, art. 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Desastres naturais	100.000,00	Abertura de Crédito a partir da reserva de contingência	100.000,00
Assistências a Epidemias	10.000,00	Abertura de Crédito a partir da reserva de contingência	10.000,00
Precatórios	400.000,00	Limitação de Empenho	400.000,00
Frustração da Receita	120.000,00	Limitação de Empenho	120.000,00
TOTAL	630.000,00	TOTAL	630.000,00



Marcio Símpione
Secretário Municipal de Finanças



Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2025 (C)

Conta	Descrição	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
4.1.2.1.5.01.11.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.318.500,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.11.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	120.000,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.11.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	40.000,00	0,00	0,00
4.1.2.4.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	865.000,00	0,00	0,00
4.1.2.4.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	865.000,00	0,00	0,00
4.1.2.4.1.50.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	865.000,00	0,00	0,00
4.1.2.4.1.50.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIP	865.000,00	0,00	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	357.122,50	0,00	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	357.122,50	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	357.122,50	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	107.122,50	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	107.122,50	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - R	250.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.04.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - I	250.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.04.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -	250.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.04.01.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -	250.000,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.357.823,45	0,00	0,00
4.1.7.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	35.330.326,77	0,00	0,00
4.1.7.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	25.246.402,77	0,00	0,00
4.1.7.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	21.435.148,79	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	22.500.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.11.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRIN	-1.474.594,77	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.11.01.00.00	COTA-PARTE FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-1.474.594,77	0,00	0,00
4.9.7.1.1.51.11.01.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL - Principal	-554.358,94	0,00	0,00
4.9.7.1.1.51.11.01.00.00	COTA-PARTE FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-554.358,94	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.11.02.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL - Principal	482.051,25	0,00	0,00
4.9.7.1.1.51.11.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - PRINCIPAL	482.051,25	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.21.00.00.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	3.811.253,98	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.21.01.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.143.869,34	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.21.01.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIP	-243.917,93	0,00	0,00
4.1.7.1.1.52.01.01.00.00	COTA-PARTE DO I.T.R. - PRINCIPAL	-243.917,93	0,00	0,00
4.9.7.1.1.52.01.01.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA PARTE ITR - PRINCIPAL	-88.697,43	0,00	0,00
4.1.7.1.1.52.01.02.00.00	COTA-PARTE I.T.R. - PRINCIPAL	-88.697,43	0,00	0,00
4.9.7.1.1.52.01.02.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA PARTE ITR - PRINCIPAL	323.509,94	0,00	0,00
4.1.7.1.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.071,22	0,00	0,00
4.1.7.1.2.50.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HI	1.071,22	0,00	0,00
4.1.7.1.2.50.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS F	1.071,22	0,00	0,00
4.1.7.1.2.50.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MI	1.071,22	0,00	0,00
4.1.7.1.2.51.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS N	1.071,22	0,00	0,00
4.1.7.1.2.51.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS N	1.071,22	0,00	0,00
4.1.7.1.2.52.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	321.367,50	0,00	0,00
4.1.7.1.2.52.11.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LE	321.367,50	0,00	0,00
4.1.7.1.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.754.184,92	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2025 (C)

Conta	Descrição	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
4.1.7.1.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES	4.726.934,92	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	3.310.784,40	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.01.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Saúde Bucal - Bloco de Manutenção - Atenção Primária	10.712,25	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.02.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Piso de Atenção Básica-Pab Fixo - Bloco de Man-Atenção Primária	107.122,50	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.03.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Prog de Ag Com. Saúde - Bloco de Manutenção	856.980,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.04.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Prog Saúde na Família - PSF-Bloco de Manuter	550.612,50	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.05.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Prog Saúde na Escola-Bloco de Manutenção	53.561,25	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.06.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Incentivo APS Desempenho-Bloco de Manutenc	258.593,72	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.07.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-APS Capacitação Ponderada-Bloco de Manuten	10.712,25	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.08.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Povos Indigenas(AE-PI)-Bloco de Manutenção	1.182.096,79	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.09.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Incen para ações estratégicas-Bloco de Manuter	10.712,25	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.10.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Increment temp ao custeio dos serviços-Bloco de	216.119,64	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.11.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Incen para ações estratégicas-Bloco de Manut	53.561,25	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.31.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	194.695,14	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.31.01.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Epidemiologia e Controle de Doenças - Bloco de Manutenção	107.122,50	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.31.02.00.00	Incentivo a ações básicas de Vigilância SanitáriaTransf. de Rec. do SUS - Bloco de Manut	87.572,64	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	42.849,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.41.01.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Farmacia Básica Municipal - Principal - Bloco de Manutenção	42.849,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.91.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	1.178.606,38	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.91.01.00.00	Transf. de Recursos do SUS-Outros Programas-MAC-Bloco de Manutenção	1.178.606,38	0,00	0,00
4.1.7.1.3.51.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES	27.250,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.51.11.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SEI	27.250,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.51.11.01.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Incent constr. academias da saúde-Bloco de Est	7.250,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.51.11.02.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Programa de Informatização da APS-Bloco de E	10.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.51.11.03.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Programa de Investimento-Bloco de Estruturação	10.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DAE	3.486.328,30	0,00	0,00
4.1.7.1.4.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	618.328,30	0,00	0,00
4.1.7.1.4.50.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	618.328,30	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO	266.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO	266.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.01.01.00.00	Transferências referentes ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	70.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.01.02.00.00	Transferências referentes ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	50.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.01.03.00.00	Transferências referentes ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	80.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.01.04.00.00	Transferências referentes ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	60.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.01.05.00.00	Transferências referentes ao PNAE/EJA - Programa Nacional de Alimentação Escolar	4.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.01.06.00.00	Transf. ref. ao PNAEE - Educação Especial - Programa Nacional de Alimentação Escolar	2.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.53.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPOI	2.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.53.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPC	2.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.53.01.01.00.00	Transferências referentes ao PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Esco	500,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.53.01.02.00.00	Transf. ref. ao PNAT/MÉDIO - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	500,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2025 (C)

Conta	Descrição	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
4.1.7.1.4.53.01.03.00.00	Transf. ref. ao PNATE/MÉDIO - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	500,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.53.01.04.00.00	Transf. ref. ao PNATE/INFANTIL - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	500,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	2.600.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	2.600.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	335.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	335.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	335.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	101.193,75	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	55.561,25	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	53.561,25	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	53.561,25	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	58.722,00	0,00	0,00
4.1.7.1.7.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	58.722,00	0,00	0,00
4.1.7.1.7.51.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	58.722,00	0,00	0,00
4.1.7.1.7.51.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUC	58.722,00	0,00	0,00
4.1.7.1.7.51.01.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUC	58.722,00	0,00	0,00
4.1.7.1.7.51.01.01.01.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DEST. A PROG. DE EDUCAÇÃO	1.126.178,84	0,00	0,00
4.1.7.1.9.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	43.705,98	0,00	0,00
4.1.7.1.9.51.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	43.705,98	0,00	0,00
4.1.7.1.9.51.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIF	1.082.472,86	0,00	0,00
4.1.7.1.9.58.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	1.082.472,86	0,00	0,00
4.1.7.1.9.58.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	42.994.740,82	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	38.745.761,96	0,00	0,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	37.333.030,43	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	40.000.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.941.365,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.941.365,00	0,00	0,00
4.9.7.2.1.50.01.01.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS - Principal	-725.604,57	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-725.604,57	0,00	0,00
4.9.7.2.1.50.01.02.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS - Principal	1.359.170,28	0,00	0,00
4.1.7.2.1.51.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.713.960,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.51.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-248.352,80	0,00	0,00
4.1.7.2.1.51.01.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-248.352,80	0,00	0,00
4.9.7.2.1.51.01.01.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA - Principal	-106.436,92	0,00	0,00
4.1.7.2.1.51.01.01.01.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-106.436,92	0,00	0,00
4.1.7.2.1.51.01.02.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA - Principal	53.561,25	0,00	0,00
4.9.7.2.1.51.01.02.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRII	53.561,25	0,00	0,00
4.1.7.2.1.53.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRII	754.351,36	0,00	0,00
4.1.7.2.1.53.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	754.351,36	0,00	0,00
4.1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	754.351,36	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	754.351,36	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2025 (C)

Conta	Descrição	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
4.1.7.2.3.50.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	754.351,36	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - MICRO II	96.410,25	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PASCAR	160.683,75	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PSF	229.451,11	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - FAE	53.561,25	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL	21.424,50	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PAICI	107.122,50	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	85.698,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	844.627,50	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	844.627,50	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES/ MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	393.260,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.01.01.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - AÇÃO SOCIAL - FEAS	130.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.01.02.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	321.367,50	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.01.03.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.650.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.650.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	2.500.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.01.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FETHAB	150.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.01.01.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FETHAB - Transporte Escolar	23.032.755,86	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	23.032.755,86	0,00	0,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	23.032.755,86	0,00	0,00
4.1.7.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	23.032.755,86	0,00	0,00
4.1.7.5.1.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	16.000.000,00	0,00	0,00
4.1.7.5.1.50.01.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - FUNDEB70%	7.032.755,86	0,00	0,00
4.1.7.5.1.50.01.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - FUNDEB30%	214.590,76	0,00	0,00
4.1.7.5.1.50.01.02.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.307,68	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	166.307,68	0,00	0,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	166.307,68	0,00	0,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	166.307,68	0,00	0,00
4.1.9.1.1.06.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	166.307,68	0,00	0,00
4.1.9.1.1.06.11.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - Principal	23.283,08	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	554,36	0,00	0,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	554,36	0,00	0,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	554,36	0,00	0,00
4.1.9.2.1.99.01.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	554,36	0,00	0,00
4.1.9.2.1.99.01.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Principal	22.728,72	0,00	0,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	22.728,72	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	22.728,72	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	22.728,72	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.01.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Principal	554,36	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2025 (C)

Conta	Descrição	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
4.1.9.2.2.99.01.02.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DETERMINADAS PELO TCE/IMP - PRINCIPAL	22.174,36	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	0,00	0,00
4.1.9.9.03.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Si	25.000,00	0,00	0,00
4.1.9.9.03.01.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIO:	25.000,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.089.500,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.089.500,00	0,00	0,00
4.2.4.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.053.375,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FI	10.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.51.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SEI	10.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.51.11.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.043.375,00	0,00	0,00
4.2.4.1.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.043.375,00	0,00	0,00
4.2.4.1.4.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRI	3.043.375,00	0,00	0,00
4.2.4.1.4.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.125,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	36.125,00	0,00	0,00
4.2.4.2.9.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	36.125,00	0,00	0,00
4.2.4.2.9.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	36.125,00	0,00	0,00
4.2.4.2.9.99.01.00.00	RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	4.313.500,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - Intra OFSS	4.313.500,00	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Intra OFSS	4.313.500,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEC	4.313.500,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS	4.313.500,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Intra OFSS	4.313.500,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.11.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Intra OFSS	3.318.500,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.11.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Intra OFSS	120.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.11.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Intra OFSS	40.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.11.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Intra OFSS	760.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.11.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Intra OFSS	75.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.11.05.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - Intra OFSS	75.000,00	0,00	0,00
	Total geral:	127.245.364,87	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO									
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO									
Unidade: 02.01 - GABINETE PREFEITO									
1	2.004 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	A	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	800.000,00	0,00	0,00
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)									
2	1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	1 04.122.0007	4.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	50.000,00	0,00	0,00
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									
Unidade: 02.02 - CHEFIA DE GABINETE									
3	2.088 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CHEFIA DE GABINETE	A	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	290.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CHEFIA DE GABINETE(03)									
4	1.163 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	1 04.122.0007	4.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	50.000,00	0,00	0,00
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									
Unidade: 02.03 - ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE									
5	2.089 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	A	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	129.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE(03)									
Unidade: 02.04 - PROCURADORIA JURIDICA									
6	2.008 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	A	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	550.000,00	0,00	0,00
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)									
7	1.164 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	1 04.122.0007	4.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	50.000,00	0,00	0,00
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									
Unidade: 02.05 - ASSESSORIA DO GABINETE									
8	2.091 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA DE GABINETE	A	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	180.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA DE GABINETE(03)									
9	1.246 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	1 04.122.0007	4.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	30.000,00	0,00	0,00
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (LUN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO										
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO										
Unidade: 02.06 - CONTROLE INTERNO										
	10 2.009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MANUTENCAO E ENCARGOS(03)	A	1	04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	260.000,00	0,00	0,00
	11 1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	1	04.122.0007	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	41.000,00	0,00	0,00
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)							131.000,00	0,00	0,00
Unidade: 02.07 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO										
	12 2.005 - DESPESAS COM PUBLICIDADES DESPESAS COM PUBLICIDADE(03)	A	1	04.131.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	45.000,00	0,00	0,00
	13 2.092 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA DE COMUNICACAO	A	1	24.131.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	70.000,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO(03)							16.000,00	0,00	0,00
	14 1.165 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	1	24.131.0007	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	16.000,00	0,00	0,00
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)							110.000,00	0,00	0,00
Unidade: 02.08 - ASSESSORIA DE GESTAO E INFRAESTRUTURA										
	15 2.093 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA DE GESTÃO GERAL E INFRAESTRUTURA	A	1	04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	110.000,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA DE GESTÃO GERAL E INFRAESTRUTURA(03)							112.000,00	0,00	0,00
Unidade: 02.09 - ASSESSORIA TECNICA E GERENCIAL										
	16 2.094 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TECNICA E GERENCIAL	A	1	04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	112.000,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TECNICA E GERENCIAL(03)							63.000,00	0,00	0,00
Unidade: 02.10 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DISTRITAIS										
	17 2.006 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES ADM. DISTRITAIS	A	1	04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	63.000,00	0,00	0,00
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)							34.000,00	0,00	0,00
Unidade: 02.11 - JUNTA DE SERVICO MILITAR										
	18 2.095 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	A	1	04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	34.000,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR(03)									

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO									
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO									
Unidade: 02.12 - UNIDADE MUNICIPAL DO MINISTERIO DO TRABALHO									
19	2.096 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A UNIDADE MUNICIPAL DO MINISTERIO DO TRABALHO	A	1 11.332.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	34.000,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A UNIDADE MUNICIPAL DO MINISTERIO DO TRABALHO(03)						34.000,00	0,00	0,00
Unidade: 02.14 - COORDEANADORIA DE ASSUNTOS INDIGENAS									
20	2.098 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	A	1 04.423.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	59.400,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ASSUNTOS INDIGENAS(03)						59.400,00	0,00	0,00
21	1.223 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO INDIGENA ENAWENE NAWE	P	1 04.423.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	89.000,00		
	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENE NAWÉ(03)						89.000,00		
Unidade: 02.15 - COORD.MUN. DO TRANSITO E TRANSPORTE URBANOS									
22	2.007 - MANUT. E ENCARGOS COM A COORD.TRANSITO E TRANSP. URBANOS	A	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	200.000,00	0,00	0,00
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)						200.000,00	0,00	0,00
23	1.007 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	P	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	20.000,00		
	PROMOÇÃO DE CURSOS E/OU REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CAMPANHAS(03)						20.000,00		
Unidade: 02.16 - DEFESA CIVIL									
24	2.208 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DEFESA CIVIL	A	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	137.300,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA DE GABINETE(03)						137.300,00	0,00	0,00
25	1.248 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	1 04.122.0007	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	17.000,00		
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)						17.000,00		
Unidade: 02.17 - ASSESSORIA JURIDICA									
322	2.297 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	A	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	10.000,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA(03)						10.000,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO									
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
Unidade: 03.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO									
26	2.010 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	250.000,00	0,00	0,00
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)									
27	1.166 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	1 04.122.0007	4.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	46.000,00	0,00	0,00
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									
Unidade: 03.02 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS									
28	2.100 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE COMPRAS	A	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	225.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE COMPRAS(03)									
29	1.167 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	1 04.122.0007	4.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	20.000,00	0,00	0,00
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									
Unidade: 03.03 - DEPARTAMENTO DE LICITACAO									
30	2.101 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE LICITACAO	A	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	350.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE LICITACAO(03)									
31	1.168 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	1 04.122.0007	4.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	25.000,00	0,00	0,00
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									
32	2.011 - DESPESAS COM PUBLICIDADES E DESPESAS COM PUBLICIDADE(03)	A	1 04.131.0007	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	40.000,00	0,00	0,00
Unidade: 03.04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO									
33	2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL	A	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	78.500,00	0,00	0,00
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)									
34	2.012 - LOCACAO DE IMOVEIS E LOCACAO DE IMOVEIS(03)	A	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	78.500,00	0,00	0,00
35	2.102 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE ADMINISTRACAO	A	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	3.500.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO(03)									

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
 Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO									
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
Unidade: 03.04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO									
36	1.015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	1 04.122.0007	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	45.000,00	0,00	0,00
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									
37	1.014 - LOCACAO DE VEICULOS	P	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	55.000,00	0,00	0,00
LOCACAO DE VEICULOS(03)									
38	1.013 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	P	1 04.128.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	35.000,00	0,00	0,00
CAPACITACAO DE SERVIDORES(03)									
39	2.251 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	1 99.999.0099	9.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA(03)									
Unidade: 03.05 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS									
40	1.169 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	1 04.122.0007	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	50.000,00	0,00	0,00
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									
41	2.103 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	A	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	201.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS(03)									
42	2.206 - REALIZACAO DO CONCURSO PUBLICO	A	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	10.000,00	0,00	0,00
Unidade: 03.06 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO									
43	2.104 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE ALMOXARIFADO	A	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	145.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE ALMOXARIFADO(03)									
44	1.170 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	1 04.122.0007	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	50.000,00	0,00	0,00
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									
Unidade: 03.07 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO									
45	2.105 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PATRIMONIO	A	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	177.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE PATRIMONIO(03)									

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO									
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
Unidade: 03.07 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO									
46	1.171 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	1 04.122.0007	4.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	20.000,00	0,00	0,00
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									
Unidade: 03.08 - DEPARTAMENTO DE FROTAS									
47	2.106 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE FROTAS	A	1 04.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	200.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE FROTAS(03)									
48	1.172 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	1 04.122.0007	4.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	25.000,00	0,00	0,00
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS									
49	2.014 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	A	1 04.123.0008	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	250.000,00	0,00	0,00
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)									
50	1.018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	1 04.123.0008	4.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	40.126,38	0,00	0,00
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									
51	2.015 - DESPESAS COM PUBLICIDADES E DESPESAS COM PUBLICIDADE(03)	A	1 04.131.0008	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	40.000,00	0,00	0,00
Unidade: 04.02 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO									
53	2.108 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE FISCALIZACAO	A	1 04.129.0008	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	250.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO(03)									
Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO									
54	2.109 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE TRIBUTACAO	A	1 04.129.0008	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	300.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO(03)									
55	1.174 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	1 04.129.0008	4.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	50.000,00	0,00	0,00
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
 Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Unidade: 04.04 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE									
57	1.175 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	1 04.123.0008	4.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	50.000,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									
58	2.016 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO DE CONTABILIDADE	A	1 04.123.0008	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	771.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE CONTABILIDADE(03)									
59	1.252 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA(03)	P	1 28.843.0000	4.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	800.000,00	0,00	0,00
60	1.020 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	P	1 28.843.0000	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	11.200,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E ENCARGOS(03)									
61	1.241 - PRECATORIOS	P	1 28.123.0000	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	314.000,00	0,00	0,00
PRECATORIOS(03)									
62	1.253 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO(03)	P	1 04.123.0000	4.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	14.000,00	0,00	0,00
63	2.253 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO(03)	A	1 04.123.0000	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	14.000,00	0,00	0,00
64	2.068 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP(03)	A	1 11.331.0084	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	960.000,00	0,00	0,00
Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE PRESTACAO DE CONTAS									
65	2.111 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE PRESTACAO DE CONTAS	A	1 04.122.0008	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	150.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE PRESTACÃO DE CONTAS(03)									
66	1.176 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	1 04.122.0008	4.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	30.000,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									
Unidade: 04.06 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA									
67	2.112 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE TESOURARIA	A	1 04.123.0008	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	160.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE TESOURARIA(03)									

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UIN)	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO									
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
Unidade: 04.06 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA									
68	1.177 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	1 04.123.0008	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	40.000,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
69	2.113 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	A	1 04.121.0009	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	600.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO(03)									
70	1.254 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES	P	1 04.121.0009	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	50.000,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									
71	1.255 - AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO	P	1 04.121.0009	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	130.000,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS(03)									
Unidade: 05.02 - DEPTO. DE PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ORÇAMENTOS									
72	2.114 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ORÇAMENTOS	A	1 04.121.0009	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.400.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ORÇAMENTOS(03)									
73	1.114 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	1 04.121.0009	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	50.000,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									
Unidade: 05.03 - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS E PESQUISAS									
74	2.115 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE ESTATÍSTICAS E PESQUISAS	A	1 04.121.0009	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	130.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE ESTATÍSTICAS E PESQUISAS(03)									
Unidade: 05.04 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO									
75	2.116 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O INDUSTRIA E COMERCIO	A	1 04.121.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	150.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE INDUSTRIA E COMERCIO(03)									

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO									
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
Unidade: 05.04 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
76	1.010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	P	1 04.121.0007	4.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	120.979.349,78	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO DO SETOR INFORMAL(03)									
77	1.008 - CAPACITAÇÃO DE EMPREGADOS E TRABALHADORES DO COMÉRCIO	P	1 04.121.0007	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	17.000,00		
CAPACITACAO DE EMPREGADOS E TRAB. DO COMERCIO(03)									
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA									
Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA									
221	2.018 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A	1 12.361.0007	3.0.00.00.00.00.00 00010500		01.00.00	37.613.596,40	0,00	0,00
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)									
222	1.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	P	1 12.361.0007	4.0.00.00.00.00.00 00010500		01.00.00	200.000,00		
AQUISICAO DE VEICULOS(03)									
223	1.282 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	P	1 12.364.0044	3.0.00.00.00.00.00 00010500		01.00.00	255.000,00		
APOIO AO ENSINO SUPERIOR(03)									
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO									
224	2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE EDUCAÇÃO	A	1 12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00 00010500		01.00.00	7.933.264,40	0,00	0,00
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)									
225	1.036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	1 12.361.0042	4.0.00.00.00.00.00 00010500		01.00.00	66.250,00		
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)									
226	1.258 - REFORMAR E AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	P	1 12.361.0042	4.0.00.00.00.00.00 00010500		01.00.00	223.720,00		
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO(03)									
227	1.259 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	P	1 12.361.0042	4.0.00.00.00.00.00 00010500		01.00.00	279.900,00		
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO(03)									
				4.0.00.00.00.00.00 00010570		01.00.00	1.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Data: 08/07/2024

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO									
228	1.121 - IMPLANTAR SISTEMA DE INTERNET NAS ESCOLAS DO CAMPO	P	1 12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	22.472,00	0,00	0,00
IMPLANTAR SISTEMA DE INTERNET NAS ESCOLAS(03)									
229	1.058 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS	P	1 12.361.0042	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	22.472,00	0,00	0,00
AQUISICAO DE MOBILIÁRIO PARA BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS INDIGENAS(03)									
232	1.260 - CONSTRUIR ESCOLAS PARA AS COMUNIDADES INDIGENAS	P	1 12.361.0042	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	55.180,00	0,00	0,00
CONSTRUCAO DE ESCOLAS INDIGENAS(03)									
234	2.258 - LOCAR VEICULOS PARA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS	A	1 12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	60.000,00	0,00	0,00
LOCACAO DE VEICULOS(03)									
235	2.259 - AQUISIÇÃO DE MAT. ESPECIAIS PARA USO DE ALUNOS ESPECIAIS	A	1 12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	10.600,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO(03)									
236	1.120 - IMPLANTAR HORTAS E GRANJAS EDUCATIVAS	P	1 12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	4.494,40	0,00	0,00
IMPLANTAR HORTAS E GRANJAS EDUCATIVAS(03)									
237	1.261 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS INDIGENAS	P	1 12.361.0042	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	99.000,00	0,00	0,00
REFORMA E OU AMPLIAÇÃO(03)									
238	1.262 - ADEQ. DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA ALUNOS PORT. DE NECE. ESPECIAIS	P	1 12.361.0042	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	11.236,00	0,00	0,00
ADEQUACAO ESPACO FIS. ALUNOS PORTAD. NECESSIDADES ESPECIAIS(03)									
239	1.263 - CONSTRUIR LABORATORIOS DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	P	1 12.361.0042	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	2.280,00	0,00	0,00
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO(03)									

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

RELAÇÃO DE DESPESAS - PLANEJADAS

Relatório de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO 240 1.264 - EQUIPAR LABORATORIOS DE CIENCIAS BIOLÓGICAS										
		P	1	12.361.0042	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	660,00	0,00	0,00
	EQUIPAR LABORATORIOS DE CIENCIAS BIOLÓGICAS(03)				4.0.00.00.00.00.00.00	00010570	01.00.00	12.000,00	0,00	0,00
Unidade: 06.03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR 241 2.118 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR										
		A	1	12.365.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	250,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR(03)				3.0.00.00.00.00.00.00	00010570	01.00.00	601.093,20	0,00	0,00
Unidade: 06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 247 2.065 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE CULTURA										
		A	1	13.392.0048	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	500.000,00	0,00	0,00
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)				3.0.00.00.00.00.00.00	00010570	00.00.00	824.978,00	0,00	0,00
Unidade: 06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 243 2.255 - QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL										
		A	1	12.365.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	11.236,00	0,00	0,00
	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL(03)				3.0.00.00.00.00.00.00	00010570	01.00.00	11.236,00	0,00	0,00
Unidade: 06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 244 1.257 - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL										
		P	1	12.365.0041	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	22.472,00	0,00	0,00
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)				4.0.00.00.00.00.00.00	00010570	01.00.00	22.472,00	0,00	0,00
Unidade: 06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 245 2.256 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA - INFANTIL										
		A	1	12.365.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	13.483,20	0,00	0,00
	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIL(03)				3.0.00.00.00.00.00.00	00010570	01.00.00	13.483,20	0,00	0,00
Unidade: 06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 246 2.257 - AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E DE LITERATURA - INFANTIL										
		A	1	12.365.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	824.978,00	0,00	0,00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO(03)				3.0.00.00.00.00.00.00	00010570	01.00.00	500.000,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Data: 08/07/2024

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO										
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA										
Unidade: 06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA										
248	1.039 - IMPLANTAR O MEMORIAL, HISTÓRICO, ARTISTICO E CULTURAL	P	1	13.392.0048	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.930,00	0,00	0,00
	IMPLANTAR O MEMORIAL, HISTORICO COM O DEPTO DE CULTURA(03)				4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	250,00	0,00	0,00
249	1.112 - PROMOÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS E CULTURAIS	P	1	13.392.0048	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	56.180,00	0,00	0,00
	PROMOÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS, CULTURAIS E/OU TURISTICOS(03)				3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.618,00	0,00	0,00
250	1.113 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES CULTURAIS	P	1	13.392.0048	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	250.000,00	0,00	0,00
251	1.265 - AQUISIÇÃO DE VEICULO AQUISSICAO DE VEICULOS(03)	P	1	13.362.0048	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	0,00	0,00
252	1.033 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES CONTRIBUTUICAO A ASSOCIAÇÕES(03)	P	1	13.392.0048	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	0,00	0,00
253	1.034 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE AQUISSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)	P	1	13.392.0048	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	0,00	0,00
Unidade: 06.05 - DEPTO. CURSOS DE FORMACAO CONTINUADA E TECNOLOGICO										
254	2.119 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E TECNOLOGICO	A	1	12.573.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.01.00	150.000,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E TECNOLOGICO(03)				3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.01.00	181.472,00	0,00	0,00
255	1.023 - SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO SEMINARIO(03)	P	1	12.573.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.01.00	11.236,00	0,00	0,00
256	1.040 - FORMAÇÃO CONTINUADA COMPLEMENTAR CAPACITACAO DE SERVIDORES(03)	P	1	12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.01.00	9.000,00	0,00	0,00
257	1.042 - FORMAÇÃO CONTINUADA COMPLEMENTAR - ED. INFANTIL FORMACAO CONTINUADA COMPLEMENTAR(03)	P	1	12.365.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.01.00	10.736,00	0,00	0,00
	FORMACAO CONTINUADA COMPLEMENTAR(03)				3.0.00.00.00.00.00.00	00010569	01.00.00	250,00	0,00	0,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010570	01.00.00	250,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
 Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA Unidade: 06.06 - DEPTO. DO PROG. DE ALIMENTACAO E TRANSP. ESCOLAR									
259	2.120 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR	A	1 12.122.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	157.304,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR(03)									
260	2.254 - MANUTENÇÃO DO PNAEE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	1 12.306.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	50.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAI(03)									
261	2.021 - MANUTENÇÃO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	A	1 12.306.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	257.428,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE(03)									
262	2.022 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PNAI	A	1 12.306.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	50.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAI(03)									
263	2.024 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PNAPE	A	1 12.306.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	100.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAPE(03)									
264	2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNATE - ENSINO MEDIO	A	1 12.362.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	500.000,00	0,00	0,00
MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE - ENSINO MEDIO(03)									
265	2.020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAT - INFANTIL	A	1 12.361.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	01.00.00	100.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PROGRAMA - PNAT - INFANTIL(03)									
266	2.074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNATE	A	1 12.361.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010553	01.00.00	1.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNATE(03)									

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA Unidade: 06.06 - DEPTO. DO PROG. DE ALIMENTACAO E TRANSP. ESCOLAR									
	267 1.161 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR	P	1 12.361.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	000010599	01.00.00	393.260,00	0,00	0,00
	268 2.026 - MANUTENÇÃO DO PNAEJA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	A	1 12.306.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	000010552	01.00.00	4.000,00	0,00	0,00
	269 2.023 - MANUTENÇÃO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	A	1 12.306.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	000010500	01.00.00	100.000,00	0,00	0,00
	270 1.256 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES	P	1 12.361.0007	4.0.00.00.00.00.00.00	000010500	01.00.00	10.500,00	0,00	0,00
	271 1.044 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS	P	1 12.361.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	000010500	01.00.00	145.000,00	0,00	0,00
	Unidade: 06.07 - FUNDO SALARIO EDUCACAO	A	1 12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	000010500	01.00.00	1.000,00	0,00	0,00
	258 2.027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	A	1 12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	000010553	01.00.00	150.000,00	0,00	0,00
	272 2.260 - QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	1 12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	000010550	01.03.01	618.328,30	0,00	0,00
	272 2.260 - QUALIFICAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO(03)	A	1 12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	000010500	01.00.00	21.456.218,50	56.180,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA Unidade: 06.08 - FUNDEB									
273	1.050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	1 12.361.0042	4.0.00.00.00.00.00.00 00010500		01.00.00	101.124,00		
274	1.051 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	P	1 12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		01.00.00	817.000,00		
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)								
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO						250,00		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO(03)						1.000,00		
275	1.052 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS	P	1 12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		01.00.00	654.272,00		
276	2.029 - MANUT. E ENC. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70% FUNDAMENTAL	A	1 12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00 00010540		01.99.01	250,00		
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)						1.000,00		
277	2.030 - MANUT. E ENC. DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - 30% FUNDAMENTAL	A	1 12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		01.00.00	250.000,00		
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)						2.640.000,00		
278	2.032 - MANUT. E ENC. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCACAO BASICA - 70% INFANTIL	A	1 12.365.0042	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		01.00.00	125.000,00		
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)						2.122.200,00		
279	2.033 - MANUT. E ENC. DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - 30% INFANTIL	A	1 12.365.0042	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		01.00.00	100.000,00		
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)						911.240,00		
280	1.049 - QUALIFICAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO QUALIFICAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO(03)	P	1 12.365.0042	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		01.00.00	2.000,00		
							1.698.000,00		
							2.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Projeto
 Data: 08/07/2024

Projeto	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO								
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								
Unidade: 06.08 - FUNDEB								
281 2.209 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA	A	1 12.365.0042	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500	00010500	01.00.00	1.000,00	0,00	0,00
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA(03)								
282 1.060 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	P	1 12.361.0042	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500	00010500	01.00.00	1.110.000,00	0,00	0,00
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO(03)								
297 2.285 - MANUT. E ENC. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	A	1 12.365.0041	3.0.00.00.00.00.00.00 00010540	00010540	01.02.00	1.000,00	0,00	0,00
BÁSICA - 70% CRECHE								
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)								
298 2.286 - MANUT. E ENC. DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	A	1 12.365.0041	3.0.00.00.00.00.00.00 00010540	00010540	01.02.04	299.000,00	0,00	0,00
BÁSICA - 30% CRECHE								
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)								
299 2.287 - MANUT. E ENC. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	A	1 12.365.0041	3.0.00.00.00.00.00.00 00010540	00010540	01.02.02	299.000,00	0,00	0,00
INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 70% FUNDEB								
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)								
300 2.288 - MANUT. E ENC. DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	A	1 12.365.0041	3.0.00.00.00.00.00.00 00010540	00010540	01.02.04	299.000,00	0,00	0,00
INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 30% FUNDEB								
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)								
301 2.289 - MANUT. E ENC. COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 70%	A	1 12.367.0049	3.0.00.00.00.00.00.00 00010540	00010540	01.02.01	299.000,00	0,00	0,00
FUNDEB								
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)								
302 2.290 - MANUT. E ENC. COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30%	A	1 12.367.0049	3.0.00.00.00.00.00.00 00010540	00010540	01.02.03	299.000,00	0,00	0,00
FUNDEB								
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)								
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
Unidade: 07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
191 2.034 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO	A	1 10.122.0010	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500	00010500	02.00.00	7.056.180,00	0,00	0,00
SECRETÁRIO DE SAUDE								
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)								
SECRETÁRIO DE SAUDE								
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)								
						250,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
192	1.063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	1	10.122.0010	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	192.350,74	0,00	0,00
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)										
193	1.274 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO NA GESTÃO SUS CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO(03)	P	1	10.122.0010	4.0.00.00.00.00.00.00	00010600	02.00.00	250,00	0,00	0,00
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO(03)										
194	1.289 - REFORMA E /OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	P	1	10.122.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	150.000,00	0,00	0,00
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO(03)										
195	2.272 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRAL DE REGULAÇÃO	A	1	10.122.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	200.000,00	0,00	0,00
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)										
196	2.042 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS	A	1	10.122.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	16.854,00	0,00	0,00
MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS(03)										
198	1.275 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO NA ATENÇÃO BASICA CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO(03)	P	1	10.301.0020	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	11.236,00	250,00	0,00
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO(03)										
									10.000,00	0,00
									10.000,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Data: 08/07/2024

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
	Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO								
	Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
	Unidade: 07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
	199 1.045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	1 10.301.0020	4.0.00.00.00.00.00.00 00010500		02.00.00	120.979.349,78	0,00	0,00
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)			4.0.00.00.00.00.00.00 00010601		02.02.00	33.428.628,93	0,00	0,00
				4.0.00.00.00.00.00.00 00010621		02.00.00	33.428.628,93	0,00	0,00
							150.000,00		
	200 1.290 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	P	1 10.301.0020	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		02.00.00	22.472,00		
	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO(03)			3.0.00.00.00.00.00.00 00010600		02.00.00	10.000,00		
							10.000,00		
	201 2.037 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA - ESF	A	1 10.301.0020	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		02.00.00	6.220.000,00		
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)			3.0.00.00.00.00.00.00 00010600		02.00.00	1.808.115,36		
							341.600,00		
	202 2.044 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA - PACS	A	1 10.301.0020	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		02.00.00	900.000,00		
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)			3.0.00.00.00.00.00.00 00010600		02.00.00	947.050,00		
							1.000.000,00		
							160.752,00		
	203 2.038 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA - SAUDE BUCAL	A	1 10.301.0020	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		02.00.00	505.620,00		
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)			3.0.00.00.00.00.00.00 00010600		02.00.00	222.462,00		
							50.400,00		
	204 2.273 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PPL	A	1 10.301.0020	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		02.00.00	44.944,00		
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)			3.0.00.00.00.00.00.00 00010600		02.00.00	250,00		
							250,00		
	205 1.276 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	P	1 10.302.0030	4.0.00.00.00.00.00.00 00010500		02.00.00	11.236,00		
	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO(03)			4.0.00.00.00.00.00.00 00010601		02.00.00	5.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
206	1.277 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)	P	1	10.302.0030	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	11.236,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010600	02.00.00	250,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010601	02.00.00	2.000,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010621	02.00.00	2.000,00	0,00	0,00
207	1.291 - REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO(03)	P	1	10.302.0030	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	33.708,00		
208	2.036 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA MICRO II - CENTRO DE REABILITAÇÃO MANUTENCAO E ENCARGOS(03)	A	1	10.302.0030	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	583.485,48		
209	2.278 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO E ENCARGOS(03)	A	1	10.302.0030	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	762.149,12		
210	2.275 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANUTENCAO E ENCARGOS(03)	A	1	10.302.0030	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	81.184,56		
211	2.276 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS LABORATORIO MANUTENCAO E ENCARGOS(03)	A	1	10.302.0030	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	7.500.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010600	02.00.00	1.226.771,72		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010621	02.00.00	1.250,00		
212	2.274 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MANUTENCAO E ENCARGOS(03)	A	1	10.302.0030	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	95.506,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010600	02.00.00	110.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010621	02.00.00	1.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	22.472,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010600	02.00.00	30.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010621	02.00.00	1.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
	Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO									
	Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							120.979.349,78	0,00	0,00
	Unidade: 07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							33.428.628,93	0,00	0,00
	213 2.277 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS	A	1	10.302.0030	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	112.360,00	0,00	0,00
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)				3.0.00.00.00.00.00.00	00010621	02.00.00	1.000,00		
	214 2.284 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A AGENCIA TRANSFUNCIONAL	A	1	10.302.0030	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	56.180,00		
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA AGENCIA TRANSFUNCIONAL(03)							11.236,00		
	215 1.278 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT.PERM. P/FARMACIA BASICA	P	1	10.303.0040	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00			
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)				4.0.00.00.00.00.00.00	00010600	02.00.00	250,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010601	02.00.00	1.000,00		
	216 2.045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA - FARMÁCIA BÁSICA	A	1	10.303.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	484.926,91		
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)							122.539,88		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010600	02.00.00	250,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010601	02.00.00	57.928,80		
	217 1.198 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-VISA	P	1	10.304.0050	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	11.236,00		
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)				4.0.00.00.00.00.00.00	00010601	02.00.00	1.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010621	02.00.00	1.000,00		
	218 1.280 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE	P	1	10.304.0050	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	56.180,00		
	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO(03)				4.0.00.00.00.00.00.00	00010601	02.00.00	2.000,00		
	219 2.051 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA - VISA	A	1	10.304.0050	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	302.248,40		
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)				3.0.00.00.00.00.00.00	00010600	02.00.00	12.604,80		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010621	02.00.00	250,00		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 220 2.279 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL MANUTENCAO E ENCARGOS(03)										
		A	1	10.305.0050	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	02.00.00	882.026,00	0,00	0,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010600	02.00.00	235.391,16	0,00	0,00
		P	1	10.302.0010	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	500.000,00	0,00	0,00
321	1.303 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL(03)				4.0.00.00.00.00.00.00	00010621	02.00.00	1.000,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010631	02.00.00	1.000,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010632	02.00.00	1.000,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010659	02.00.00	1.000,00	0,00	0,00
Órgão: 08.00 - SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA Unidade: 08.01 - GABINETE SEC. ADE ACAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 78 2.056 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA MANUTENCAO E ENCARGOS(03)										
		P	1	08.244.0081	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	16.000,00	0,00	0,00
305	1.292 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GABINETE DO SECRETARIO SASTC AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)				3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.436.000,00	966.000,00	0,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	350.000,00	0,00	0,00
Órgão: 08.00 - SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA Unidade: 08.01 - GABINETE SEC. ADE ACAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 78 2.056 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA MANUTENCAO E ENCARGOS(03)										
		A	1	08.243.0081	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	500.000,00	0,00	0,00
306	2.292 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR MANUTENCAO E ENCARGOS(03)				3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	500.000,00	0,00	0,00
Órgão: 08.00 - SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA Unidade: 08.01 - GABINETE SEC. ADE ACAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 78 2.056 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA MANUTENCAO E ENCARGOS(03)										
		P	1	08.243.0081	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	20.000,00	0,00	0,00
307	1.293 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CONSELHO TUTELAR AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)				3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	60.000,00	0,00	0,00
Órgão: 08.00 - SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA Unidade: 08.01 - GABINETE SEC. ADE ACAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 78 2.056 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA MANUTENCAO E ENCARGOS(03)										
		A	1	08.244.0081	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	60.000,00	0,00	0,00
308	2.293 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS MANUTENCAO E ENCARGOS(03)				4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	20.000,00	0,00	0,00
Órgão: 08.00 - SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA Unidade: 08.01 - GABINETE SEC. ADE ACAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 78 2.056 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA MANUTENCAO E ENCARGOS(03)										
		P	1	08.244.0081	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	20.000,00	0,00	0,00
309	1.294 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)				4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	20.000,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO									
Órgão: 08.00 - SEC. MUN. DE AÇAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA									
Unidade: 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO									
84	2.125 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMI	A	1 08.241.0081	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	10.000,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMI(03)								
319	1.301 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	P	1 08.241.0081	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.000,00	0,00	0,00
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)								
Unidade: 08.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
91	2.087 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS/ EMERGENCIAIS	A	1 08.244.0083	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	100.000,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS/ EMERGENCIAIS(03)								
92	2.077 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CREAS	A	1 08.244.0083	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	850.000,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CREAS(03)								
97	2.082 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CADÚNICO E PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	A	1 08.244.0083	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	300.000,00	0,00	0,00
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)								
98	1.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - GESTÃO SUAS	P	1 08.244.0083	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	22.710,50	0,00	0,00
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)								
99	2.150 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO SUAS	A	1 08.244.0083	3.0.00.00.00.00.00.00	00010660	04.04.00	3.000,00	0,00	0,00
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)								
100	2.081 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	A	1 08.244.0083	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	900.000,00	0,00	0,00
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)								
				3.0.00.00.00.00.00.00	00010660	04.00.00	173.000,00	0,00	0,00
				3.0.00.00.00.00.00.00	00010661	04.04.00	13.000,00	0,00	0,00

IX. tabela VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso V), e

X. tabela IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - AMF (LRF, art. 4.º, § 2.º, Inciso V).

Art. 3º. Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2025, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescentadas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025.

§1º. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, desde que obedecido o inciso VI do Art. 167, da Constituição Federal.

§2º. Além da autorização para abertura de Créditos Especiais de que trata o caput deste artigo, fica estabelecida a inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA do Exercício de 2025, de autorização para a abertura de créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, Inciso V, do art. 167, da Constituição Federal e para a realização de operações de crédito por antecipação de receitas permitidas pela legislação pertinente.

I. O limite autorizado no parágrafo 2º não será onerado quando se tratar de movimentação de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no grupo de despesas de pessoal e encargos.

§3º. Fica autorizada a abertura de Créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual (LOA do Exercício de 2025) – detalhada a nível de modalidade de aplicação) conforme Incisos do artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64, e da Constituição Federal, Art. 167, inciso V e VI, abaixo descritos:

I. por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes de excesso de arrecadação;

III. por fonte de recursos e resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento);

IV. até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos, e

V. a fim de agilizar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre as mesmas fontes de recursos, bem como, entre projetos e atividades de um mesmo programa, sem onerar os limites estabelecidos no inciso III do parágrafo 3º, e do limite do parágrafo 2º.

§4º. Na LOA do exercício de 2025, a discriminação da despesa far-se-á a nível de MODALIDADE DE APLICAÇÃO, dispensando a classificação por elemento de despesa, de acordo com o Art. 6º da Portaria STN/SOF nº 163/2001, combinado com a resolução de consulta nº 15/2010 do TCE/MT, autorizando assim a movimentação de despesa por QDD (Quadro de Detalhamento da Despesa).

Art. 4º. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determina o art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§1º. A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º. São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infraestrutura Urbana Básica e Rural;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo as normas vigentes;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo;
- h) Cultura;
- i) Indústria e Comércio, e
- j) Agricultura e Pecuária.

Art. 6º. O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do Serviço da Dívida;
- b) Pagamento de Pessoal e seus Encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de Precatórios Judiciais;
- e) Manutenção das Atividades do Município e seus Fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, este concomitantemente com o Estado, nos termos do FUNDEB;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- h) Contribuição ao PASEP, e
- i) Reserva de Contingência nos termos do art. 19.

Parágrafo único. Na hipótese de o Município vir a contratar Consórcios Públicos para a realização de objetivos de interesse comum, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, deverá observar as normas contidas no art. 8.º do referido diploma legal.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º. A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Conforme previsto no art. 166, § 8.º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I. que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a três pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme Lei Municipal nº 1.904/2021 de 20/08/2021, combinado com a Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3.º e suas alterações;

II. que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2.º da Portaria MPAS n.º 4992, e

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UIN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO										
Órgão: 08.00 - SEC. MUN. DE AÇAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA										
Unidade: 08.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
101	2.266 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO COM IDOSO MANUTENCAO E ENCARGOS(03)	A	1	08.243.0083	3.0.00.00.00.00.00 00010500	00.00.00		120.979.349,78	0,00	0,00
102	2.268 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENCAO E ENCARGOS(03)	A	1	08.244.0083	3.0.00.00.00.00.00 00010500	00.00.00		30.000,00	0,00	0,00
105	2.263 - MANUTENÇÃO COM A PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MANUTENCAO E ENCARGOS(03)	A	1	08.244.0081	3.0.00.00.00.00.00 00010500	00.00.00		120.000,00		
108	1.072 - AQUISIÇÃO DE VEICULO AQUISICAO DE VEICULOS(03)	P	1	08.244.0081	4.0.00.00.00.00.00 00010500	00.00.00		145.289,50		
110	1.268 - CONSTRUÇÃO PREDIAL DA SEDE DA SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO(03)	P	1	08.244.0081	4.0.00.00.00.00.00 00010500	00.00.00		520.000,00		
312	1.296 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)	P	1	08.244.0083	4.0.00.00.00.00.00 00010500	00.00.00		3.000,00		
314	2.295 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(03)	A	1	08.244.0081	3.0.00.00.00.00.00 00010500	00.00.00		400.000,00		
316	1.299 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)	P	1	08.244.0083	4.0.00.00.00.00.00 00010500	00.00.00		5.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00 00010660	04.04.00		5.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00 00010661	04.04.00		15.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00 00010660	04.04.00		5.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00 00010661	04.04.00		15.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO									
Órgão: 08.00 - SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA									
Unidade: 08.07 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA									
114	2.061 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FIA	A	1 08.243.0081	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	120.979.349,78	0,00	0,00
	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA(03)						5.436.000,00	0,00	0,00
							156.000,00	0,00	0,00
							138.000,00	0,00	0,00
Unidade: 08.08 - FUNDO MUNICIPAL LAR DA CRIANÇA FELIZ									
320	1.302 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	P	1 08.243.0081	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	18.000,00		
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)								
							300.000,00	0,00	0,00
							290.000,00		
Unidade: 08.09 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER									
317	1.300 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - LAR DA CRIANÇA RECANTO FELIZ	P	1 08.243.0081	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	10.000,00		
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)								
							2.000,00	0,00	0,00
							1.000,00		
Unidade: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS									
310	2.294 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	A	1 08.244.0081	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00			
	FUNDO MUNICIPAL DA MULHER(03)								
							1.000,00		
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS									
117	2.128 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	A	1 15.452.0058	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00			
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS(03)								
							21.601.848,07	0,00	0,00
							1.480.000,00	0,00	0,00
							630.000,00		
Unidade: 120 - CONTRUÇÃO PATIO/BARRACÃO PARA OFICINA/ESCRITORIO DA SECRETARIA DE OBRAS									
120	1.286 - CONTRUÇÃO PATIO/BARRACÃO PARA OFICINA/ESCRITORIO DA SECRETARIA DE OBRAS	P	1 15.452.0058	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	850.000,00		
	CONTRUÇÃO PATIO/BARRACÃO PARA OFICINA/ESCRITORIO DA SECRETARIA DE OBRAS(03)								

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO									
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS									
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENCAO DA REDE FISICA									
121	1.074 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	P	1 15.451.0058	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000.000,00	0,00	0,00
	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO(03)			4.0.00.00.00.00.00.00	00010701	00.00.00	1.250,00	0,00	0,00
122	1.075 - SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	P	1 15.451.0058	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	150.000,00	0,00	0,00
	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS(03)			4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	600.000,00	0,00	0,00
123	1.076 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS	P	1 15.451.0058	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	900.000,00	0,00	0,00
	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS(03)			4.0.00.00.00.00.00.00	00010701	00.00.00	1.000,00	0,00	0,00
124	1.077 - CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS	P	1 15.451.0058	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	130.000,00	0,00	0,00
	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO(03)			4.0.00.00.00.00.00.00	00010701	00.00.00	2.500,00	0,00	0,00
125	1.079 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	P	1 15.451.0058	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	240.000,00	0,00	0,00
	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO(03)			4.0.00.00.00.00.00.00	00010701	00.00.00	2.500,00	0,00	0,00
126	1.073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	1 15.451.0058	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	110.000,00	0,00	0,00
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)			4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	500,00	0,00	0,00
				4.0.00.00.00.00.00.00	00010701	00.00.00	500,00	0,00	0,00
				4.0.00.00.00.00.00.00	00010759	00.00.00	500,00	0,00	0,00
127	2.048 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE OBRAS	A	1 15.451.0058	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	6.000.000,00	0,00	0,00
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)			3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	150.000,00	0,00	0,00
128	2.269 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	A	1 15.451.0058	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	150.000,00	0,00	0,00
	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO(03)			3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	150.000,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENCAO DA REDE FISICA									
129	2.049 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	A	1 15.451.0058	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000.000,00	0,00	0,00
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)			3.0.00.00.00.00.00.00	00010701	00.00.00	1.000,00	0,00	0,00
				3.0.00.00.00.00.00.00	00010708	00.00.00	1.071,22	0,00	0,00
				3.0.00.00.00.00.00.00	00010709	00.00.00	1.071,22	0,00	0,00
				3.0.00.00.00.00.00.00	00010750	00.00.00	53.561,25	0,00	0,00
130	1.078 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	P	1 15.451.0058	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.000,00	0,00	0,00
	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO(03)			3.0.00.00.00.00.00.00	00010759	00.00.00	531.500,00	0,00	0,00
131	2.129 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE FISICA	A	1 15.452.0058	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	200.000,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE FISICA(03)			3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	80.000,00	0,00	0,00
132	1.084 - AMPLIAR E MELHORAR A REDE ELETRICA PÚBLICA DA CIDADE	P	1 25.752.0051	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	80.000,00	0,00	0,00
	AMPLIAR E MELHORAR A ILUMINACAO PUBLICA DA CIDADE(03)			3.0.00.00.00.00.00.00	00010751	00.00.00	400.000,00	0,00	0,00
133	2.054 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	1 25.752.0051	3.0.00.00.00.00.00.00	00010751	00.00.00	400.000,00	0,00	0,00
	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA(03)			4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.000,00	0,00	0,00
134	1.126 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL	P	1 25.752.0051	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	100.000,00	0,00	0,00
	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO(03)			4.0.00.00.00.00.00.00	00010701	00.00.00	250,00	0,00	0,00
				4.0.00.00.00.00.00.00	00010751	00.00.00	50.000,00	0,00	0,00
135	1.095 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	P	1 25.752.0051	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	100.000,00	0,00	0,00
	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO(03)			4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	625,00	0,00	0,00
				4.0.00.00.00.00.00.00	00010701	00.00.00	625,00	0,00	0,00
				4.0.00.00.00.00.00.00	00010751	00.00.00	15.000,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO										
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS										
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO										
	136 1.085 - ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	P	1	26.782.0088	3.0.00.00.00.00.00.00	00010759	00.00.00	1.100.000,00	0,00	0,00
	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS(03)				4.0.00.00.00.00.00.00	00010759	00.00.00	12.500,00	0,00	0,00
	137 1.088 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	P	1	26.782.0088	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	900.000,00	0,00	0,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS(03)				3.0.00.00.00.00.00.00	00010759	00.00.00	850.000,00	0,00	0,00
	138 2.130 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. RODOVIARIO	A	1	26.782.0088	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.138.828,81	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. RODOVIARIO(03)				3.0.00.00.00.00.00.00	00010704	00.00.00	321.367,50	0,00	0,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010759	00.00.00	625,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010759	00.00.00	625,00	0,00	0,00
	139 2.055 - CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ	A	1	26.782.0088	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	288.198,07	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIOS(03)				3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	200.000,00	0,00	0,00
	140 1.087 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RESTAUR. DE PONTES E BUEIROS	P	1	26.782.0088	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	200.000,00	0,00	0,00
	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO(03)				3.0.00.00.00.00.00.00	00010759	00.00.00	3.000,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	50.000,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010759	00.00.00	1.250,00	0,00	0,00
	Unidade: 09.04 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO							953.750,00	0,00	0,00
	141 1.096 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	P	1	17.511.0076	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	170.000,00	0,00	0,00
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)				4.0.00.00.00.00.00.00	00010701	00.00.00	1.250,00	0,00	0,00
	142 1.287 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO DISTRITO NOROAGRO	P	1	17.511.0076	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	110.000,00	0,00	0,00
	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO(03)									

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Unidade: 09.04 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO										
143	2.053 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ETA DE ALVORADA E NOROAGRO	A		17.511.0076	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	170.000,00	0,00	0,00
									120.979.349,78	0,00
									21.601.848,07	0,00
									953.750,00	0,00
									1.250,00	0,00
144	1.097 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NA AREA URBANA	P		17.512.0076	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	110.000,00		
									1.250,00	
145	1.271 - CONSTRUIR ATERRO SANITARIO	P		17.542.0076	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	100.000,00		
									100.000,00	
146	2.131 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE AGUA E ESGOTO	A		17.512.0076	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	190.000,00		
									176.250,00	0,00
									40.000,00	0,00
Unidade: 09.06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 147 1.100 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO(03)										
									1.250,00	
148	1.101 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA	P		16.482.0057	4.0.00.00.00.00.00.00	00010701	00.00.00	135.000,00		
									135.000,00	
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUN.DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE Unidade: 10.01 - GABINETE DO SEC. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE 149 2.063 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE										
									3.520.000,00	0,00
									230.000,00	0,00
									230.000,00	0,00
Unidade: 10.02 - DEPTO. DE FOMENTO AGROP. E APOIO A REFORMA AGRARIA 150 1.110 - IMPLANTAR VIVEIRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE VARIAS ESPECIES DE PLANTAS IMPLANTAR VIVEIRO DE PRODUCAO DE MUDAS(03)										
									2.360.500,00	0,00
									7.000,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUN.DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE Unidade: 10.02 - DEPTO. DE FOMENTO AGROP. E APOIO A REFORMA AGRARIA									
	151 1.104 - AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS	P	1 20.601.0014	4.0.00.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	60.000,00	0,00	0,00
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)			4.0.00.00.00.00.00.00 00010701		00.00.00	1.250,00	0,00	0,00
	152 1.107 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E CORREÇÃO DO SOLO	P	1 20.608.0014	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	120.000,00		
	UNIDADE(03)								
	153 1.272 - INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE SISTEMAS AGRO FLORESTAIS	P	1 20.601.0014	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	27.000,00		
	INCENTIVO E APOIO AS ORGANIZACOES AMBIENTAIS(03)								
	154 1.109 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	P	1 20.601.0014	4.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	65.000,00		
	UNIDADE(03)								
	155 1.035 - CAPACITAR PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	P	1 20.601.0014	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	40.000,00		
	CAPACITAR PEQUENOS PRODUTORES RURAIS(03)								
	156 2.211 - FOMENTO A PRODUÇÃO ANIMAL	A	1 20.602.0015	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	60.000,00		
	UNIDADE(03)								
	157 2.212 - PROGRAMA DE INCENTIVO A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	A	1 20.602.0015	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	35.000,00		
	UNIDADE(03)								
	158 1.029 - FOMENTO A BACIA LEITEIRA	P	1 20.602.0015	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	50.000,00		
	FOMENTO A BACIA LEITEIRA(03)								
	159 1.030 - FOMENTAR O PROGRAMA DE PSICULTURA	P	1 20.602.0015	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	150.000,00		
	FOMENTAR O PROGRAMA DE PSICULTURA(03)								
	160 1.117 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA PSICULTURA	P	1 20.602.0015	4.0.00.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	30.000,00		
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)			4.0.00.00.00.00.00.00 00010701		00.00.00	3.000,00		
	161 1.118 - INCENTIVO E APOIO AO PROGRAMA DE APICULTURA	P	1 20.602.0015	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	23.000,00		
	UNIDADE(03)								

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO									
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUN.DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE									
Unidade: 10.02 - DEPTO. DE FOMENTO AGROP. E APOIO A REFORMA AGRARIA									
	162 1.122 - PROGRAMA DE FOMENTO DA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO UNIDADE(03)	P	1 20.602.0015	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	55.000,00	0,00	0,00
	163 1.031 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE(03)	P	1 20.602.0015	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	23.000,00	0,00	0,00
	164 2.213 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SEMDER MANUTENCAO E ENCARGOS(03)	A	1 20.606.0018	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	1.200.000,00	0,00	0,00
	165 1.127 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)	P	1 20.606.0018	4.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	40.000,00	0,00	0,00
	166 2.270 - LOCAÇÃO DE VEICULOS LOCACAO DE VEICULOS(03)	A	1 20.606.0018	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	5.000,00	0,00	0,00
	167 1.024 - APOIAR A REALIZAÇÃO DA FEIRA INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE COMODORO - FEAGRO APOIAR A REALIZACAO DA FEAGRO(03)	P	1 20.606.0018	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	20.000,00	0,00	0,00
	168 1.025 - APOIO AOS MICRO E PEQUENOS PRODUTORES APOIO AOS MICRO E PEQUENOS PRODUTORES(03)	P	1 20.606.0018	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	40.000,00	0,00	0,00
	169 1.026 - CONTRIBUIÇÃO À EMPRESA MATOGOSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S.A. - EMPAER S.A. CONTRIBUICAO A EMPAER S.A.(03)	P	1 20.606.0018	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	20.000,00	0,00	0,00
	170 1.027 - APOIO A FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E MICRO EMPRESAS APOIO A FORMACAO ASSOC., COOPER. E MICRO EMPRESAS(03)	P	1 20.606.0018	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	23.000,00	0,00	0,00
	171 1.141 - CONTRIBUICAO AO INCRA CONTRIBUICAO AO INCRA(03)	P	1 20.606.0018	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	20.000,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO										
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUN.DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE										
Unidade: 10.02 - DEPTO. DE FOMENTO AGROP. E APOIO A REFORMA AGRARIA										
	172 2.214 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES COM O DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E APOIO A REFORMA AG	A	1	20.606.0018	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	170.000,00	0,00	0,00
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)										
Unidade: 10.03 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO										
	173 2.135 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	A	1	20.606.0018	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	190.000,00	0,00	0,00
MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO(03)										
Unidade: 10.04 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE										
	174 2.215 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	A	1	20.541.0077	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	170.000,00	0,00	0,00
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)										
	175 1.106 - PROMOCAO DE EVENTOS DE EDUCACAO AMBIENTAL	P	1	20.541.0077	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	18.000,00		
PROMOCAO DE EVENTOS DE EDUCACAO AMBIENTAL(03)										
Unidade: 10.05 - DEPARTAMENTO DE APICULTURA E PSICULTURA										
	176 2.137 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE APICULTURA E PSICULTURA	A	1	20.602.0015	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	160.000,00	0,00	0,00
MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE APICULTURA E PSICULTURA(03)										
	177 2.216 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APICULTURA E PSICULTURA	A	1	20.602.0015	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	30.000,00		
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)										
	178 1.127 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	P	1	20.602.0015	4.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	120.000,00		
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)										
Unidade: 10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
	179 2.076 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	A	1	18.541.0077	3.0.00.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	142.000,00	0,00	0,00
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)										

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO									
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUN.DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE									
Unidade: 10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
180	1.183 - MANTER O VIVEIRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS	P	1 18.542.0077	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	15.000,00	0,00	0,00
	MANTER O VIVEIRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS(03)						142.000,00	0,00	0,00
							3.520.000,00	0,00	0,00
							120.979.349,78	0,00	0,00
Unidade: 10.07 - FUMDESI									
181	1.273 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	1 18.542.0077	4.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	112.000,00		
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)							0,00	0,00
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E TURISMO									
303	2.291 - APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL MANUTENCAO E ENCARGOS(03)	A	1 20.608.0018	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	99.500,00	0,00	0,00
							99.500,00	0,00	0,00
Unidade: 11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES									
182	1.102 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	1 04.122.0046	4.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	200.000,00	0,00	0,00
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)							0,00	0,00
							2.602.250,00	0,00	0,00
183	1.138 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E TURISMO	A	1 27.812.0046	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	357.000,00		
	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E TURISMO(03)							0,00	0,00
Unidade: 11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES									
184	1.046 - FOMENTO E APOIO A LIGA ESPORTIVA E AMADOR	P	1 27.812.0046	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	200.000,00	0,00	0,00
	FOMENTO E APOIO A LIGA ESPORTIVA E ESPORTE AMADOR(03)							0,00	0,00
							1.222.750,00	0,00	0,00
185	1.158 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESTADIO E/OU QUADRAS POLIESPORTIVAS	P	1 27.812.0046	4.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	150.000,00		
	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESTADIO E/OU QUADRAS POLIESPORTIVAS(03)							250,00	250,00
								250,00	250,00
186	2.028 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE ESPORTES	A	1 27.812.0046	3.0.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	700.000,00		
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)								

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO										
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO										
Unidade: 11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES										
187	1.045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	1	27.812.0046	4.0.00.00.00.00.00 00010500	00010701	00.00.00	100.000,00	0,00	0,00
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)				4.0.00.00.00.00.00 00010700	00010701	00.00.00	70.000,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00 00010701	00010701	00.00.00	1.250,00	0,00	0,00
Unidade: 11.03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO										
188	2.271 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE TURISMO	A	1	04.695.0065	3.0.00.00.00.00.00 00010500	00010500	00.00.00	822.500,00	0,00	0,00
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)				3.0.00.00.00.00.00 00010500	00010500	00.00.00	300.000,00		
189	1.105 - PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS	P	1	04.695.0065	3.0.00.00.00.00.00 00010500	00010500	00.00.00	300.000,00		
	PROMOCAO DE EVENTOS RECREATIVOS, CULTURAS E/OU TURÍSTICOS(03)				3.0.00.00.00.00.00 00010700	00010700	00.00.00	60.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00 00010701	00010701	00.00.00	2.500,00		
190	1.288 - REFORMA E/CONSTRUÇÃO/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE TURISTICO(PORTO MUNICIPAL)	P	1	27.695.0065	4.0.00.00.00.00.00 00010500	00010500	00.00.00	100.000,00		
	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO(03)				4.0.00.00.00.00.00 00010700	00010700	00.00.00	50.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00 00010701	00010701	00.00.00	10.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00 00010500	00010500	00.00.00	5.467.821,34	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00 00010700	00010700	00.00.00	5.467.821,34	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00 00010701	00010701	00.00.00	5.467.821,34	0,00	0,00
284	1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1	01.031.0001	4.0.00.00.00.00.00 00010500	00010500	00.00.00	70.000,00		
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES(03)				3.0.00.00.00.00.00 00010500	00010500	00.00.00	4.951.821,34		
285	2.001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	A	1	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00 00010500	00010500	00.00.00			
	MANUTENCAO E ENCARGOS(03)				3.0.00.00.00.00.00 00010500	00010500	00.00.00	5.000,00		
286	2.002 - PUBLICACAO E DIVULGACAO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	A	1	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00 00010500	00010500	00.00.00			
	DESpesas com Publicidade(03)				3.0.00.00.00.00.00 00010500	00010500	00.00.00			

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Relação de Despesas - Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO									
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO									
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO									
287	1.002 - REF. E AMPL. DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	P	1 01.031.0001	4.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	5.467.821,34 5.467.821,34 5.467.821,34 300.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO(03)									
288	2.003 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	A	1 01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	140.000,00		
CAPACITACAO DE SERVIDORES(03)									
289	1.003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	P	1 01.031.0001	4.0.00.00.00.00.00.00 00010500		00.00.00	1.000,00		
AQUISICAO DE VEICULOS(03)									
Entidade: 3 - COMODORO PREVI									
Órgão: 12.00 - COMODORO - PREVI									
Unidade: 12.01 - COMODORO - PREVI									
290	2.068 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	A	1 09.272.0082	3.0.00.00.00.00.00.00 00010800		03.01.00	10.267.000,00 10.267.000,00 10.267.000,00 160.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
CONTRIBUICAO PARA O PASEP(03)									
291	2.067 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O COMODORO PREVI	A	1 09.272.0082	3.0.00.00.00.00.00.00 00010800		03.01.00	970.000,00		
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)									
292	2.069 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	A	1 09.272.0082	3.0.00.00.00.00.00.00 00010800		03.01.00	30.000,00		
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)									
293	2.070 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM BENEFICIÁRIOS ASSISTENCIAIS PREVIDENCIÁRIOS	A	1 09.272.0082	3.0.00.00.00.00.00.00 00010800		03.01.00	7.000.000,00		
MANUTENCAO E ENCARGOS(03)									
294	2.071 - RESERVA LEGAL DO RPPS	A	1 09.272.0082	9.0.00.00.00.00.00.00 00010800		03.01.00	2.000.000,00		
RESERVA LEGAL DO RPPS(03)									
295	2.072 - PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	A	1 09.272.0082	3.0.00.00.00.00.00.00 00010800		03.01.00	7.000,00		
DESPESAS COM PUBLICIDADE(03)									
296	1.281 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DO COMODORO PREVI	P	1 04.122.0082	4.0.00.00.00.00.00.00 00010800		03.01.00	50.000,00		
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO(03)									
Total geral:							136.714.171,12	0,00	0,00

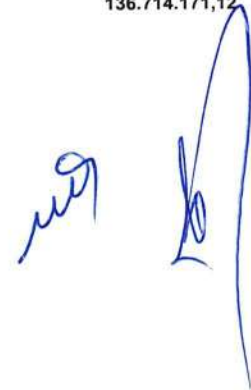
Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

RECEIPI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO				
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			108.439.199,16
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL			11.440.150,62
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.100.000,00
		Total das despesas:		120.979.349,78
		Total da entidade:		120.979.349,78
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO				
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			5.096.821,34
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL			371.000,00
		Total das despesas:		5.467.821,34
		Total da entidade:		5.467.821,34
Entidade: 3 - COMODORO PREVI				
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			8.187.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL			80.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			2.000.000,00
		Total das despesas:		10.267.000,00
		Total da entidade:		10.267.000,00
		Total geral das transferências:		0,00
		Total geral das despesas:		136.714.171,12
		Total geral:		136.714.171,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Total	0,00	Total	0,00
Total	0,00	Total	0,00
Resumo			
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.467.821,34 100,00 %
Deficit do Orçamento	5.467.821,34		
Total	5.467.821,34	100,00 % Total	5.467.821,34 100,00 %

Two handwritten signatures in blue ink are present on the right side of the page. The signature on the left is smaller and more compact, while the one on the right is larger and more stylized, with a prominent vertical stroke.

Natureza Jurídica não encontrada

REFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS 2025

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS			116.088.864,87
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.569.328,16	
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		13.228.678,61	
1.1.1.1.2.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	7.892.633,04		
1.1.1.1.2.50.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOR	4.992.633,04		
1.1.1.1.2.50.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITO	4.800.000,00		
1.1.1.1.2.50.01.00.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI	-5.543,59		
1.1.1.1.2.50.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITO	16.068,38		
1.1.1.1.2.50.03.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITO	107.122,50		
1.1.1.1.2.50.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITO	74.985,75		
1.1.1.1.2.53.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEI	2.900.000,00		
1.1.1.1.2.53.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEN	2.900.000,00		
1.1.1.1.3.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUE	5.200.000,00		
1.1.1.1.3.03.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	5.200.000,00		
1.1.1.1.3.03.11.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRAB/	5.200.000,00		
1.1.1.1.4.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MER/	93.196,57		
1.1.1.1.4.51.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	93.196,57		
1.1.1.1.4.51.12.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	32.136,75		
1.1.1.1.4.51.13.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	48.205,12		
1.1.1.1.4.51.14.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	12.854,70		
1.1.1.1.9.00.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	42.849,00		
1.1.1.1.9.99.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	42.849,00		
1.1.1.1.9.99.01.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	42.849,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS		340.649,55	
1.1.2.1.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	72.843,30		
1.1.2.1.01.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	40.706,55		
1.1.2.1.01.02.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MI	10.712,25		
1.1.2.1.01.03.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DI	19.282,05		
1.1.2.1.01.04.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MI	10.712,25		
1.1.2.1.50.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.136,75		
1.1.2.1.50.01.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PR	32.136,75		
1.1.2.2.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.806,25		
1.1.2.2.01.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	267.806,25		
1.1.2.2.01.01.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PF	267.806,25		
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		865.000,00	
1.2.4.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINA		865.000,00	
1.2.4.1.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	865.000,00		
1.2.4.1.50.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI	865.000,00		
1.2.4.1.50.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	865.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		107.122,50	
1.3.2.0.00.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		107.122,50	
1.3.2.1.00.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	107.122,50		
1.3.2.1.01.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	107.122,50		
1.3.2.1.01.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIP/	107.122,50		
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		101.357.823,45	
1.7.1.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		35.330.326,77	
1.7.1.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA	25.246.402,77		
1.7.1.1.51.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍ	21.435.148,79		
1.7.1.1.51.11.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC	20.471.046,29		
1.7.1.1.51.11.01.00.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA PARTE DO FPM - C	-1.474.594,77		
1.7.1.1.51.11.02.00.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA PARTE DO FPM - C	-554.358,94		
1.7.1.1.51.21.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	482.051,25		
1.7.1.1.51.31.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JI	482.051,25		
1.7.1.1.52.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER	3.811.253,98		
1.7.1.1.52.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TEI	3.811.253,98		
1.7.1.1.52.01.01.00.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA PARTE ITR - PRINC	-243.917,93		
1.7.1.1.52.01.02.00.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA PARTE ITR - PRINC	-88.697,43		
1.7.1.2.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS F	323.509,94		
1.7.1.2.50.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXP	1.071,22		
1.7.1.2.50.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXI	1.071,22		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.2.51.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXP	1.071,22		
4.1.7.1.2.51.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXI	1.071,22		
4.1.7.1.2.52.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRC	321.367,50		
4.1.7.1.2.52.11.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PR	321.367,50		
4.1.7.1.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	4.754.184,92		
4.1.7.1.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO D	4.726.934,92		
4.1.7.1.3.50.11.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANL	3.310.784,40		
4.1.7.1.3.50.11.01.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Saúde Bucal - Bloco de Manutenç	10.712,25		
4.1.7.1.3.50.11.02.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Piso de Atenção Básica-Pab Fixo -	107.122,50		
4.1.7.1.3.50.11.03.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Prog de Ag Com.	856.980,00		
4.1.7.1.3.50.11.04.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Prog. Saúde na F	550.612,50		
4.1.7.1.3.50.11.05.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Prog Saúde na E	53.561,25		
4.1.7.1.3.50.11.06.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Incentivo APS De	258.593,72		
4.1.7.1.3.50.11.07.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Incentivo APS pe	10.712,25		
4.1.7.1.3.50.11.08.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-APS Capacitaçã	1.182.096,79		
4.1.7.1.3.50.11.09.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Povos Indigenas	10.712,25		
4.1.7.1.3.50.11.10.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Incen para ações	216.119,64		
4.1.7.1.3.50.11.11.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Increment temp e	53.561,25		
4.1.7.1.3.50.31.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANL	194.695,14		
4.1.7.1.3.50.31.01.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Epidemiologia e Controle de Doenç	107.122,50		
4.1.7.1.3.50.31.02.00.00	Incentivo a ações basicas de Vigilância SanitariaTransf. de	87.572,64		
4.1.7.1.3.50.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANL	42.849,00		
4.1.7.1.3.50.41.01.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Farmacia Básica Muncipal - Princip	42.849,00		
4.1.7.1.3.50.91.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANL	1.178.606,38		
4.1.7.1.3.50.91.01.00.00	Transf. de Recursos do SUS-Outros Programas-MAC-Blocc	1.178.606,38		
4.1.7.1.3.51.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO D	27.250,00		
4.1.7.1.3.51.11.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR	27.250,00		
4.1.7.1.3.51.11.01.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Incent constr. aç	7.250,00		
4.1.7.1.3.51.11.02.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Programa de Inf	10.000,00		
4.1.7.1.3.51.11.03.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária- Investimento-Blc	10.000,00		
4.1.7.1.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL I	3.486.328,30		
4.1.7.1.4.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	618.328,30		
4.1.7.1.4.50.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPA	618.328,30		
4.1.7.1.4.52.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIOI	266.000,00		
4.1.7.1.4.52.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIC	266.000,00		
4.1.7.1.4.52.01.01.00.00	Transferências referentes ao PNAE - Programa Nacional d	70.000,00		
4.1.7.1.4.52.01.02.00.00	Transferências referentes ao PNAI - Programa Nacional de	50.000,00		
4.1.7.1.4.52.01.03.00.00	Transferências referentes ao PNAC-Programa Nacional de ,	80.000,00		
4.1.7.1.4.52.01.04.00.00	Transferências referentes ao PNAPE - Programa Nacional	60.000,00		
4.1.7.1.4.52.01.05.00.00	Transferências referentes ao PNAE/EJA - Programa Nacion	4.000,00		
4.1.7.1.4.52.01.06.00.00	Transf. ref. ao PNAEE - Educação Especial - Programa Nac	2.000,00		
4.1.7.1.4.53.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIOI	2.000,00		
4.1.7.1.4.53.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIC	2.000,00		
4.1.7.1.4.53.01.01.00.00	Transferências referentes ao PNATE - Programa Nacional c	500,00		
4.1.7.1.4.53.01.02.00.00	Transf. ref. ao PNAT/MÉDIO - Programa Nacional de Apoio	500,00		
4.1.7.1.4.53.01.03.00.00	Transf. ref. ao PNATE/MÉDIO - Programa Nacional de Apoi	500,00		
4.1.7.1.4.53.01.04.00.00	Transf. ref. ao PNATE/INFANTIL - Programa Nacional de Aq	500,00		
4.1.7.1.4.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIOI	2.600.000,00		
4.1.7.1.4.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIC	2.600.000,00		
4.1.7.1.6.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL I	335.000,00		
4.1.7.1.6.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	335.000,00		
4.1.7.1.6.50.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA	335.000,00		
4.1.7.1.6.50.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - FUNDO I	101.193,75		
4.1.7.1.6.50.01.03.00.00	COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL	55.561,25		
4.1.7.1.6.50.01.04.00.00	COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO SOCIAL	53.561,25		
4.1.7.1.6.50.01.05.00.00	TRANSFERENCIA FUNDO NACIONAL DA CRIANÇA E AD	15.561,25		
4.1.7.1.6.50.01.06.00.00	COMPONENTE PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -	55.561,25		
4.1.7.1.6.50.01.07.00.00	TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS DO FNAS - IGDBF	53.561,25		
4.1.7.1.7.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	58.722,00		
4.1.7.1.7.51.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAD	58.722,00		
4.1.7.1.7.51.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAI	58.722,00		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

RECEITAS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Atualização: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.7.51.01.01.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DEST. A PROG. DE EDUC	58.722,00		
4.1.7.1.9.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	1.126.178,84		
4.1.7.1.9.51.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇ	43.705,98		
4.1.7.1.9.51.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERA	43.705,98		
4.1.7.1.9.58.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI C	1.082.472,86		
4.1.7.1.9.58.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI C	1.082.472,86		
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA		42.994.740,82	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FE	38.745.761,96		
4.1.7.2.1.50.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	37.333.030,43		
4.1.7.2.1.50.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	37.333.030,43		
4.9.7.2.1.50.01.01.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS - I	-1.941.365,00		
4.9.7.2.1.50.01.02.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS - I	-725.604,57		
4.1.7.2.1.51.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.359.170,28		
4.1.7.2.1.51.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.359.170,28		
4.9.7.2.1.51.01.01.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA - F	-248.352,80		
4.9.7.2.1.51.01.02.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA - F	-106.436,92		
4.1.7.2.1.53.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO I	53.561,25		
4.1.7.2.1.53.01.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	53.561,25		
4.1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	754.351,36		
4.1.7.2.3.00.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO D	754.351,36		
4.1.7.2.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - MICRO I	96.410,25		
4.1.7.2.3.50.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PASCAR	160.683,75		
4.1.7.2.3.50.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PSF	229.451,11		
4.1.7.2.3.50.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - FAE	53.561,25		
4.1.7.2.3.50.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE I	21.424,50		
4.1.7.2.3.50.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAICI	107.122,50		
4.1.7.2.3.50.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - FARMACIA	85.698,00		
4.1.7.2.3.50.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E	844.627,50		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTAD	844.627,50		
4.1.7.2.4.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTAD	844.627,50		
4.1.7.2.4.99.01.00.00.00	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - E	393.260,00		
4.1.7.2.4.99.01.01.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - AÇÃO SO	130.000,00		
4.1.7.2.4.99.01.02.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAI	321.367,50		
4.1.7.2.9.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FI	2.650.000,00		
4.1.7.2.9.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.650.000,00		
4.1.7.2.9.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRIN	2.650.000,00		
4.1.7.2.9.99.01.01.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FETHAB	2.500.000,00		
4.1.7.2.9.99.01.02.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FETHAB - Trans	150.000,00		
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		23.032.755,86	
4.1.7.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTI	23.032.755,86		
4.1.7.5.1.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT	23.032.755,86		
4.1.7.5.1.50.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANL	23.032.755,86		
4.1.7.5.1.50.01.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - FUNDEB70%	16.000.000,00		
4.1.7.5.1.50.01.02.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - FUNDEB30%	7.032.755,86		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		189.590,76	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		166.307,68	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	166.307,68		
4.1.9.1.1.06.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	166.307,68		
4.1.9.1.1.06.11.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - F	166.307,68		
4.1.9.1.1.06.11.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -	166.307,68		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		23.283,08	
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	554,36		
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	554,36		
4.1.9.2.1.99.01.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	554,36		
4.1.9.2.1.99.01.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Principal	554,36		
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	22.728,72		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	22.728,72		
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	22.728,72		
4.1.9.2.2.99.01.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Principal	554,36		
4.1.9.2.2.99.01.02.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DETERMINADAS PELO TCE/I	22.174,36		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.089.500,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.089.500,00	
4.2.4.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.053.375,00	
4.2.4.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	10.000,00		
4.2.4.1.1.51.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO D	10.000,00		
4.2.4.1.1.51.11.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR	10.000,00		
4.2.4.1.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS	3.043.375,00		
4.2.4.1.4.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E	3.043.375,00		
4.2.4.1.4.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	3.043.375,00		
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA		36.125,00	
4.2.4.2.9.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADO	36.125,00		
4.2.4.2.9.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTAD	36.125,00		
4.2.4.2.9.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTAD	36.125,00		
			Total das receitas:	119.178.364,87
			Total por entidade:	119.178.364,87
Entidade: 3 - COMODORO PREVI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			3.753.500,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		3.478.500,00	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.478.500,00	
4.1.2.1.5.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	3.478.500,00		
4.1.2.1.5.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.478.500,00		
4.1.2.1.5.01.11.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.478.500,00		
4.1.2.1.5.01.11.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.318.500,00		
4.1.2.1.5.01.11.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	120.000,00		
4.1.2.1.5.01.11.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	40.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		250.000,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		250.000,00	
4.1.3.2.1.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	250.000,00		
4.1.3.2.1.04.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	250.000,00		
4.1.3.2.1.04.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	250.000,00		
4.1.3.2.1.04.01.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	250.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		25.000,00	
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		25.000,00	
4.1.9.9.9.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00		
4.1.9.9.9.03.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regim	25.000,00		
4.1.9.9.9.03.01.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	25.000,00		
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS			4.313.500,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - Intra OFSS		4.313.500,00	
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Intra OFSS		4.313.500,00	
4.7.2.1.5.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	4.313.500,00		
4.7.2.1.5.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS	4.313.500,00		
4.7.2.1.5.02.11.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PI	4.313.500,00		
4.7.2.1.5.02.11.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - f	3.318.500,00		
4.7.2.1.5.02.11.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - f	120.000,00		
4.7.2.1.5.02.11.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - f	40.000,00		
4.7.2.1.5.02.11.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - f	760.000,00		
4.7.2.1.5.02.11.05.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - f	75.000,00		
			Total das receitas:	8.067.000,00
			Total por entidade:	8.067.000,00
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das receitas:				127.245.364,87
Total geral:				127.245.364,87

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	128 Formação de Recursos Humanos
4 Administração	129 Administração de Receitas
4 Administração	131 Comunicação Social
4 Administração	423 Assistência aos Povos Indígenas
4 Administração	695 Turismo
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
9 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	122 Administração Geral
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
11 Trabalho	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
11 Trabalho	332 Relação de Trabalho
12 Educação	122 Administração Geral
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	362 Ensino Médio
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	367 Educação Especial
12 Educação	573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
13 Cultura	362 Ensino Médio
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	511 Saneamento Básico Rural
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
17 Saneamento	542 Controle Ambiental
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
18 Gestão Ambiental	542 Controle Ambiental
20 Agricultura	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	601 Promoção da Produção Vegetal
20 Agricultura	602 Promoção da Produção Animal
20 Agricultura	606 Extensão Rural
20 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
24 Comunicações	131 Comunicação Social
25 Energia	752 Energia Elétrica
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	695 Turismo
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	123 Administração Financeira
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência




Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/10/17/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO		22.982.111,52	97.997.238,26	0,00	126.447.171,12
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		363.000,00	2.953.700,00	0,00	3.316.700,00
Unidade: 02.01 GABINETE PREFEITO		50.000,00	800.000,00	0,00	850.000,00
04	Administração	50.000,00	800.000,00		850.000,00
04.122	Administração Geral	50.000,00	800.000,00		850.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	800.000,00		850.000,00
04.122.0007.1.006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
04.122.0007.2.004	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO		800.000,00		800.000,00
Unidade: 02.02 CHEFIA DE GABINETE		50.000,00	240.000,00	0,00	290.000,00
04	Administração	50.000,00	240.000,00		290.000,00
04.122	Administração Geral	50.000,00	240.000,00		290.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	240.000,00		290.000,00
04.122.0007.1.163	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
04.122.0007.2.088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CHEFIA DE GABINETE		240.000,00		240.000,00
Unidade: 02.03 ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE		0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
04	Administração		129.000,00		129.000,00
04.122	Administração Geral		129.000,00		129.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		129.000,00		129.000,00
04.122.0007.2.089	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE		129.000,00		129.000,00
Unidade: 02.04 PROCURADORIA JURIDICA		50.000,00	500.000,00	0,00	550.000,00
04	Administração	50.000,00	500.000,00		550.000,00
04.122	Administração Geral	50.000,00	500.000,00		550.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	500.000,00		550.000,00
04.122.0007.1.164	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	50.000,00			50.000,00
04.122.0007.2.008	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA		500.000,00		500.000,00
Unidade: 02.05 ASSESSORIA DO GABINETE		30.000,00	150.000,00	0,00	180.000,00
04	Administração	30.000,00	150.000,00		180.000,00
04.122	Administração Geral	30.000,00	150.000,00		180.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	150.000,00		180.000,00
04.122.0007.1.246	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	30.000,00			30.000,00
04.122.0007.2.091	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA DE GABINETE		150.000,00		150.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO					
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02.06 CONTROLE INTERNO					
04	Administração				301.000,00
04.122	Administração Geral				301.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO				301.000,00
04.122.0007.1.012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00	260.000,00		41.000,00
04.122.0007.2.009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE I		260.000,00		260.000,00
Unidade: 02.07 ASSESSORIA DE COMUNICACAO					
04	Administração				45.000,00
04.131	Comunicação Social				45.000,00
04.131.0007	ADMINISTRAÇÃO				45.000,00
04.131.0007.2.005	DESPESAS COM PUBLICIDADES				45.000,00
24	Comunicações	16.000,00	70.000,00		86.000,00
24.131	Comunicação Social	16.000,00	70.000,00		86.000,00
24.131.0007	ADMINISTRAÇÃO	16.000,00	70.000,00		86.000,00
24.131.0007.1.165	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00			16.000,00
24.131.0007.2.092	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA DE COMUNICACAO		70.000,00		70.000,00
Unidade: 02.08 ASSESSORIA DE GESTAO E INFRAESTRUTURA					
04	Administração				110.000,00
04.122	Administração Geral				110.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO				110.000,00
04.122.0007.2.093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA DE GESTÃO GERAL E INFRAESTRUTURA				110.000,00
Unidade: 02.09 ASSESSORIA TECNICA E GERENCIAL					
04	Administração				112.000,00
04.122	Administração Geral				112.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO				112.000,00
04.122.0007.2.094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA TECNICA E GERENCIAL				112.000,00
Total					
		22.982.111,52	97.997.238,26	0,00	126.447.171,12
		363.000,00	2.953.700,00	0,00	3.316.700,00
		41.000,00	260.000,00	0,00	301.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO		22.982.111,52	97.997.238,26	0,00	126.447.171,12
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		363.000,00	2.953.700,00	0,00	3.316.700,00
Unidade: 02.10 UNIDADES ADMINISTRATIVAS DISTRITAIS		0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
04	Administração		63.000,00		63.000,00
04.122	Administração Geral		63.000,00		63.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		63.000,00		63.000,00
04.122.0007.2.006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES ADM. DISTRITAIS		63.000,00		63.000,00
Unidade: 02.11 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
04	Administração		34.000,00		34.000,00
04.122	Administração Geral		34.000,00		34.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		34.000,00		34.000,00
04.122.0007.2.095	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		34.000,00		34.000,00
Unidade: 02.12 UNIDADE MUNICIPAL DO MINISTERIO DO TRABALHO		0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
11	Trabalho		34.000,00		34.000,00
11.332	Relação de Trabalho		34.000,00		34.000,00
11.332.0007	ADMINISTRAÇÃO		34.000,00		34.000,00
11.332.0007.2.096	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A UNIDADE MUNICIPAL DO MINISTERIO DO TRABAL		34.000,00		34.000,00
Unidade: 02.14 COORDEANADORIA DE ASSUNTOS INDIGENAS		89.000,00	59.400,00	0,00	148.400,00
04	Administração		59.400,00		148.400,00
04.423	Assistência aos Povos Indígenas		59.400,00		148.400,00
04.423.0007	ADMINISTRAÇÃO		59.400,00		148.400,00
04.423.0007.1.223	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO INDIGENA ENAWENE NAWE		59.400,00		89.000,00
04.423.0007.2.098	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE ASSUNTOS INDIGENAS		59.400,00		59.400,00
Unidade: 02.15 COORD.MUN. DO TRANSITO E TRANSPORTE URBANOS		20.000,00	200.000,00	0,00	220.000,00
04	Administração		200.000,00		220.000,00
04.122	Administração Geral		200.000,00		220.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		200.000,00		220.000,00
04.122.0007.1.007	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO		20.000,00		20.000,00
04.122.0007.2.007	MANUT. E ENCARGOS COM A COORD.TRANSITO E TRANSP. URBANOS		200.000,00		200.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO					
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02.16 DEFESA CIVIL					
04	Administração	17.000,00	137.300,00	0,00	154.300,00
04.122	Administração Geral	17.000,00	137.300,00	0,00	154.300,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	17.000,00	137.300,00	0,00	154.300,00
04.122.0007.1.248	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	17.000,00	137.300,00	0,00	17.000,00
04.122.0007.2.208	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	137.300,00
Unidade: 02.17 ASSESSORIA JURIDICA					
04	Administração	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122	Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0007.2.297	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
Unidade: 03.01 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO					
04	Administração	371.000,00	6.335.000,00	0,00	6.706.000,00
04.122	Administração Geral	46.000,00	250.000,00	0,00	296.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	46.000,00	250.000,00	0,00	296.000,00
04.122.0007.1.166	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	46.000,00	250.000,00	0,00	46.000,00
04.122.0007.2.010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Unidade: 03.02 DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
04	Administração	20.000,00	225.000,00	0,00	245.000,00
04.122	Administração Geral	20.000,00	225.000,00	0,00	245.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	225.000,00	0,00	245.000,00
04.122.0007.1.167	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	20.000,00	225.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0007.2.100	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE COMPRAS	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Unidade: 03.03 DEPARTAMENTO DE LICITACAO					
04	Administração	25.000,00	390.000,00	0,00	415.000,00
04.122	Administração Geral	25.000,00	390.000,00	0,00	415.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	25.000,00	390.000,00	0,00	375.000,00
04.122.0007.1.168	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	25.000,00	390.000,00	0,00	375.000,00
04.122.0007.2.101	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE LICITACAO	0,00	0,00	0,00	25.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO		22.982.111,52	97.997.238,26	0,00	126.447.171,12
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		371.000,00	6.335.000,00	0,00	6.706.000,00
Unidade: 03.03 DEPARTAMENTO DE LICITACAO		25.000,00	390.000,00	0,00	415.000,00
04	Administração	25.000,00	390.000,00		415.000,00
04.131	Comunicação Social		40.000,00		40.000,00
04.131.0007	ADMINISTRAÇÃO		40.000,00		40.000,00
04.131.0007.2.011	DESPESAS COM PUBLICIDADES		40.000,00		40.000,00
Unidade: 03.04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		135.000,00	4.757.000,00	0,00	4.892.000,00
04	Administração	135.000,00	3.657.000,00		3.792.000,00
04.122	Administração Geral	100.000,00	3.657.000,00		3.757.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	3.657.000,00		3.757.000,00
04.122.0007.1.014	LOCACAO DE VEICULOS	55.000,00			55.000,00
04.122.0007.1.015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00			45.000,00
04.122.0007.2.012	LOCACAO DE IMOVEIS		78.500,00		78.500,00
04.122.0007.2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL		78.500,00		78.500,00
04.122.0007.2.102	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE ADMINISTRACAO		3.500.000,00		3.500.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	35.000,00			35.000,00
04.128.0007	ADMINISTRAÇÃO	35.000,00			35.000,00
04.128.0007.1.013	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	35.000,00			35.000,00
99	Reserva de Contingência		1.100.000,00		1.100.000,00
99.999	Reserva de Contingência		1.100.000,00		1.100.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.100.000,00		1.100.000,00
99.999.0099.2.251	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.100.000,00		1.100.000,00
Unidade: 03.05 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		50.000,00	211.000,00	0,00	261.000,00
04	Administração	50.000,00	211.000,00		261.000,00
04.122	Administração Geral	50.000,00	211.000,00		261.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	211.000,00		261.000,00
04.122.0007.1.169	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	50.000,00			50.000,00
04.122.0007.2.103	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS		201.000,00		201.000,00
04.122.0007.2.206	REALIZACAO DO CONCURSO PUBLICO		10.000,00		10.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO		22.982.111,52	97.997.238,26	0,00	126.447.171,12
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		371.000,00	6.335.000,00	0,00	6.706.000,00
Unidade: 03.06 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO		50.000,00	145.000,00	0,00	195.000,00
04	Administração	50.000,00	145.000,00		195.000,00
04.122	Administração Geral	50.000,00	145.000,00		195.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	145.000,00		195.000,00
04.122.0007.1.170	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	50.000,00	145.000,00		195.000,00
04.122.0007.2.104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE ALMOXARIFADO				145.000,00
Unidade: 03.07 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO		20.000,00	157.000,00	0,00	177.000,00
04	Administração	20.000,00	157.000,00		177.000,00
04.122	Administração Geral	20.000,00	157.000,00		177.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	157.000,00		177.000,00
04.122.0007.1.171	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	20.000,00	157.000,00		177.000,00
04.122.0007.2.105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE PATRIMONIO				157.000,00
Unidade: 03.08 DEPARTAMENTO DE FROTAS		25.000,00	200.000,00	0,00	225.000,00
04	Administração	25.000,00	200.000,00		225.000,00
04.122	Administração Geral	25.000,00	200.000,00		225.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	25.000,00	200.000,00		225.000,00
04.122.0007.1.172	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	25.000,00	200.000,00		225.000,00
04.122.0007.2.106	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE FROTAS				200.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.349.326,38	2.845.000,00	0,00	9.662.147,72
Unidade: 04.01 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS		40.126,38	290.000,00	0,00	330.126,38
04	Administração	40.126,38	290.000,00		330.126,38
04.123	Administração Financeira	40.126,38	250.000,00		290.126,38
04.123.0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40.126,38	250.000,00		290.126,38
04.123.0008.1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.126,38	250.000,00		40.126,38
04.123.0008.2.014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS				250.000,00
04.131	Comunicação Social		40.000,00		40.000,00
04.131.0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		40.000,00		40.000,00
04.131.0008.2.015	DESPESAS COM PUBLICIDADES		40.000,00		40.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO					
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 04.02 DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO					
04	Administração				250.000,00
04.129	Administração de Receitas				250.000,00
04.129.0008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				250.000,00
04.129.0008.2.108	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE FISCALIZACAO				250.000,00
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO					
04	Administração				300.000,00
04.129	Administração de Receitas				300.000,00
04.129.0008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				300.000,00
04.129.0008.1.174	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				50.000,00
04.129.0008.2.109	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE TRIBUTACAO				250.000,00
Unidade: 04.04 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
04	Administração				849.000,00
04.123	Administração Financeira				849.000,00
04.123.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS				28.000,00
04.123.0000.1.253	INDENIZACAO E RESTITUICAO				14.000,00
04.123.0000.2.253	INDENIZACAO E RESTITUICAO				14.000,00
04.123.0008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				821.000,00
04.123.0008.1.175	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				50.000,00
04.123.0008.2.016	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE CONTABILIDADE				771.000,00
11	Trabalho				771.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				960.000,00
11.331.0084	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERV. PUBLICO				960.000,00
11.331.0084.2.068	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP				960.000,00
28	Encargos Especiais				960.000,00
28.123	Administração Financeira				960.000,00
28.123.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS				960.000,00
28.123.0000.1.241	PRECATORIOS				1.125.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna				314.000,00
28.843.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS				314.000,00
28.843.0000.1.020	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA				811.200,00
28.843.0000.1.252	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATADA				811.200,00
		50.000,00	250.000,00	0,00	300.000,00
		1.189.200,00	1.745.000,00	0,00	2.934.200,00
		64.000,00	785.000,00		849.000,00
		64.000,00	785.000,00		849.000,00
		14.000,00	14.000,00		28.000,00
		14.000,00	14.000,00		28.000,00
		50.000,00	771.000,00		821.000,00
		50.000,00	771.000,00		821.000,00
		1.125.200,00	960.000,00		2.085.200,00
		314.000,00	960.000,00		1.274.000,00
		314.000,00	960.000,00		1.274.000,00
		314.000,00	960.000,00		1.274.000,00
		811.200,00	960.000,00		1.771.200,00
		811.200,00	960.000,00		1.771.200,00
		11.200,00	960.000,00		971.200,00
		800.000,00	960.000,00		1.761.200,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO		22.982.111,52	97.997.238,26	0,00	126.447.171,12
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.349.326,38	2.845.000,00	0,00	9.662.147,72
Unidade: 04.05 DEPARTAMENTO DE PRESTACAO DE CONTAS		30.000,00	150.000,00	0,00	180.000,00
04	Administração	30.000,00	150.000,00		180.000,00
04.122	Administração Geral	30.000,00	150.000,00		180.000,00
04.122.0008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	30.000,00	150.000,00		180.000,00
04.122.0008.1.176	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	30.000,00	150.000,00		30.000,00
04.122.0008.2.111	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE PRESTACAO DE CONTAS				150.000,00
Unidade: 04.06 DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA		40.000,00	160.000,00	0,00	5.667.821,34
04	Administração	40.000,00	160.000,00		200.000,00
04.123	Administração Financeira	40.000,00	160.000,00		200.000,00
04.123.0008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	40.000,00	160.000,00		200.000,00
04.123.0008.1.177	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	40.000,00	160.000,00		40.000,00
04.123.0008.2.112	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE TESOOURARIA				160.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		280.000,00	2.280.000,00	0,00	5.467.821,34
Unidade: 05.01 GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		180.000,00	600.000,00	0,00	5.467.821,34
04	Administração	180.000,00	600.000,00		780.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	180.000,00	600.000,00		780.000,00
04.121.0009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	180.000,00	600.000,00		780.000,00
04.121.0009.1.254	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES	50.000,00	600.000,00		50.000,00
04.121.0009.1.255	AQUISICÃO DE VEICULO UTILITARIO	130.000,00	600.000,00		130.000,00
04.121.0009.2.113	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTC				600.000,00
Unidade: 05.02 DEPTO. DE PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ORCAMENTOS		50.000,00	1.400.000,00	0,00	1.450.000,00
04	Administração	50.000,00	1.400.000,00		1.450.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	50.000,00	1.400.000,00		1.450.000,00
04.121.0009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	50.000,00	1.400.000,00		1.450.000,00
04.121.0009.1.114	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	1.400.000,00		50.000,00
04.121.0009.2.114	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E				1.400.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
 Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
 Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO		22.982.111,52	97.997.238,26	0,00	126.447.171,12
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		280.000,00	2.280.000,00	0,00	2.560.000,00
Unidade: 05.03 DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS E PESQUISAS		0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
04	Administração		130.000,00		130.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		130.000,00		130.000,00
04.121.0009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		130.000,00		130.000,00
04.121.0009.2.115	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE ESTATISTICAS E PESQUISAS		130.000,00		130.000,00
Unidade: 05.04 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		50.000,00	150.000,00	0,00	200.000,00
04	Administração		150.000,00		200.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		150.000,00		200.000,00
04.121.0007	ADMINISTRAÇÃO		150.000,00		200.000,00
04.121.0007.1.008	CAPACITAÇÃO DE EMPREGADOS E TRABALHADORES DO COMÉRCIO	17.000,00			17.000,00
04.121.0007.1.010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00			33.000,00
04.121.0007.2.116	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE INDUSTRIA E COMERCIO		150.000,00		150.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		7.077.158,40	30.536.438,00	0,00	37.613.596,40
Unidade: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA		455.000,00	700.000,00	0,00	1.155.000,00
12	Educação		700.000,00		1.155.000,00
12.361	Ensino Fundamental		700.000,00		900.000,00
12.361.0007	ADMINISTRAÇÃO		700.000,00		900.000,00
12.361.0007.1.005	AQUISICAO DE VEICULOS	200.000,00			200.000,00
12.361.0007.2.018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CI	200.000,00			700.000,00
12.364	Ensino Superior		700.000,00		700.000,00
12.364.0044	ENSINO SUPERIOR		700.000,00		255.000,00
12.364.0044.1.282	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	255.000,00			255.000,00
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		862.664,40	7.070.600,00	0,00	7.933.264,40
12	Educação		7.070.600,00		7.933.264,40
12.361	Ensino Fundamental		7.070.600,00		7.933.264,40
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL		7.070.600,00		7.933.264,40
12.361.0042.1.036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.250,00			67.250,00
12.361.0042.1.058	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS	22.472,00			22.472,00
12.361.0042.1.120	IMPLANTAR HORTAS E GRANJAS EDUCATIVAS	4.494,40			4.494,40
12.361.0042.1.121	IMPLANTAR SISTEMA DE INTERNET NAS ESCOLAS DO CAMPO	22.472,00			22.472,00
12.361.0042.1.121	REFORMAR E AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	224.720,00			224.720,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO		22.982.111,52	97.997.238,26	0,00	126.447.171,12
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		7.077.158,40	30.536.438,00	0,00	37.613.596,40
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		862.664,40	7.070.600,00	0,00	7.933.264,40
12	Educação	862.664,40	7.070.600,00		7.933.264,40
12.361	Ensino Fundamental	862.664,40	7.070.600,00		7.933.264,40
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	862.664,40	7.070.600,00		7.933.264,40
12.361.0042.1.259	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	280.900,00			280.900,00
12.361.0042.1.260	CONSTRUIR ESCOLAS PARA AS COMUNIDADES INDIGENAS	56.180,00			56.180,00
12.361.0042.1.261	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS INDIGENAS	100.000,00			100.000,00
12.361.0042.1.262	ADEQ. DE ESPAÇOS FISICOS PARA ALUNOS PORT. DE NECE. ESPECIAIS	11.236,00			11.236,00
12.361.0042.1.263	CONSTRUIR LABORATORIOS DE CIENCIAS BIOLOGICAS	60.280,00			60.280,00
12.361.0042.1.264	EQUIPAR LABORATORIOS DE CIENCIAS BIOLOGICAS	12.660,00			12.660,00
12.361.0042.2.019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE EDUCAÇÃO		7.000.000,00		7.000.000,00
12.361.0042.2.258	LOCAR VEICULOS PARA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS		60.000,00		60.000,00
12.361.0042.2.259	AQUISIÇÃO DE MAT. ESPECIAIS PARA USO DE ALUNOS ESPECIAIS		10.600,00		10.600,00
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		315.138,00	285.955,20	0,00	601.093,20
12	Educação	315.138,00	285.955,20		601.093,20
12.365	Educação Infantil	315.138,00	285.955,20		601.093,20
12.365.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	315.138,00	285.955,20		601.093,20
12.365.0041.1.125	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES - EDUCAÇÃO INFANTIL	281.430,00			281.430,00
12.365.0041.1.257	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL	33.708,00			33.708,00
12.365.0041.2.118	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		250.000,00		250.000,00
12.365.0041.2.255	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		11.236,00		11.236,00
12.365.0041.2.256	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA - INFANTIL		11.236,00		11.236,00
12.365.0041.2.257	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS E DE LITERATURA - INFANTIL		13.483,20		13.483,20
Unidade: 06.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA		324.978,00	500.000,00	0,00	824.978,00
13	Cultura	324.978,00	500.000,00		824.978,00
13.362	Ensino Médio	250.000,00			250.000,00
13.362.0048	CULTURA	250.000,00			250.000,00
13.362.0048.1.265	AQUISIÇÃO DE VEICULO	250.000,00			250.000,00
13.392	Difusão Cultural	74.978,00			74.978,00
13.392.0048	CULTURA	74.978,00			74.978,00
13.392.0048.1.033	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES	5.000,00			5.000,00
13.392.0048.1.034	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
13.392.0048.1.039	IMPLANTAR O MEMORIAL, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	3.180,00			3.180,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO					
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade: 06.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural				
13.392.0048	CULTURA				
13.392.0048.1.112	PROMOÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS E CULTURAIS	22.982.111,52	97.997.238,26	0,00	126.447.171,12
13.392.0048.1.113	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	7.077.158,40	30.536.438,00	0,00	37.613.596,40
13.392.0048.2.065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE CULTURA	324.978,00	500.000,00	0,00	824.978,00
		324.978,00	500.000,00		824.978,00
		74.978,00	500.000,00		574.978,00
		74.978,00	500.000,00		574.978,00
		56.180,00			56.180,00
		5.618,00			5.618,00
			500.000,00		500.000,00
		31.472,00	150.000,00	0,00	181.472,00
Unidade: 06.05 DEPTO. CURSOS DE FORMACAO CONTINUADA E TECNOLÓGICO					
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental	31.472,00	150.000,00		181.472,00
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	9.000,00			9.000,00
12.361.0042.1.040	FORMAÇÃO CONTINUADA COMPLEMENTAR	9.000,00			9.000,00
12.365	Educação Infantil	11.236,00			11.236,00
12.365.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	11.236,00			11.236,00
12.365.0041.1.042	FORMAÇÃO CONTINUADA COMPLEMENTAR - ED. INFANTIL	11.236,00	150.000,00		161.236,00
12.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	11.236,00	150.000,00		161.236,00
12.573.0007	ADMINISTRAÇÃO	11.236,00			11.236,00
12.573.0007.1.023	SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO		150.000,00		150.000,00
12.573.0007.2.119	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUA		150.000,00		150.000,00
		699.760,00	4.142.482,00	0,00	4.842.242,00
Unidade: 06.06 DEPTO. DO PROG. DE ALIMENTACAO E TRANSP. ESCOLAR					
12	Educação				
12.122	Administração Geral	699.760,00	4.142.482,00		4.842.242,00
12.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		157.304,00		157.304,00
12.122.0007.2.120	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E TR		157.304,00		157.304,00
12.306	Alimentação e Nutrição		157.304,00		157.304,00
12.306.0007	ADMINISTRAÇÃO		934.178,00		934.178,00
12.306.0007.2.021	MANUTENÇÃO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSI		317.944,20		317.944,20
12.306.0007.2.022	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PNAI		137.343,00		137.343,00
12.306.0007.2.023	MANUTENÇÃO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CREC		212.708,00		212.708,00
12.306.0007.2.024	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PNAPE		158.250,00		158.250,00
12.306.0007.2.026	MANUTENÇÃO DO PNAEJA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ED		43.326,00		43.326,00
12.306.0007.2.254	MANUTENÇÃO DO PNAEE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDL		64.606,80		64.606,80

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO		22.982.111.52	97.997.238,26	0,00	126.447.171,12
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		7.077.158,40	30.536.438,00	0,00	37.613.596,40
Unidade: 06.06 DEPTO. DO PROG. DE ALIMENTACAO E TRANSP. ESCOLAR		699.760,00	4.142.482,00	0,00	4.842.242,00
12	Educação	699.760,00	4.142.482,00		4.842.242,00
12.361	Ensino Fundamental	699.760,00	551.000,00		1.250.760,00
12.361.0007	ADMINISTRAÇÃO	699.760,00	551.000,00		1.250.760,00
12.361.0007.1.044	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS	296.000,00			296.000,00
12.361.0007.1.161	MANUTENÇÃO DO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR	393.260,00			393.260,00
12.361.0007.1.256	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES	10.500,00	400.000,00		10.500,00
12.361.0007.2.020	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAT - INFANTIL		151.000,00		151.000,00
12.361.0007.2.074	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE		2.500.000,00		2.500.000,00
12.362	Ensino Médio		2.500.000,00		2.500.000,00
12.362.0007	ADMINISTRAÇÃO		2.500.000,00		2.500.000,00
12.362.0007.2.075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNATE - ENSINO MÉDIO	0,00	619.328,30	0,00	619.328,30
Unidade: 06.07 FUNDO SALARIO EDUCACAO					
12	Educação		619.328,30		619.328,30
12.361	Ensino Fundamental		619.328,30		619.328,30
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL		619.328,30		619.328,30
12.361.0042.2.027	MANUTENÇÃO DO FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO		619.328,30		619.328,30
Unidade: 06.08 FUNDEB		4.388.146,00	17.068.072,50	0,00	21.456.218,50
12	Educação	4.388.146,00	17.068.072,50		21.456.218,50
12.361	Ensino Fundamental	2.686.146,00	9.800.140,00		12.486.286,00
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	2.686.146,00	9.800.140,00		12.486.286,00
12.361.0042.1.050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.124,00			101.124,00
12.361.0042.1.051	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	818.250,00			818.250,00
12.361.0042.1.052	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS	655.522,00			655.522,00
12.361.0042.1.060	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	1.111.250,00	6.853.960,00		1.111.250,00
12.361.0042.2.029	MANUT. E ENC. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70% FI		2.890.000,00		2.890.000,00
12.361.0042.2.030	MANUT. E ENC. DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDAMENTAI		56.180,00		56.180,00
12.361.0042.2.260	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO BASICA	1.702.000,00	6.669.932,50		8.371.932,50
12.365	Educação Infantil		3.097.000,00		3.097.000,00
12.365.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		2.200.000,00		2.200.000,00
12.365.0041.2.285	MANUT. E ENC. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% CRECHE		299.000,00		299.000,00
12.365.0041.2.286	MANUT. E ENC. DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% CRECHE		299.000,00		299.000,00
12.365.0041.2.287	MANUT. E ENC. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 70% FUNDE		299.000,00		299.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO		22.982.111,52	97.997.238,26	0,00	126.447.171,12
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1.251.376,74	32.177.252,19	0,00	33.428.628,93
Unidade: 07.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.251.376,74	32.177.252,19	0,00	33.428.628,93
10	Saúde	1.251.376,74	32.177.252,19		33.428.628,93
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	579.430,00	10.602.358,88		11.181.788,88
10.302.0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	504.000,00			504.000,00
10.302.0010.1.303	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	504.000,00			504.000,00
10.302.0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	75.430,00	10.602.358,88		10.677.788,88
10.302.0030.1.276	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	21.236,00			21.236,00
10.302.0030.1.291	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.486,00			15.486,00
10.302.0030.2.036	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	38.708,00			38.708,00
10.302.0030.2.274	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM		601.485,48		601.485,48
10.302.0030.2.275	MANUTENÇÃO E ENCARGOS LABORATORIO		53.472,00		53.472,00
10.302.0030.2.276	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS		8.728.021,72		8.728.021,72
10.302.0030.2.277	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE SAUDE		206.506,00		206.506,00
10.302.0030.2.278	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A AGENCIA TRANSFUSIONAL		113.360,00		113.360,00
10.302.0030.2.284	Manutenção e Encargos com a Agência Transfusional		843.333,68		843.333,68
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	12.486,00			12.486,00
10.303.0040	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12.486,00			12.486,00
10.303.0040.1.278	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT.PERM. P/FARMACIA BASICA		56.180,00		56.180,00
10.303.0040.2.045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA - FARMÁCIA BÁSICA	71.416,00	665.645,59		678.131,59
10.304	Vigilância Sanitária	71.416,00	665.645,59		678.131,59
10.304.0050	AMPLIAÇÃO QUALIDADE NA VILILANCIA SANITARIA	13.236,00			13.236,00
10.304.0050.1.198	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-VISA	58.180,00			58.180,00
10.304.0050.1.280	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		315.103,20		315.103,20
10.304.0050.2.051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA - VISA		315.103,20		315.103,20
10.305	Vigilância Epidemiológica				
10.305.0050	AMPLIAÇÃO QUALIDADE NA VILILANCIA SANITARIA		315.103,20		315.103,20
10.305.0050.2.279	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		1.117.417,16		1.117.417,16
Órgão: 08.00 SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		835.000,00	4.601.000,00	0,00	5.436.000,00
Unidade: 08.01 GABINETE SEC. ADE ACAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		56.000,00	910.000,00	0,00	966.000,00
08	Assistência Social	56.000,00	910.000,00		966.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	500.000,00		520.000,00
08.243.0081	ASSISTENCIA	20.000,00	500.000,00		520.000,00
08.243.0081.1.293	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CONSELHO TUTELAR	20.000,00			20.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
 Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
 Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO		22.982.111,52	97.997.238,26	0,00	126.447.171,12
Órgão: 08.00 SEC. MUN. DE AÇAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		835.000,00	4.601.000,00	0,00	5.436.000,00
Unidade: 08.01 GABINETE SEC. ADE AÇAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		56.000,00	910.000,00	0,00	966.000,00
08	Assistência Social	56.000,00	910.000,00		966.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	500.000,00		520.000,00
08.243.0081	ASSISTENCIA	20.000,00	500.000,00		520.000,00
08.243.0081.2.292	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	36.000,00	500.000,00		500.000,00
08.244	Assistência Comunitária	36.000,00	410.000,00		446.000,00
08.244.0081	ASSISTENCIA	16.000,00	410.000,00		16.000,00
08.244.0081.1.292	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GABINETE DO SECRETA	20.000,00			20.000,00
08.244.0081.1.294	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CASA DOS CONSELHOS		350.000,00		350.000,00
08.244.0081.2.056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, TI		60.000,00		60.000,00
08.244.0081.2.293	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	1.000,00	10.000,00	0,00	11.000,00
Unidade: 08.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
08	Assistência Social	1.000,00	10.000,00		11.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	1.000,00	10.000,00		11.000,00
08.241.0081	ASSISTENCIA	1.000,00	10.000,00		11.000,00
08.241.0081.1.301	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.000,00			1.000,00
08.241.0081.2.125	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMI		10.000,00		10.000,00
Unidade: 08.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		749.000,00	3.252.000,00	0,00	4.001.000,00
08	Assistência Social	749.000,00	3.252.000,00		4.001.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	749.000,00	140.000,00		140.000,00
08.243.0083	PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL		140.000,00		140.000,00
08.243.0083.2.266	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO COM IDOSO	749.000,00	140.000,00		3.861.000,00
08.244	Assistência Comunitária	667.289,50	540.000,00		1.207.289,50
08.244.0081	ASSISTENCIA	147.289,50			147.289,50
08.244.0081.1.072	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	520.000,00			520.000,00
08.244.0081.1.268	CONSTRUÇÃO PREDIAL DA SEDE DA SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, TRABALHO E CIDAD		120.000,00		120.000,00
08.244.0081.2.263	MANUTENÇÃO COM A PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZ		420.000,00		420.000,00
08.244.0081.2.295	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	81.710,50	2.572.000,00		2.653.710,50
08.244.0083	PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL	33.710,50			33.710,50
08.244.0083.1.064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - GESTÃO SUAS	23.000,00			23.000,00
08.244.0083.1.296	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	25.000,00			25.000,00
08.244.0083.1.299	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS		940.000,00		940.000,00
08.244.0083.2.077	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CREAS				

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO					
Órgão: 08.00 SEC. MUN. DE ACO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA					
Unidade: 08.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		22.982.111,52	97.997.238,26	0,00	126.447.171,12
08	Assistência Social	835.000,00	4.601.000,00	0,00	5.436.000,00
08.244	Assistência Comunitária	749.000,00	3.252.000,00	0,00	4.001.000,00
08.244.0083	PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL	749.000,00	3.252.000,00		4.001.000,00
08.244.0083.2.081	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	749.000,00	3.112.000,00		3.861.000,00
08.244.0083.2.082	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CADÚNICO E PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE	81.710,50	2.572.000,00		2.653.710,50
08.244.0083.2.087	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS/ EMERGENCIAIS		1.086.000,00		1.086.000,00
08.244.0083.2.150	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO SUAS		350.000,00		350.000,00
08.244.0083.2.268	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		160.000,00		160.000,00
			3.000,00		3.000,00
			33.000,00		33.000,00
		18.000,00	138.000,00	0,00	156.000,00
Unidade: 08.07 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
08	Assistência Social	18.000,00	138.000,00		156.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	18.000,00	138.000,00		156.000,00
08.243.0081	ASSISTENCIA	18.000,00	138.000,00		18.000,00
08.243.0081.1.302	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLES	18.000,00	138.000,00		138.000,00
08.243.0081.2.061	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FIA				
		10.000,00	290.000,00	0,00	300.000,00
Unidade: 08.08 FUNDO MUNICIPAL LAR DA CRIANÇA FELIZ					
08	Assistência Social	10.000,00	290.000,00		300.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	290.000,00		300.000,00
08.243.0081	ASSISTENCIA	10.000,00	290.000,00		300.000,00
08.243.0081.1.300	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - LAR DA CRIANÇA RECANTO FELIZ	10.000,00	290.000,00		10.000,00
08.243.0081.2.267	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO LAR DA CRIANÇA RECANTO FELIZ				290.000,00
		1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
Unidade: 08.09 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER					
08	Assistência Social	1.000,00	1.000,00		2.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00		2.000,00
08.244.0081	ASSISTENCIA	1.000,00	1.000,00		2.000,00
08.244.0081.1.295	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	1.000,00	1.000,00		1.000,00
08.244.0081.2.294	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DA MULHER				1.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO		22.982.111,52	97.997.238,26	0,00	126.447.171,12
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		9.055.500,00	12.546.348,07	0,00	21.601.848,07
Unidade: 09.01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS		850.000,00	630.000,00	0,00	1.480.000,00
15	Urbanismo	850.000,00	630.000,00		1.480.000,00
15.452	Serviços Urbanos	850.000,00	630.000,00		1.480.000,00
15.452.0058	URBANISMO	850.000,00	630.000,00		1.480.000,00
15.452.0058.1.286	CONTRUÇÃO PATIO/BARRAÇÃO PARA OFICINA/ESCRITORIO DA SECRETARIA DE OBR	850.000,00	630.000,00		1.480.000,00
15.452.0058.2.128	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS				
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENCAO DA REDE FISICA		4.318.750,00	8.806.703,69	0,00	13.125.453,69
15	Urbanismo	3.671.250,00	8.406.703,69		12.077.953,69
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.671.250,00	8.206.703,69		11.877.953,69
15.451.0058	URBANISMO	3.671.250,00	8.206.703,69		11.877.953,69
15.451.0058.1.073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.500,00			111.500,00
15.451.0058.1.074	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.001.250,00			1.001.250,00
15.451.0058.1.075	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	150.000,00			150.000,00
15.451.0058.1.076	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS	1.501.000,00			1.501.000,00
15.451.0058.1.077	CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS	132.500,00			132.500,00
15.451.0058.1.078	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	532.500,00			532.500,00
15.451.0058.1.079	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	242.500,00			242.500,00
15.451.0058.2.048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE OBRAS		6.000.000,00		6.000.000,00
15.451.0058.2.049	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS		2.056.703,69		2.056.703,69
15.451.0058.2.269	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		150.000,00		150.000,00
15.452	Serviços Urbanos		200.000,00		200.000,00
15.452.0058	URBANISMO		200.000,00		200.000,00
15.452.0058.2.129	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE FI	647.500,00	200.000,00		1.047.500,00
25	Energia	647.500,00	400.000,00		1.047.500,00
25.752	Energia Elétrica	647.500,00	400.000,00		1.047.500,00
25.752.0051	ENERGIA ELETRICA	480.000,00	400.000,00		880.000,00
25.752.0051.1.084	AMPLIAR E MELHORAR A REDE ELETRICA PÚBLICA DA CIDADE	116.250,00			116.250,00
25.752.0051.1.095	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	51.250,00			51.250,00
25.752.0051.1.126	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL				
25.752.0051.2.054	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		400.000,00		400.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO		22.982.111.52	97.997.238,26	0,00	126.447.171,12
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		9.055.500,00	12.546.348,07	0,00	21.601.848,07
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO RODOVIARIO		3.116.750,00	2.749.644,38	0,00	5.866.394,38
26	Transporte	3.116.750,00	2.749.644,38		5.866.394,38
26.782	Transporte Rodoviário	3.116.750,00	2.749.644,38		5.866.394,38
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.112.500,00	2.749.644,38		1.112.500,00
26.782.0088.1.085	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	254.250,00			254.250,00
26.782.0088.1.087	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RESTAUR. DE PONTES E BUEIROS	1.750.000,00			1.750.000,00
26.782.0088.1.088	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS		288.198,07		288.198,07
26.782.0088.2.055	CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECON		2.461.446,31		2.461.446,31
26.782.0088.2.130	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. RODOVIARIO				
Unidade: 09.04 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		593.750,00	360.000,00	0,00	953.750,00
17	Saneamento	593.750,00	360.000,00		953.750,00
17.511	Saneamento Básico Rural	282.500,00	170.000,00		452.500,00
17.511.0076	SANEAMENTO	282.500,00	170.000,00		452.500,00
17.511.0076.1.096	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	171.250,00			171.250,00
17.511.0076.1.287	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO DISTRITO NOROAGRO	111.250,00			111.250,00
17.511.0076.2.053	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ETA DE ALVORADA E NOROAGRO	111.250,00	170.000,00		301.250,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	111.250,00	190.000,00		301.250,00
17.512.0076	SANEAMENTO	111.250,00	190.000,00		301.250,00
17.512.0076.1.097	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NA AREA URBANA		190.000,00		190.000,00
17.512.0076.2.131	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE AGUA E ESGOTO	200.000,00			200.000,00
17.542	Controle Ambiental	200.000,00			200.000,00
17.542.0076	SANEAMENTO	200.000,00			200.000,00
17.542.0076.1.271	CONSTRUIR ATERRO SANITARIO				
Unidade: 09.06 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		176.250,00	0,00	0,00	176.250,00
16	Habituação	176.250,00			176.250,00
16.482	Habituação Urbana	176.250,00			176.250,00
16.482.0057	HABITACAO	176.250,00			176.250,00
16.482.0057.1.100	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	41.250,00			41.250,00
16.482.0057.1.101	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA	135.000,00			135.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
 Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
 Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO					
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN.DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 10.01 GABINETE DO SEC. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE					
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	22.982.111,52	97.997.238,26	0,00	126.447.171,12
04.122.0007.2.063	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIME	1.155.500,00	2.364.500,00	0,00	3.520.000,00
		0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
			230.000,00		230.000,00
			230.000,00		230.000,00
			230.000,00		230.000,00
		890.500,00	1.470.000,00	0,00	2.360.500,00
Unidade: 10.02 DEPTO. DE FOMENTO AGROP. E APOIO A REFORMA AGRARIA					
20	Agricultura				
20.601	Promoção da Produção Vegetal	890.500,00	1.470.000,00		2.360.500,00
20.601.0014	PRODUCAO VEGETAL	200.250,00			200.250,00
		200.250,00			400.000,00
20.601.0014.1.035	CAPACITAR PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				61.250,00
20.601.0014.1.104	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS	61.250,00			65.000,00
20.601.0014.1.109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	65.000,00			7.000,00
20.601.0014.1.110	IMPLANTAR VIVEIRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS	7.000,00			27.000,00
20.601.0014.1.110	INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE SISTEMAS AGRO FLORESTAIS	27.000,00			429.000,00
20.601.0014.1.272	Promoção da Produção Animal	334.000,00	95.000,00		429.000,00
20.602	PRODUCAO ANIMAL	334.000,00	95.000,00		50.000,00
20.602.0015	FOMENTO A BACIA LEITEIRA	50.000,00			150.000,00
20.602.0015.1.029	FOMENTAR O PROGRAMA DE PSICULTURA	150.000,00			23.000,00
20.602.0015.1.030	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	23.000,00			33.000,00
20.602.0015.1.031	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA PSICULTURA	33.000,00			23.000,00
20.602.0015.1.117	INCENTIVO E APOIO AO PROGRAMA DE APICULTURA	23.000,00			55.000,00
20.602.0015.1.118	PROGRAMA DE FOMENTO DA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	55.000,00			60.000,00
20.602.0015.1.122	FOMENTO A PRODUÇÃO ANIMAL			60.000,00	35.000,00
20.602.0015.2.211	PROGRAMA DE INCENTIVO A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	236.250,00	1.375.000,00		1.611.250,00
20.602.0015.2.212	Extensão Rural	236.250,00	1.375.000,00		1.611.250,00
20.606	PROMOCAO E EXTENSÃO RURAL				91.250,00
20.606.0018	APOIAR A REALIZAÇÃO DA FEIRA INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE COMODORO - FE	91.250,00			40.000,00
20.606.0018.1.024	APOIO AOS MICRO E PEQUENOS PRODUTORES	40.000,00			20.000,00
20.606.0018.1.025	CONTRIBUIÇÃO À EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S	20.000,00			23.000,00
20.606.0018.1.026	APOIO A FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E MICRO EMPRESAS	23.000,00			42.000,00
20.606.0018.1.027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00			20.000,00
20.606.0018.1.127	CONTRIBUICAO AO INCRA	20.000,00			1.200.000,00
20.606.0018.1.141	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SEMDER				170.000,00
20.606.0018.2.213	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES COM O DEPARTAMENTO DE FOMENTC				
20.606.0018.2.214					

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO		22.982.111.52	97.997.238,26	0,00	126.447.171,12
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN.DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		1.155.500,00	2.364.500,00	0,00	3.520.000,00
Unidade: 10.02 DEPTO. DE FOMENTO AGROP. E APOIO A REFORMA AGRARIA		890.500,00	1.470.000,00	0,00	2.360.500,00
20	Agricultura	890.500,00	1.470.000,00		2.360.500,00
20.606	Extensão Rural	236.250,00	1.375.000,00		1.611.250,00
20.606.0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	236.250,00	1.375.000,00		1.611.250,00
20.606.0018.2.270	LOCAÇÃO DE VEICULOS		5.000,00		5.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	120.000,00			120.000,00
20.608.0014	PRODUCAO VEGETAL	120.000,00			120.000,00
20.608.0014.1.107	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E CORREÇÃO DO SOLO	120.000,00			120.000,00
Unidade: 10.03 DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO		0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
20	Agricultura		190.000,00		190.000,00
20.606	Extensão Rural		190.000,00		190.000,00
20.606.0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL		190.000,00		190.000,00
20.606.0018.2.135	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISM	18.000,00	170.000,00	0,00	188.000,00
Unidade: 10.04 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		18.000,00	170.000,00	0,00	188.000,00
20	Agricultura	18.000,00	170.000,00		188.000,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	18.000,00	170.000,00		188.000,00
20.541.0077	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	18.000,00	170.000,00		188.000,00
20.541.0077.1.106	PROMOCAO DE EVENTOS DE EDUCACAO AMBIENTAL	18.000,00			18.000,00
20.541.0077.2.215	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	18.000,00	170.000,00		170.000,00
Unidade: 10.05 DEPARTAMENTO DE APICULTURA E PSICULTURA		120.000,00	190.000,00	0,00	310.000,00
20	Agricultura	120.000,00	190.000,00		310.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	120.000,00	190.000,00		310.000,00
20.602.0015	PRODUCAO ANIMAL	120.000,00	190.000,00		310.000,00
20.602.0015.1.127	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00			120.000,00
20.602.0015.2.137	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE APICULTURA E PSICULTURA		160.000,00		160.000,00
20.602.0015.2.216	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APICULTURA E PSICULTURA		30.000,00		30.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO					
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN.DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 10.06 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18	Gestão Ambiental	22.982.111,52	97.997.238,26	0,00	126.447.171,12
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.155.500,00	2.364.500,00	0,00	3.520.000,00
18.541.0077	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	127.000,00	15.000,00	0,00	142.000,00
18.541.0077.2.076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	127.000,00	15.000,00		142.000,00
18.542	Controle Ambiental				15.000,00
18.542.0077	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	15.000,00			15.000,00
18.542.0077.1.183	MANTER O VIVEIRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS	112.000,00			112.000,00
18.542.0077.1.273	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	99.500,00	0,00	99.500,00
Unidade: 10.07 FUMDESI					
20	Agricultura		99.500,00		99.500,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		99.500,00		99.500,00
20.608.0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL		99.500,00		99.500,00
20.608.0018.2.291	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL		99.500,00		99.500,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO					
Unidade: 11.01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E TURISMO					
04	Administração	1.244.250,00	1.358.000,00	0,00	2.602.250,00
04.122	Administração Geral	200.000,00	357.000,00	0,00	557.000,00
04.122.0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	200.000,00			200.000,00
04.122.0046.1.102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00			200.000,00
27	Desporto e Lazer	200.000,00			200.000,00
27.812	Desporto Comunitário		357.000,00		357.000,00
27.812.0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS		357.000,00		357.000,00
27.812.0046.2.138	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E TUF		357.000,00		357.000,00
Unidade: 11.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
27	Desporto e Lazer	521.750,00	701.000,00	0,00	1.222.750,00
27.812	Desporto Comunitário	521.750,00	701.000,00		1.222.750,00
27.812.0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	521.750,00	701.000,00		1.222.750,00
27.812.0046.1.045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171.250,00			171.250,00
27.812.0046.1.046	FOMENTO E APOIO A LIGA ESPORTIVA E ESPORTE AMADOR	200.000,00			200.000,00
27.812.0046.1.158	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESTADIO E/OU QUADRAS POLIESPORTIVAS	150.500,00			150.500,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO					
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO		22.982.111,52	97.997.238,26	0,00	126.447.171,12
Unidade: 11.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		1.244.250,00	1.358.000,00	0,00	2.602.250,00
		521.750,00	701.000,00	0,00	1.222.750,00
27	Desporto e Lazer	521.750,00	701.000,00		1.222.750,00
27.812	Desporto Comunitário	521.750,00	701.000,00		1.222.750,00
27.812.0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	521.750,00	701.000,00		1.222.750,00
27.812.0046.2.028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE ESPORTES	701.000,00	701.000,00		701.000,00
Unidade: 11.03 DEPARTAMENTO DE TURISMO		522.500,00	300.000,00	0,00	822.500,00
04	Administração	362.500,00	300.000,00		662.500,00
04.695	Turismo	362.500,00	300.000,00		662.500,00
04.695.0065	TURISMO	362.500,00	300.000,00		662.500,00
04.695.0065.1.105	PROMOCAO DE EVENTOS TURISTICOS	362.500,00	300.000,00		662.500,00
04.695.0065.2.271	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE TURISMO	160.000,00	160.000,00		160.000,00
27	Desporto e Lazer	160.000,00	160.000,00		160.000,00
27.695	Turismo	160.000,00	160.000,00		160.000,00
27.695.0065	TURISMO	160.000,00	160.000,00		160.000,00
27.695.0065.1.288	REFORMA E/CONSTRUÇÃO/ OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE TURISTICO(PORTO MUNICIF	160.000,00	160.000,00		160.000,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO		371.000,00	5.096.821,34	0,00	5.467.821,34
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO		371.000,00	5.096.821,34	0,00	5.467.821,34
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO		371.000,00	5.096.821,34	0,00	5.467.821,34
01	Legislativa	371.000,00	5.096.821,34		5.467.821,34
01.031	Ação Legislativa	371.000,00	5.096.821,34		5.467.821,34
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	371.000,00	5.096.821,34		5.467.821,34
01.031.0001.1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	70.000,00	70.000,00		70.000,00
01.031.0001.1.002	REF. E AMPL. DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	300.000,00	300.000,00		300.000,00
01.031.0001.1.003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	1.000,00	4.951.821,34		4.951.821,34
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL		5.000,00		5.000,00
01.031.0001.2.002	PUBLICACAO E DIVULGACAO DE ATOS ADMINISTRATIVOS		140.000,00		140.000,00
01.031.0001.2.003	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº

4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	371.000,00	5.096.821,34		5.467.821,34
01.031	Ação Legislativa	371.000,00	5.096.821,34		5.467.821,34
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	371.000,00	5.096.821,34		5.467.821,34
04	Administração	1.834.626,38	12.779.700,00		14.614.326,38
04.121	Planejamento e Orçamento	280.000,00	2.280.000,00		2.560.000,00
04.121.0007	ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	150.000,00		200.000,00
04.121.0009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	230.000,00	2.130.000,00		2.360.000,00
04.122	Administração Geral	874.000,00	8.320.300,00		9.194.300,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	594.000,00	8.170.300,00		8.764.300,00
04.122.0008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	30.000,00	150.000,00		180.000,00
04.122.0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	200.000,00			200.000,00
04.122.0082	PREVIDENCIA	50.000,00			50.000,00
04.123	Administração Financeira	144.126,38	1.195.000,00		1.339.126,38
04.123.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS	14.000,00	14.000,00		28.000,00
04.123.0008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	130.126,38	1.181.000,00		1.311.126,38
04.128	Formação de Recursos Humanos	35.000,00			35.000,00
04.128.0007	ADMINISTRAÇÃO	35.000,00			35.000,00
04.129	Administração de Receitas	50.000,00			50.000,00
04.129.0008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	50.000,00			50.000,00
04.131	Comunicação Social	50.000,00			50.000,00
04.131.0007	ADMINISTRAÇÃO	50.000,00			50.000,00
04.131.0008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	50.000,00			50.000,00
04.423	Assistência aos Povos Indígenas	89.000,00			89.000,00
04.423.0007	ADMINISTRAÇÃO	89.000,00			89.000,00
04.695	Turismo	362.500,00			362.500,00
04.695.0065	TURISMO	362.500,00			362.500,00
08	Assistência Social	835.000,00	4.601.000,00		5.436.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	1.000,00	10.000,00		11.000,00
08.241.0081	ASSISTENCIA	1.000,00	10.000,00		11.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	48.000,00	1.068.000,00		1.116.000,00
08.243.0081	ASSISTENCIA	48.000,00	928.000,00		976.000,00
08.243.0083	PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL	48.000,00	140.000,00		140.000,00
08.244	Assistência Comunitária	786.000,00	3.523.000,00		4.309.000,00
08.244.0081	ASSISTENCIA	704.289,50	951.000,00		1.655.289,50
08.244.0083	PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL	81.710,50	2.572.000,00		2.653.710,50

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09	Previdência Social		10.217.000,00		10.217.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		10.217.000,00		10.217.000,00
09.272.0082	PREVIDENCIA		10.217.000,00		10.217.000,00
10	Saúde	1.251.376,74	32.177.252,19		33.428.628,93
10.122	Administração Geral	354.086,74	7.275.284,00		7.629.370,74
10.122.0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	354.086,74	7.275.284,00		7.629.370,74
10.301	Atenção Básica	233.958,00	12.201.443,36		12.435.401,36
10.301.0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BASICA	233.958,00	12.201.443,36		12.435.401,36
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	579.430,00	10.602.358,88		11.181.788,88
10.302.0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	504.000,00	10.602.358,88		10.677.788,88
10.302.0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	75.430,00	10.602.358,88		10.677.788,88
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	12.486,00	665.645,59		678.131,59
10.303.0040	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NAASSISTENCIA FARMACEUTICA	12.486,00	665.645,59		678.131,59
10.304	Vigilância Sanitária	71.416,00	315.103,20		386.519,20
10.304.0050	AMPLIAÇÃO QUALIDADE NA VILILANCIA SANITARIA	71.416,00	315.103,20		386.519,20
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.117.417,16		1.117.417,16
10.305.0050	AMPLIAÇÃO QUALIDADE NA VILILANCIA SANITARIA		1.117.417,16		1.117.417,16
11	Trabalho		994.000,00		994.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		960.000,00		960.000,00
11.331.0084	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERV. PUBLICO		960.000,00		960.000,00
11.332	Relação de Trabalho		34.000,00		34.000,00
11.332.0007	ADMINISTRAÇÃO		34.000,00		34.000,00
12	Educação	6.752.180,40	30.036.438,00		36.788.618,40
12.122	Administração Geral		157.304,00		157.304,00
12.122.0007	ADMINISTRAÇÃO		157.304,00		157.304,00
12.306	Alimentação e Nutrição		934.178,00		934.178,00
12.306.0007	ADMINISTRAÇÃO		934.178,00		934.178,00
12.361	Ensino Fundamental	4.457.570,40	18.741.068,30		23.198.638,70
12.361.0007	ADMINISTRAÇÃO	899.760,00	1.251.000,00		2.150.760,00
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	3.557.810,40	17.490.068,30		21.047.878,70
12.362	Ensino Médio		2.500.000,00		2.500.000,00
12.362.0007	ADMINISTRAÇÃO		2.500.000,00		2.500.000,00
12.364	Ensino Superior	255.000,00	255.000,00		255.000,00
12.364.0044	ENSINO SUPERIOR	255.000,00	255.000,00		255.000,00
12.365	Educação Infantil	2.028.374,00	6.955.887,70		8.984.261,70
12.365.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	326.374,00	3.382.955,20		3.709.329,20
12.365.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	1.702.000,00	3.572.932,50		5.274.932,50

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	6.752.180,40	30.036.438,00		36.788.618,40
12.367	Educação Especial		598.000,00		598.000,00
12.367.0049	EDUCACAO ESPECIAL		598.000,00		598.000,00
12.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	11.236,00	150.000,00		161.236,00
12.573.0007	ADMINISTRAÇÃO	11.236,00	150.000,00		161.236,00
13	Cultura	324.978,00	500.000,00		824.978,00
13.362	Ensino Médio	250.000,00			250.000,00
13.362.0048	CULTURA	250.000,00			250.000,00
13.392	Difusão Cultural	74.978,00	500.000,00		574.978,00
13.392.0048	CULTURA	74.978,00	500.000,00		574.978,00
15	Urbanismo	4.521.250,00	9.036.703,69		13.557.953,69
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.671.250,00	8.206.703,69		11.877.953,69
15.451.0058	URBANISMO	3.671.250,00	8.206.703,69		11.877.953,69
15.452	Serviços Urbanos	850.000,00	830.000,00		1.680.000,00
15.452.0058	URBANISMO	850.000,00	830.000,00		1.680.000,00
16	Habituação	176.250,00			176.250,00
16.482	Habituação Urbana	176.250,00			176.250,00
16.482.0057	HABITACAO	176.250,00			176.250,00
17	Saneamento	593.750,00	360.000,00		953.750,00
17.511	Saneamento Básico Rural	282.500,00	170.000,00		452.500,00
17.511.0076	SANEAMENTO	282.500,00	170.000,00		452.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	111.250,00	190.000,00		301.250,00
17.512.0076	SANEAMENTO	111.250,00	190.000,00		301.250,00
17.542	Controle Ambiental	200.000,00			200.000,00
17.542.0076	SANEAMENTO	200.000,00			200.000,00
18	Gestão Ambiental	127.000,00	15.000,00		142.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		15.000,00		15.000,00
18.541.0077	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE		15.000,00		15.000,00
18.542	Controle Ambiental	127.000,00			127.000,00
18.542.0077	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	127.000,00			127.000,00
20	Agricultura	1.028.500,00	2.119.500,00		3.148.000,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	18.000,00	170.000,00		188.000,00
20.541.0077	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	18.000,00	170.000,00		188.000,00

Natureza Jurídica não encontrada PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura	1.028.500,00	2.119.500,00		3.148.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	200.250,00			200.250,00
20.601.0014	PRODUCAO VEGETAL	200.250,00			200.250,00
20.602	Promoção da Produção Animal	454.000,00	285.000,00		739.000,00
20.602.0015	PRODUCAO ANIMAL	454.000,00	285.000,00		739.000,00
20.606	Extensão Rural	236.250,00	1.565.000,00		1.801.250,00
20.606.0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	236.250,00	1.565.000,00		1.801.250,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	120.000,00	99.500,00		219.500,00
20.608.0014	PRODUCAO VEGETAL	120.000,00			120.000,00
20.608.0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL		99.500,00		99.500,00
24	Comunicações	16.000,00	70.000,00		86.000,00
24.131	Comunicação Social	16.000,00	70.000,00		86.000,00
24.131.0007	ADMINISTRAÇÃO	16.000,00	70.000,00		86.000,00
25	Energia	647.500,00	400.000,00		1.047.500,00
25.752	Energia Elétrica	647.500,00	400.000,00		1.047.500,00
25.752.0051	ENERGIA ELETRICA	647.500,00	400.000,00		1.047.500,00
26	Transporte	3.116.750,00	2.749.644,38		5.866.394,38
26.782	Transporte Rodoviário	3.116.750,00	2.749.644,38		5.866.394,38
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	3.116.750,00	2.749.644,38		5.866.394,38
27	Desporto e Lazer	681.750,00	1.058.000,00		1.739.750,00
27.695	Turismo	160.000,00			160.000,00
27.695.0065	TURISMO	160.000,00			160.000,00
27.812	Desporto Comunitário	521.750,00	1.058.000,00		1.579.750,00
27.812.0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	521.750,00	1.058.000,00		1.579.750,00
28	Encargos Especiais	1.125.200,00			1.125.200,00
28.123	Administração Financeira	314.000,00			314.000,00
28.123.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS	314.000,00			314.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	811.200,00			811.200,00
28.843.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS	811.200,00			811.200,00
99	Reserva de Contingência		1.100.000,00		1.100.000,00
99.999	Reserva de Contingência		1.100.000,00		1.100.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.100.000,00		1.100.000,00
	Total:	23.403.111,52	113.311.059,60	0,00	136.714.171,12

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				5.467.821,34
	REPASSE DO DUODÉCIMO				5.467.821,34
	Total:	0,00	0,00	0,00	5.467.821,34
	Total geral:	23.403.111,52	113.311.059,60	0,00	142.181.992,46

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	5.467.821,34		5.467.821,34
01.031	Ação Legislativa	5.467.821,34		5.467.821,34
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	5.467.821,34		5.467.821,34
04	Administração	14.501.826,38	112.500,00	14.614.326,38
04.121	Planejamento e Orçamento	2.560.000,00		2.560.000,00
04.121.0007	ADMINISTRAÇÃO	200.000,00		200.000,00
04.121.0009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	2.360.000,00		2.360.000,00
04.122	Administração Geral	9.144.300,00	50.000,00	9.194.300,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	8.764.300,00		8.764.300,00
04.122.0008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	180.000,00		180.000,00
04.122.0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	200.000,00		200.000,00
04.122.0082	PREVIDENCIA		50.000,00	50.000,00
04.123	Administração Financeira	1.339.126,38		1.339.126,38
04.123.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS	28.000,00		28.000,00
04.123.0008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.311.126,38		1.311.126,38
04.128	Formação de Recursos Humanos	35.000,00		35.000,00
04.128.0007	ADMINISTRAÇÃO	35.000,00		35.000,00
04.129	Administração de Receitas	550.000,00		550.000,00
04.129.0008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	550.000,00		550.000,00
04.131	Comunicação Social	125.000,00		125.000,00
04.131.0007	ADMINISTRAÇÃO	85.000,00		85.000,00
04.131.0008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	40.000,00		40.000,00
04.423	Assistência aos Povos Indígenas	148.400,00		148.400,00
04.423.0007	ADMINISTRAÇÃO	148.400,00		148.400,00
04.695	Turismo	600.000,00	62.500,00	662.500,00
04.695.0065	TURISMO	600.000,00	62.500,00	662.500,00
08	Assistência Social	4.971.000,00	465.000,00	5.436.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	11.000,00		11.000,00
08.241.0081	ASSISTENCIA	11.000,00		11.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.116.000,00		1.116.000,00
08.243.0081	ASSISTENCIA	976.000,00		976.000,00
08.243.0083	PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL	140.000,00		140.000,00
08.244	Assistência Comunitária	3.844.000,00	465.000,00	4.309.000,00
08.244.0081	ASSISTENCIA	1.633.289,50	22.000,00	1.655.289,50
08.244.0083	PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL	2.210.710,50	443.000,00	2.653.710,50
09	Previdência Social		10.217.000,00	10.217.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		10.217.000,00	10.217.000,00
09.272.0082	PREVIDENCIA		10.217.000,00	10.217.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09	Previdência Social		10.217.000,00	10.217.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		10.217.000,00	10.217.000,00
09.272.0082	PREVIDENCIA		10.217.000,00	10.217.000,00
10	Saúde	27.906.092,65	5.522.536,28	33.428.628,93
10.122	Administração Geral	7.615.634,74	13.736,00	7.629.370,74
10.122.0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	7.615.634,74	13.736,00	7.629.370,74
10.301	Atenção Básica	8.854.272,00	3.581.129,36	12.435.401,36
10.301.0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BASICA	8.854.272,00	3.581.129,36	12.435.401,36
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.688.332,60	1.493.456,28	11.181.788,88
10.302.0010	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	500.000,00	4.000,00	504.000,00
10.302.0030	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.188.332,60	1.489.456,28	10.677.788,88
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	496.162,91	181.968,68	678.131,59
10.303.0040	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NAASSISTENCIA FARMACEUTICA	496.162,91	181.968,68	678.131,59
10.304	Vigilância Sanitária	369.664,40	16.854,80	386.519,20
10.304.0050	AMPLIAÇÃO QUALIDADE NA VILILANCIA SANITARIA	369.664,40	16.854,80	386.519,20
10.305	Vigilância Epidemiológica	882.026,00	235.391,16	1.117.417,16
10.305.0050	AMPLIAÇÃO QUALIDADE NA VILILANCIA SANITARIA	882.026,00	235.391,16	1.117.417,16
11	Trabalho	994.000,00		994.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	960.000,00		960.000,00
11.331.0084	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERV. PUBLICO	960.000,00		960.000,00
11.332	Relação de Trabalho	34.000,00		34.000,00
11.332.0007	ADMINISTRACAO	34.000,00		34.000,00
12	Educação	15.049.880,60	21.738.737,80	36.788.618,40
12.122	Administração Geral	157.304,00		157.304,00
12.122.0007	ADMINISTRAÇÃO	157.304,00		157.304,00
12.306	Alimentação e Nutrição	557.428,00	376.750,00	934.178,00
12.306.0007	ADMINISTRAÇÃO	557.428,00	376.750,00	934.178,00
12.361	Ensino Fundamental	12.262.340,40	10.936.298,30	23.198.638,70
12.361.0007	ADMINISTRAÇÃO	1.155.500,00	995.260,00	2.150.760,00
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	11.106.840,40	9.941.038,30	21.047.878,70
12.362	Ensino Médio	500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
12.362.0007	ADMINISTRAÇÃO	500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
12.364	Ensino Superior	255.000,00		255.000,00
12.364.0044	ENSINO SUPERIOR	255.000,00		255.000,00
12.365	Educação Infantil	1.156.572,20	7.827.689,50	8.984.261,70
12.365.0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	788.357,20	2.920.972,00	3.709.329,20
12.365.0042	ENSINO FUNDAMENTAL	368.215,00	4.906.717,50	5.274.932,50

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	15.049.880,60	21.738.737,80	36.788.618,40
12.367	Educação Especial		598.000,00	598.000,00
12.367.0049	EDUCACAO ESPECIAL		598.000,00	598.000,00
12.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	161.236,00		161.236,00
12.573.0007	ADMINISTRAÇÃO	161.236,00		161.236,00
13	Cultura	824.978,00		824.978,00
13.362	Ensino Médio	250.000,00		250.000,00
13.362.0048	CULTURA	250.000,00		250.000,00
13.392	Difusão Cultural	574.978,00		574.978,00
13.392.0048	CULTURA	574.978,00		574.978,00
15	Urbanismo	10.691.000,00	2.866.953,69	13.557.953,69
15.451	Infra-Estrutura Urbana	9.011.000,00	2.866.953,69	11.877.953,69
15.451.0058	URBANISMO	9.011.000,00	2.866.953,69	11.877.953,69
15.452	Serviços Urbanos	1.680.000,00		1.680.000,00
15.452.0058	URBANISMO	1.680.000,00		1.680.000,00
16	Habituação	135.000,00	41.250,00	176.250,00
16.482	Habituação Urbana	135.000,00	41.250,00	176.250,00
16.482.0057	HABITACAO	135.000,00	41.250,00	176.250,00
17	Saneamento	560.000,00	393.750,00	953.750,00
17.511	Saneamento Básico Rural	170.000,00	282.500,00	452.500,00
17.511.0076	SANEAMENTO	170.000,00	282.500,00	452.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	190.000,00	111.250,00	301.250,00
17.512.0076	SANEAMENTO	190.000,00	111.250,00	301.250,00
17.542	Controle Ambiental	200.000,00		200.000,00
17.542.0076	SANEAMENTO	200.000,00		200.000,00
18	Gestão Ambiental	142.000,00		142.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00		15.000,00
18.541.0077	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	15.000,00		15.000,00
18.542	Controle Ambiental	127.000,00		127.000,00
18.542.0077	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	127.000,00		127.000,00
20	Agricultura	2.980.500,00	167.500,00	3.148.000,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	188.000,00		188.000,00
20.541.0077	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	188.000,00		188.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	139.000,00	61.250,00	200.250,00
20.601.0014	PRODUCAO VEGETAL	139.000,00	61.250,00	200.250,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	2.980.500,00	167.500,00	3.148.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	706.000,00	33.000,00	739.000,00
20.602.0015	PRODUCAO ANIMAL	706.000,00	33.000,00	739.000,00
20.606	Extensão Rural	1.728.000,00	73.250,00	1.801.250,00
20.606.0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	1.728.000,00	73.250,00	1.801.250,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	219.500,00		219.500,00
20.608.0014	PRODUCAO VEGETAL	120.000,00		120.000,00
20.608.0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	99.500,00		99.500,00
24	Comunicações	86.000,00		86.000,00
24.131	Comunicação Social	86.000,00		86.000,00
24.131.0007	ADMINISTRAÇÃO	86.000,00		86.000,00
25	Energia	180.000,00	867.500,00	1.047.500,00
25.752	Energia Elétrica	180.000,00	867.500,00	1.047.500,00
25.752.0051	ENERGIA ELETRICA	180.000,00	867.500,00	1.047.500,00
26	Transporte	3.577.026,88	2.289.367,50	5.866.394,38
26.782	Transporte Rodoviário	3.577.026,88	2.289.367,50	5.866.394,38
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	3.577.026,88	2.289.367,50	5.866.394,38
27	Desporto e Lazer	1.607.000,00	132.750,00	1.739.750,00
27.695	Turismo	100.000,00	60.000,00	160.000,00
27.695.0065	TURISMO	100.000,00	60.000,00	160.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.507.000,00	72.750,00	1.579.750,00
27.812.0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	1.507.000,00	72.750,00	1.579.750,00
28	Encargos Especiais	1.125.200,00		1.125.200,00
28.123	Administração Financeira	314.000,00		314.000,00
28.123.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS	314.000,00		314.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	811.200,00		811.200,00
28.843.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS	811.200,00		811.200,00
99	Reserva de Contingência			1.100.000,00
99.999	Reserva de Contingência			1.100.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.100.000,00
Total:		91.899.325,85	44.814.845,27	136.714.171,12

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
	REPASSE DO DUODÉCIMO	5.467.821,34		5.467.821,34
	Total:	5.467.821,34	0,00	5.467.821,34
	Total geral:	91.899.325,85	44.814.845,27	142.181.992,46

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	3.196.700,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		0,00	0,00	0,00	5.606.000,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	2.109.126,38	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		0,00	0,00	0,00	2.560.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SEC. MUN. DE AÇAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUN.DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO		0,00	0,00	0,00	862.500,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	14.564.326,38	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO									
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação		
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00		0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00		0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.788.618,40		36.788.618,40
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	33.428.628,93	0,00	0,00		0,00
08.00 - SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		0,00	5.436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.00 - SECRETARIA MUN.DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	Total:	0,00	5.436.000,00	0,00	33.428.628,93	994.000,00	36.788.618,40		36.788.618,40

Natureza Jurídica não encontrada PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO									
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental		
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		824.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
08.00 - SEC. MUN. DE AÇAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		0,00	0,00	13.557.953,69	176.250,00	953.750,00	0,00		0,00
10.00 - SECRETARIA MUN.DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00		0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	Total:	824.978,00	0,00	13.557.953,69	176.250,00	953.750,00	142.000,00		142.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO									
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações		
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00		
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
08.00 - SEC. MUN. DE AÇAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.00 - SECRETARIA MUN.DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		0,00	3.148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Total:	0,00	3.148.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO									
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA LEGAL DO RPPS	Reserva de Contingência		
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00		
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	1.125.200,00	0,00	0,00		
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
08.00 - SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		1.047.500,00	5.866.394,38	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.00 - SECRETARIA MUN.DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO		0,00	0,00	1.739.750,00	0,00	0,00	0,00		
Total:		1.047.500,00	5.866.394,38	1.739.750,00	1.125.200,00	0,00	0,00	1.100.000,00	

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO		Funções	TOTAL				
Órgão							
02.00 - GABINETE DO PREFEITO			3.316.700,00				
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			6.706.000,00				
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			4.194.326,38				
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			2.560.000,00				
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			37.613.596,40				
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			33.428.628,93				
08.00 - SEC. MUN. DE AÇAO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA			5.436.000,00				
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			21.601.848,07				
10.00 - SECRETARIA MUN.DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE			3.520.000,00				
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO			2.602.250,00				
		Total:	120.979.349,78				

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO		5.467.821,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO									
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação		
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	Total:								

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO										
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA LEGAL DO RPPS	Reserva de Contingência			
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total:							0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO		TOTAL	
Órgão	Funções		
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO		5.467.821,34	5.467.821,34
Total:		5.467.821,34	5.467.821,34

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Entidade: 3 - COMODORO PREVI							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
12.00 - COMODORO - PREVI		0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Entidade: 3 - COMODORO PREVI									
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação		
12.00 - COMODORO - PREVI		0,00	0,00	10.217.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
		0,00	0,00	10.217.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
		Total:							

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Entidade: 3 - COMODORO PREVI									
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental		
12.000 - COMODORO - PREVI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:								0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Entidade: 3 - COMODORO PREVI									
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações		
12.00 - COMODORO - PREVI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:							0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Entidade: 3 - COMODORO PREVI							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA LEGAL DO RPPS	Reserva de Contingência
12.000 - COMODORO - PREVI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Órgão	Funções	TOTAL				
-------	---------	-------	--	--	--	--

12.00 - COMODORO - PREVI 10.267.000,00

Total: 10.267.000,00

Total geral: 136.714.171,12

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			LDO	Projeção	
		2021	2022	2023		2024	2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO							
4.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	94.984.017,77	104.840.232,33	124.687.375,36	119.178.364,87	0,00	0,00
4.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	94.854.564,04	104.540.232,33	123.515.877,53	116.088.864,87	0,00	0,00
4.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.021.270,94	17.224.586,67	22.313.684,62	13.569.328,16	0,00	0,00
4.1.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	9.380.765,10	16.425.433,50	21.061.346,73	13.228.678,61	0,00	0,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0,00	6.476.240,51	8.241.969,46	7.892.633,04	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRIA	0,00	3.994.781,03	4.845.615,58	4.992.633,04	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓF	0,00	3.002.915,51	3.553.572,59	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.01.01.00.00	IPTU - PRINCIPAL	0,00	1.799.329,31	2.131.681,50	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.01.02.00.00	IPTU - PRINCIPAL	0,00	750.734,58	888.547,46	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.01.03.00.00	IPTU - PRINCIPAL	0,00	452.851,62	533.343,63	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓF	0,00	47.134,99	62.213,06	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.02.01.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	28.285,31	37.409,03	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.02.02.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	11.781,81	15.503,29	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.02.03.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	7.067,87	9.300,74	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓF	0,00	699.848,33	1.073.704,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.03.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0,00	419.916,25	644.229,79	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.03.02.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0,00	174.958,90	268.422,83	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.03.03.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0,00	104.973,18	161.051,38	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓF	0,00	244.882,20	156.125,93	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.04.01.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	146.936,49	93.683,07	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.04.02.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	61.217,40	39.028,20	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.04.03.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	36.728,31	23.414,66	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRI	0,00	0,00	0,00	3.037.418,88	4.794.456,41	0,00
4.9.1.1.2.50.01.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	0,00	0,00	0,00	-5.356,12	-5.543,59	0,00
4.1.1.1.2.50.01.01.00.00	IPTU - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.825.665,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.01.02.00.00	IPTU - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	760.693,75	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.01.03.00.00	IPTU - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	456.416,25	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRI	0,00	0,00	0,00	16.068,38	16.068,38	0,00
4.1.1.1.2.50.02.01.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	9.641,03	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.02.02.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	4.017,09	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.02.03.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	2.410,26	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRI	0,00	0,00	0,00	107.122,50	107.122,50	0,00
4.1.1.1.2.50.03.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	64.273,50	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.03.02.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	26.780,62	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.03.03.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	16.068,38	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRI	0,00	0,00	0,00	74.985,75	74.985,75	0,00
4.1.1.1.2.50.04.01.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	44.991,45	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.04.02.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	18.746,44	0,00	0,00
4.1.1.1.2.50.04.03.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	11.247,86	0,00	0,00
4.1.1.1.2.53.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	0,00	2.481.459,48	3.396.353,88	1.800.000,00	2.900.000,00	0,00
4.1.1.1.2.53.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEN	0,00	2.481.459,48	3.396.353,88	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.53.01.01.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEI	0,00	1.488.685,70	2.037.814,53	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.53.01.02.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEI	0,00	620.483,95	849.087,47	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.53.01.03.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEI	0,00	372.289,83	509.451,88	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.53.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	2.900.000,00	0,00
4.1.1.1.2.53.01.01.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEN	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.53.01.02.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEN	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.53.01.03.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEN	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)
Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2021	2022	2023			2024	2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO								
4.1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER							
4.1.1.1.3.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.765.607,39	4.521.106,71	5.281.508,56	3.471.185,00	5.200.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.10.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABAL	2.765.607,39	4.521.106,71	5.281.508,56	3.471.185,00	5.200.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.11.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABAL	2.765.607,39	4.521.106,71	5.281.508,56	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.11.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABAL	2.765.607,39	2.788.095,10	3.168.571,77	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.11.01.01	IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Executiv	970.924,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.11.01.02	IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Executiv	874.246,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.11.01.03	IRRF S/ Rendimentos do Trabalho - Ativos/Inativos do Pod	920.436,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.11.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABAL	0,00	1.083.132,37	1.320.237,11	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.11.03.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABAL	0,00	649.879,24	792.699,68	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.11.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABAL	0,00	0,00	0,00	3.471.185,00	5.200.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.11.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABAL	0,00	0,00	0,00	2.082.711,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.11.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABAL	0,00	0,00	0,00	867.796,25	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.11.03.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABAL	0,00	0,00	0,00	520.677,75	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.03.11.03.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABAL	0,00	0,00	0,00	2.693.196,57	93.196,57	0,00	0,00
4.1.1.1.4.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERC&	0,00	5.428.012,53	7.519.067,47	2.693.196,57	93.196,57	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0,00	5.428.012,53	7.519.067,47	2.693.196,57	93.196,57	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.10.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	0,00	5.428.012,53	7.519.067,47	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.11.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	0,00	4.904.480,47	7.395.896,39	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.11.01.00	ISSQN - Principal	0,00	2.942.681,47	4.437.271,97	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.11.02.00	ISSQN - Principal	0,00	1.225.992,00	1.848.446,91	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.11.03.00	ISSQN - Principal	0,00	735.807,00	1.110.177,51	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.12.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	0,00	38.800,79	58.770,79	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.12.01.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	23.281,94	35.264,30	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.12.02.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	9.699,57	14.691,90	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.12.03.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	5.819,28	8.814,59	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.13.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	0,00	326.648,87	56.190,08	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.13.01.00	ISSQN - Dívida Ativa	0,00	195.990,36	33.715,05	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.13.02.00	ISSQN - Dívida Ativa	0,00	81.661,72	14.047,09	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.13.03.00	ISSQN - Dívida Ativa	0,00	48.996,79	8.427,94	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.14.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	0,00	158.082,40	8.210,21	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.14.01.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	94.850,58	4.926,94	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.14.02.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	39.520,12	2.052,22	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.14.03.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	23.711,70	1.231,05	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.11.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.11.01.00	ISSQN - Principal	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.11.02.00	ISSQN - Principal	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.11.03.00	ISSQN - Principal	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.12.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	0,00	0,00	0,00	32.136,75	32.136,75	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.12.01.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	19.282,05	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.12.02.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	8.034,19	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.12.03.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	4.820,51	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.13.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	0,00	0,00	0,00	48.205,12	48.205,12	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.13.01.00	ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	28.923,07	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.13.02.00	ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	12.051,28	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.13.03.00	ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	7.230,77	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.14.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	0,00	0,00	0,00	12.854,70	12.854,70	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.14.01.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	7.712,82	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.4.51.14.02.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	3.213,68	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/10/2025 (C)

Código	Especificação	Arrecadado		Estimado	LDO	Projeção	
		2021	2022			2025	2026
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO							
4.1.1.1.4.51.14.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.928,20	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	6.615.157,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E M	3.368.255,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.10.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.229.453,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Phi	1.159.879,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.11.01.00.00	IPITU - Principal	695.933,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.11.02.00.00	IPITU - Principal	289.967,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.11.03.00.00	IPITU - Principal	173.978,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.12.01.00.00	IPITU - Multas e Juros	18.936,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.12.02.00.00	IPITU - Multas e Juros	7.886,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.12.03.00.00	IPITU - Multas e Juros	4.730,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.13.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	836.952,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.13.01.00.00	IPITU - Dívida Ativa	502.178,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.13.02.00.00	IPITU - Dívida Ativa	209.235,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.13.03.00.00	IPITU - Dívida Ativa	125.538,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.14.01.00.00	IPITU - Dívida Ativa - Multas e Juros	120.647,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.14.03.00.00	IPITU - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.263,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.14.04.00.00	IPITU - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.156,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.40.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.138.801,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.41.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BEN	1.138.801,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.41.01.00.00	ITBI - Principal	683.282,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.41.02.00.00	ITBI - Principal	284.699,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.41.03.00.00	ITBI - Principal	170.819,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviç	3.246.901,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.30.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.246.901,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.155.384,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.31.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.155.384,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.31.01.01.00	ISS - Principal - Arrecadação Própria	1.893.142,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.31.01.01.01	ISS - Principal - Arrecadação Própria	788.902,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.31.01.02.00	ISS - Principal - Arrecadação Própria	473.339,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.32.01.01.00	ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria	30.965,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.32.01.01.02	ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria	12.894,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.32.01.03.00	ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria	7.735,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.33.01.01.00	ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	23.953,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.33.01.01.01	ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	9.980,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.33.01.02.00	ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	5.987,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.33.01.03.00	ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.9.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	0,00	73,75	42.849,00	42.849,00	0,00	0,00
4.1.1.1.9.99.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	0,00	73,75	42.849,00	42.849,00	0,00	0,00
4.1.1.1.9.99.01.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0,00	73,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.9.99.01.01.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0,00	18.801,24	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.9.99.01.02.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0,00	11.280,80	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.9.99.01.03.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0,00	44,26	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.9.99.01.04.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0,00	18,43	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.9.99.01.05.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0,00	11,06	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.9.99.01.06.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	42.849,00	42.849,00	0,00	0,00
4.1.1.1.9.99.01.07.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	25.709,40	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.9.99.01.08.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	10.712,25	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.9.99.01.09.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	6.427,35	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.9.99.01.10.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	608.455,80	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	TAXAS	640.505,84	799.153,17	340.649,55	340.649,55	0,00	0,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	256.169,53	786.220,69	72.843,30	72.843,30	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			LDO	Projeção		
		2021	2022	2023		2024	2025	2026
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO								
4.1.1.2.1.01.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	256.169,53	761.224,22	854.482,72	40.706,55	308.512,80	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.01.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRI	0,00	568.726,85	631.345,99	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.02.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MU	0,00	23.648,80	27.224,27	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.03.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIV	0,00	150.781,81	187.794,04	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.04.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MU	0,00	18.086,76	8.118,42	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.05.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRI	0,00	0,00	0,00	0,00	267.806,25	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.06.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MUL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.712,25	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.07.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVI	0,00	0,00	0,00	0,00	19.282,05	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.08.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MUL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.712,25	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.09.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	256.169,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.10.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	256.169,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.11.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Educ	160.101,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.12.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Saú	96.067,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.13.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	24.986,47	14.394,92	0,00	32.136,75	0,00	0,00
4.1.1.2.1.50.01.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRI	0,00	24.986,47	14.394,92	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	384.336,31	12.932,48	383.460,25	267.806,25	267.806,25	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	384.336,31	12.932,48	383.460,25	267.806,25	267.806,25	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.02.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRI	0,00	0,00	15.089,63	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNDERSI	0,00	0,00	158.724,23	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.04.00.00.00	TAXAS PELOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	0,00	23.268,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.05.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	186.377,74	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.09.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRIN	0,00	0,00	0,00	0,00	267.806,25	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.11.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Ordinário	384.336,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	683.514,61	1.135.435,89	1.362.679,13	865.000,00	400.000,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	7.731,98	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.2.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	7.731,98	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	7.731,98	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.2.1.99.20.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - ARRECADADA!	0,00	0,00	7.731,98	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.2.1.99.21.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.4.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	683.514,61	1.135.435,89	1.354.947,15	865.000,00	400.000,00	0,00	0,00
4.1.2.4.0.00.11.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	683.514,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.4.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILLUMINA	0,00	1.135.435,89	1.354.947,15	865.000,00	400.000,00	0,00	0,00
4.1.2.4.1.50.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILLUMIN	0,00	1.135.435,89	1.354.947,15	865.000,00	400.000,00	0,00	0,00
4.1.2.4.1.50.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILLUM	0,00	2.691.926,30	1.719.744,67	107.122,50	107.122,50	0,00	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	2.691.926,30	1.719.744,67	107.122,50	107.122,50	0,00	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	2.691.926,30	1.719.744,67	107.122,50	107.122,50	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	2.691.926,30	1.719.744,67	107.122,50	107.122,50	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	0,00	2.691.926,30	1.719.744,67	107.122,50	107.122,50	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPA	0,00	2.691.926,30	1.719.744,67	107.122,50	107.122,50	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	55.396,76	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.9.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	55.396,76	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.9.99.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	55.396,76	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.9.99.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	55.396,76	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	84.149.778,49	83.187.063,81	96.971.916,30	101.357.823,45	93.175.797,82	0,00	0,00
4.1.7.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.360.803,15	28.727.747,20	35.559.856,69	35.451.801,88	35.330.326,77	0,00	0,00
4.1.7.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	22.666.773,52	23.284.534,36	25.246.402,77	24.586.131,74	0,00	0,00
4.1.7.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA R/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/10/2025 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2021	2022	2023			2024	2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO								
4.1.7.1.1.51.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPI	0,00	19.771.916,89	20.216.174,59	20.903.760,75	21.435.148,79	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.10.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIF	0,00	17.888.359,36	18.019.250,55	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.11.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICI	0,00	17.888.359,36	18.019.250,55	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.11.01.00.00	COTA-PARTE FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	13.542.206,17	12.712.113,05	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.1.1.51.11.01.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA PARTE DO FPM - C	0,00	-4.430.917,85	-4.237.370,78	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.11.02.00.00	COTA-PARTE FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	5.485.669,40	6.633.921,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.1.1.51.11.02.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA PARTE DO FPM - C	0,00	0,00	-267.441,51	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.11.03.00.00	COTA-PARTE FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	3.291.401,64	3.178.028,29	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.11.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIF	0,00	0,00	0,00	19.939.658,25	20.471.046,29	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.11.05.00.00	COTA-PARTE FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	11.715.270,75	-1.474.594,77	0,00	0,00
4.9.7.1.1.51.11.05.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA PARTE DO FPM - C	0,00	0,00	0,00	-1.424.729,25	-1.474.594,77	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.11.06.00.00	COTA-PARTE FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	4.939.387,50	-554.358,94	0,00	0,00
4.9.7.1.1.51.11.06.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA PARTE DO FPM - C	0,00	0,00	0,00	-535.612,50	-554.358,94	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.11.07.00.00	COTA-PARTE FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.285.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.11.08.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPI	0,00	972.095,23	975.899,43	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.20.00.00.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	0,00	972.095,23	975.899,43	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.21.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIF	0,00	911.462,30	978.762,07	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.30.00.00.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JU	0,00	911.462,30	978.762,07	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.40.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIF	0,00	0,00	242.262,54	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.51.41.00.00.00	COTA-PARTE FPM-0,25 % COTA ENTREGUE NO MÊS DE	0,00	0,00	242.262,54	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.52.01.01.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER	0,00	2.894.856,63	3.047.777,96	0,00	3.811.253,98	0,00	0,00
4.1.7.1.1.52.01.02.00.00	COTA-PARTE DO I.T.R. - PRINCIPAL	0,00	2.894.856,63	3.047.777,96	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.1.1.52.01.01.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA PARTE ITR - PRINCI	0,00	2.894.856,63	-761.944,29	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.52.01.02.00.00	COTA-PARTE I.T.R. - PRINCIPAL	0,00	2.311.705,54	2.285.833,32	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.52.01.03.00.00	COTA-PARTE DO I.T.R. - PRINCIPAL	0,00	816.790,68	952.430,59	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.52.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERF	0,00	490.074,39	571.458,34	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.52.01.05.00.00	COTA-PARTE DO I.T.R. - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.682.370,99	3.811.253,98	0,00	0,00
4.1.7.1.1.52.01.06.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERF	0,00	0,00	0,00	2.166.573,59	-243.917,93	0,00	0,00
4.1.7.1.1.52.01.07.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA PARTE ITR - PRINCI	0,00	0,00	0,00	-235.669,50	-243.917,93	0,00	0,00
4.9.7.1.1.52.01.01.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA PARTE ITR - PRINCI	0,00	0,00	0,00	915.236,63	-88.697,43	0,00	0,00
4.1.7.1.1.52.01.02.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA PARTE ITR - PRINCI	0,00	0,00	0,00	-85.698,00	-88.697,43	0,00	0,00
4.9.7.1.1.52.01.02.00.00	COTA-PARTE DO I.T.R. - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	600.560,77	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.52.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM	0,00	0,00	20.581,81	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.98.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO E	0,00	0,00	20.581,81	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.1.98.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PEI	0,00	543.833,44	492.815,01	323.509,94	323.509,94	0,00	0,00
4.1.7.1.2.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLC	0,00	0,00	0,00	1.071,22	1.071,22	0,00	0,00
4.1.7.1.2.50.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPL	0,00	0,00	0,00	1.071,22	1.071,22	0,00	0,00
4.1.7.1.2.50.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLC	0,00	7.521,69	13.169,19	1.071,22	1.071,22	0,00	0,00
4.1.7.1.2.51.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXP	0,00	7.521,69	4.981,66	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.2.51.01.00.00.00	COTA PARTE IOF OURO	0,00	0,00	8.187,53	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.2.51.02.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPL	0,00	0,00	0,00	1.071,22	1.071,22	0,00	0,00
4.1.7.1.2.51.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODI	0,00	536.311,75	479.645,82	321.367,50	321.367,50	0,00	0,00
4.1.7.1.2.52.11.00.00.00	COTA-PARTE DA COMP. FINAN. PELA PROD. DE PETRÓLI	0,00	536.311,75	479.645,82	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	0,00	3.037.582,73	6.271.944,43	4.754.184,92	4.754.184,92	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	0,00	3.037.582,73	6.271.944,43	4.726.934,92	4.726.934,92	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.03.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Prog de Ag Com.	0,00	418.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.06.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Incentivo APS De	0,00	208.399,62	225.904,64	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.08.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-APS Capacitação	0,00	1.503.905,61	1.646.247,46	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2021	2022	2023			2024	2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO								
4.1.7.1.3.50.11.09.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Povos Indígenas(I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.10.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Incen para ações	0,00	242.715,62	154.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.11.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Increment temp a	0,00	303.340,62	8.587,12	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.12.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Destinadas ao Vencimentos dos A	0,00	0,00	1.601.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.13.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Programa de Infor	0,00	0,00	120.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.14.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Implementação da Segurança Alir	0,00	0,00	39.253,20	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT	0,00	0,00	0,00	3.239.757,00	3.310.784,40	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.01.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Saúde Bucal - Bloco de Manutençã	0,00	0,00	0,00	10.712,25	10.712,25	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.01.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Piso de Atenção Básica-Pab Fixo - BI	0,00	0,00	0,00	107.122,50	107.122,50	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.02.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Prog de Ag Com. S	0,00	0,00	0,00	856.980,00	856.980,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.03.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Prog, Saúde na Fa	0,00	0,00	0,00	535.612,50	535.612,50	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.04.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Prog Saúde na Esc	0,00	0,00	0,00	53.561,25	53.561,25	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.05.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Incentivo APS Desi	0,00	0,00	0,00	249.849,00	258.593,72	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.06.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Incentivo APS per-	0,00	0,00	0,00	10.712,25	10.712,25	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.07.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Programa de F	0,00	0,00	0,00	1.142.122,50	1.182.096,79	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.08.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Povos Indígenas(I	0,00	0,00	0,00	10.712,25	10.712,25	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.09.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Incen para ações	0,00	0,00	0,00	208.811,25	216.119,64	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.10.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Increment temp a	0,00	0,00	0,00	53.561,25	53.561,25	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.11.11.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Increment temp a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.31.01.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Epidemiologia e Controle de Doenç	0,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.31.01.00.00	Incentivo a ações básicas de Vigilância Sanitária Transf. de F	0,00	148.081,38	45.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.31.02.00.00	TRANSF. DESTINADAS AO VENCIMENTOS DOS AGENTE	0,00	0,00	221.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.31.03.00.00	INCENTIVO A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVEI	0,00	0,00	228.107,73	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.31.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT	0,00	0,00	0,00	191.733,75	194.695,14	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.31.01.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Epidemiologia e Controle de Doenç	0,00	0,00	0,00	107.122,50	107.122,50	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.31.01.00.00	Incentivo a ações básicas de Vigilância Sanitária Transf. de R	0,00	0,00	0,00	84.611,25	87.572,64	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.41.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT	0,00	147.539,88	147.539,88	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.41.01.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Farmacia Básica Municipal - Princi	0,00	0,00	0,00	42.849,00	42.849,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.41.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT	0,00	0,00	0,00	42.849,00	42.849,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.41.01.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Farmacia Básica Municipal - Princi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.51.01.00.00	Transf. de Rec. do SUS- Pagamento do Piso Salarial dos Pr	0,00	0,00	535.280,04	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.91.02.00.00	Transf. de Rec. do SUS- Outros Programas (IAE-PI)-Bloco c	0,00	0,00	1.117.722,36	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.91.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.91.01.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Outros Programas-MAC-Bloco c	0,00	0,00	0,00	1.252.595,17	1.178.606,38	0,00	0,00
4.1.7.1.3.50.91.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	0,00	0,00	0,00	1.252.595,17	1.178.606,38	0,00	0,00
4.1.7.1.3.51.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT	0,00	0,00	0,00	27.250,00	27.250,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.51.11.02.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Programa de Infor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.51.11.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRU	0,00	0,00	0,00	27.250,00	27.250,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.51.11.01.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Incent constr. acad	0,00	0,00	0,00	7.250,00	7.250,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.51.11.02.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária-Programa de Infor	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.3.51.11.03.00.00	Transf. de Rec. do SUS-Atenção Primária- Investimento-Bloc	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	0,00	1.166.534,65	3.226.680,66	4.316.279,80	3.486.328,30	0,00	0,00
4.1.7.1.4.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	719.750,04	857.356,18	583.272,00	618.328,30	0,00	0,00
4.1.7.1.4.50.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	0,00	256.474,00	310.564,51	15.606,80	266.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.01.01.00.00	Transferências referentes ao PNAE - Programa Nacional de	0,00	101.952,00	85.614,51	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.01.02.00.00	Transferências referentes ao PNAI - Programa Nacional de f	0,00	45.824,00	62.682,40	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.01.03.00.00	Transferências referentes ao PNAAC-Programa Nacional de A	0,00	62.488,00	91.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.01.04.00.00	Transferências referentes ao PNAPE - Programa Nacional c	0,00	44.096,00	66.034,20	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.01.05.00.00	Transferências referentes ao PNAE/EJA - Programa Nacion	0,00	2.114,00	4.845,40	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO		Projeção	
		2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO									
4.1.7.1.4.52.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	15.606,80	266.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.01.01.00.00	Transferências referentes ao PNAE - Programa Nacional de	0,00	0,00	0,00	5.606,80	70.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.01.02.00.00	Transferências referentes ao PNAI - Programa Nacional de Al	0,00	0,00	0,00	2.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.01.03.00.00	Transferências referentes ao PNAC-Programa Nacional de Ali	0,00	0,00	0,00	2.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.01.04.00.00	Transferências referentes ao PNAPE - Programa Nacional de	0,00	0,00	0,00	2.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.01.05.00.00	Transferências referentes ao PNAE/EJA - Programa Nacional	0,00	0,00	0,00	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.52.01.06.00.00	Transf. ref. ao PNAEE - Educação Especial - Programa Nacio	0,00	190.310,61	305.682,66	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.53.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	0,00	158.561,16	223.122,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.53.01.01.00.00	Transferências referentes ao PNATE - Programa Nacional de	0,00	18.961,48	38.122,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.53.01.02.00.00	Transf. ref. ao PNATE/MÉDIO - Programa Nacional de Apoi	0,00	12.787,97	44.437,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.53.01.03.00.00	Transf. ref. ao PNATE/INFANTIL - Programa Nacional de Ap	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.53.01.04.00.00	Transferências referentes ao PNATE - Programa Nacional de	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.53.01.05.00.00	Transf. ref. ao PNATE/INFANTIL - Programa Nacional de Apo	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.53.01.06.00.00	Transf. ref. ao PNATE/MÉDIO - Programa Nacional de Apoio	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.53.01.07.00.00	Transf. ref. ao PNATE/INFANTIL - Programa Nacional de Apo	0,00	0,00	1.753.077,31	3.715.401,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	0,00	0,00	1.753.077,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.99.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINE INFRA ESTRUTURA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.99.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	0,00	0,00	0,00	3.715.401,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.4.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	0,00	134.404,82	343.501,20	295.400,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL T	0,00	134.404,82	343.501,20	295.400,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.02.00.00	PAE- COMPONENTE PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDA	0,00	32.846,79	64.729,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.03.00.00	COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALE	0,00	35.552,40	79.550,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.04.00.00	COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO SOCIAL	0,00	43.910,58	88.135,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.05.00.00	COMPONENTE PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - I	0,00	10.977,67	4.089,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - IGDF	0,00	11.117,38	4.089,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - IGD-PAB AI	0,00	0,00	62.790,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.10.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - PROCAD PI	0,00	0,00	7.877,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.11.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	0,00	0,00	14.419,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - FUNDO NAF	0,00	0,00	0,00	285.400,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.03.00.00	COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC	0,00	0,00	0,00	61.593,75	101.193,75	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.04.00.00	TRANSFERENCIA FUNDO NACIONAL DA CRIANÇA E ADO	0,00	0,00	0,00	55.561,25	55.561,25	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.05.00.00	COMPONENTE PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - M	0,00	0,00	0,00	53.561,25	53.561,25	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.06.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS - IGDF	0,00	0,00	0,00	15.561,25	15.561,25	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.6.50.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS EN	0,00	0,00	0,00	55.561,25	55.561,25	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.7.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	53.561,25	53.561,25	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.7.51.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAD	0,00	0,00	0,00	86.722,00	86.722,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.7.51.01.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DEST. A PROG. DE EDUCA	0,00	0,00	0,00	86.722,00	86.722,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.7.51.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, I	25.360.803,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	22.530.392,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	17.774.917,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.20.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	17.774.917,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10.664.950,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.21.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	4.443.729,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.21.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.666.237,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2021	2022	2023			2024	2025
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO								
4.1.7.1.8.01.50.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.755.474,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Cota-Parte do ITR - Principal	4.755.474,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.51.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	2.853.284,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.51.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1.188.868,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.51.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	713.321,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.02.31.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	343.598,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.11.01.00.00	FARMACIA BASICA MUNICIPAL	147.539,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.11.02.00.00	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.11.03.00.00	INCENTIVO S ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITAR	134.767,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.11.04.00.00	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PA	901.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.11.05.00.00	TRANSFERENCIA DE SALARIO EDUCACAO	727.983,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.11.01.00.00	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE REFERENTES AO PI	145.856,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.11.03.00.00	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE REFERENTES AO PI	72.643,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.11.04.00.00	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE MERENDA ESCOLAI	43.979,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.11.05.00.00	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE MERENDA ESCOLAI	79.329,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.11.06.00.00	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE MERENDA ESCOLAI	54.452,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.11.07.00.00	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE-MERENDA ESCOLAI	2.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.11.08.00.00	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE -	32.751,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.11.04.00.00	Outras Transferências da União - Principal	3.362,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.11.00.00.00	Outras Transferências da União	1.178.618,04	1.178.618,04	1.940.381,03	1.089.573,48	1.126.178,84	0,00	0,00
4.1.7.1.9.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	43.705,98	43.705,98	0,00	0,00
4.1.7.1.9.51.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	43.705,98	43.705,98	0,00	0,00
4.1.7.1.9.51.01.01.00.00	TRANSF.FINAN. DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	26.223,59	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.51.01.01.00.00	TRANSF. FINAN. DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	10.926,50	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.51.01.02.00.00	TRANSF. FINAN. DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	6.555,89	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.51.01.03.00.00	TRANSF. FINAN. DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	1.045.867,50	1.082.472,86	0,00	0,00
4.1.7.1.9.58.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COM	0,00	1.178.618,04	1.079.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.58.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COM	0,00	1.178.618,04	1.079.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.58.01.01.00.00	TRANSF OBRIGAT. DECORRENTE DA LEI COMP.Nº 176/20	0,00	707.170,80	647.411,40	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.58.01.02.00.00	TRANSF OBRIGAT. DECORRENTE DA LEI COMP.Nº 176/20	0,00	294.654,48	269.754,72	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.58.01.03.00.00	TRANSF OBRIGAT. DECORRENTE DA LEI COMP.Nº 176/20	0,00	176.792,76	161.852,88	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.58.01.04.00.00	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI CO	0,00	0,00	0,00	1.045.867,50	1.082.472,86	0,00	0,00
4.1.7.1.9.58.01.05.00.00	TRANSF OBRIGAT. DECORRENTE DA LEI COMP.Nº 176/20	0,00	0,00	0,00	627.520,50	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.58.01.06.00.00	TRANSF OBRIGAT. DECORRENTE DA LEI COMP.Nº 176/20	0,00	0,00	0,00	261.466,87	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.58.01.07.00.00	TRANSF OBRIGAT. DECORRENTE DA LEI COMP.Nº 176/20	0,00	0,00	0,00	156.880,13	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.58.01.08.00.00	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com	0,00	0,00	117.940,51	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E	0,00	0,00	140.276,36	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.99.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E	0,00	0,00	56.824,05	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.9.99.05.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO I	0,00	0,00	546.321,11	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL I	39.843.249,99	36.259.678,70	41.951.402,06	34.909.097,49	42.994.740,82	0,00	0,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FED	0,00	31.752.715,96	31.508.688,09	31.840.312,38	38.745.761,96	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	29.876.335,93	29.002.146,12	30.415.583,13	37.333.030,43	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	23.683.879,45	21.174.145,41	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.01.01.00.00	(-) DEDUCAO PARA FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS - F	0,00	-7.469.083,66	9.785.000,53	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	8.538.462,61	-313.105,91	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.01.03.00.00	(-) DEDUCAO PARA FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS - F	0,00	5.123.077,53	5.293.536,38	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.01.04.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	30.415.583,13	37.333.030,43	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			LDO	Projeção		
		2021	2022	2023		2024	2025	2026
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO								
4.1.7.2.1.50.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	17.919.704,22	-1.941.365,00	0,00	0,00
4.9.7.2.1.50.01.01.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS - F	0,00	0,00	0,00	-1.875.714,98	-1.941.365,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	7.547.024,11	-725.604,57	0,00	0,00
4.9.7.2.1.50.01.02.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS - F	0,00	0,00	0,00	-701.067,22	-725.604,57	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.01.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	4.948.854,80	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.50.01.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	1.834.771,18	2.358.785,62	1.371.168,00	1.359.170,28	0,00	0,00
4.1.7.2.1.51.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	1.834.771,18	2.358.785,62	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.51.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	1.384.786,88	1.769.088,18	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.51.01.01.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA - PI	0,00	-458.691,64	-589.695,19	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.2.1.51.01.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	567.922,55	737.120,49	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.51.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	340.753,39	442.272,14	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.51.01.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.371.168,00	1.359.170,28	0,00	0,00
4.1.7.2.1.51.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	788.421,60	-248.352,80	0,00	0,00
4.1.7.2.1.51.01.01.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA - PI	0,00	0,00	0,00	-239.954,40	-248.352,80	0,00	0,00
4.9.7.2.1.51.01.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	325.652,40	-106.436,92	0,00	0,00
4.1.7.2.1.51.01.02.00.00	(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA - PI	0,00	0,00	0,00	-102.837,60	-106.436,92	0,00	0,00
4.9.7.2.1.51.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	257.094,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.51.01.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.52.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0,00	139.094,67	139.094,67	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.52.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.52.01.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DC	0,00	41.608,85	41.608,85	53.561,25	53.561,25	0,00	0,00
4.1.7.2.1.53.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO I	0,00	41.608,85	41.608,85	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.53.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	0,00	757.540,54	738.701,40	754.351,36	754.351,36	0,00	0,00
4.1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	0,00	757.540,54	738.701,40	754.351,36	754.351,36	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PSF	0,00	573.452,00	559.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PAIC	0,00	118.570,76	126.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - FARMACIA E	0,00	65.517,78	53.101,40	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DI	0,00	0,00	0,00	754.351,36	754.351,36	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - MICRO II	0,00	0,00	0,00	96.410,25	96.410,25	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PASCAR	0,00	0,00	0,00	160.683,75	160.683,75	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PSF	0,00	0,00	0,00	229.451,11	229.451,11	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - FAE	0,00	0,00	0,00	53.561,25	53.561,25	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - SAUDE BL	0,00	0,00	0,00	21.424,50	21.424,50	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - PAIC	0,00	0,00	0,00	107.122,50	107.122,50	0,00	0,00
4.1.7.2.3.50.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - FARMACIA B/	0,00	0,00	0,00	85.698,00	85.698,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E D	0,00	800.014,93	5.693.868,33	664.066,25	844.627,50	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS:	0,00	800.014,93	5.693.868,33	664.066,25	844.627,50	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAL	0,00	500.333,08	526.772,82	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.01.01.00.00	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - E:	0,00	73.444,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.01.02.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - AÇÃO SOC	0,00	226.237,05	64.089,63	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.01.03.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.203.005,88	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.01.04.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.01.05.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD	0,00	0,00	0,00	664.066,25	844.627,50	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD	0,00	0,00	0,00	232.576,25	393.260,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.01.01.00.00	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - ES	0,00	0,00	0,00	110.122,50	130.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.01.02.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - AÇÃO SOCI/	0,00	0,00	0,00	321.367,50	321.367,50	0,00	0,00
4.1.7.2.4.99.01.03.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.00.00.00.00.00	Participação dos Estados - Específicas Estados, DF e Municipi	39.843.249,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	38.215.577,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO		Projeção
		2021	2022	2023		2025	2026	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO								
4.1.7.2.8.01.10.00.00.00	Cota-Parte do ICMS							
4.1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	33.775.244,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.11.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	33.775.244,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.11.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS - Ordinário	20.265.146,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.11.01.02.00	COTA PARTE DO ICMS - Educação	8.443.811,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.11.01.03.00	COTA PARTE DO ICMS - Saúde	5.066.286,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.20.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.718.840,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.718.840,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.21.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.035.619,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.21.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	427.012,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.21.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	256.207,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.21.05.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	26.207,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.41.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO	2.695.285,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.51.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS-PSF	1.174.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.11.03.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS-PAICI	142.072,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.11.06.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS-FARMACIA BASICA MI	105.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.11.07.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO	5.294,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.11.99.00.00	Manutenção Convênio Transporte Escolar - ESTADO	200.385,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.11.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEC	0,00	2.949.407,27	4.010.144,24	1.650.367,50	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.00.00.00.00.00	TRANSF. DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOC	0,00	0,00	61.037,28	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.51.01.00.00.00	TRANSF. DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOC	0,00	0,00	64.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.51.02.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. L	0,00	0,00	989.004,88	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.53.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	2.949.407,27	2.895.158,08	1.650.367,50	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FETHAB	0,00	2.686.274,13	2.594.211,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.01.01.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FETHAB - Transf	0,00	263.133,14	300.946,43	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.01.02.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FETHAB - PRINCI	0,00	0,00	0,00	1.650.367,50	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.01.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FEITHAB	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.01.02.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FETHAB - Transpc	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.9.99.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	18.945.725,35	18.199.637,91	19.460.657,55	22.814.898,45	23.032.755,86	0,00	0,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN	0,00	18.199.637,91	19.460.657,55	22.814.898,45	23.032.755,86	0,00	0,00
4.1.7.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE	0,00	12.739.746,53	13.622.460,26	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	0,00
4.1.7.5.1.50.00.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - FUNDEB70%	0,00	5.459.891,38	5.838.197,29	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.5.1.50.01.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - FUNDEB30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.5.1.50.01.02.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - FUNDEB70%	0,00	0,00	0,00	15.639.548,45	16.000.000,00	0,00	0,00
4.1.7.5.1.50.01.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - FUNDEB30%	0,00	0,00	0,00	7.175.350,00	7.032.755,86	0,00	0,00
4.1.7.5.1.50.01.02.00.00	Transf. Fundeb 70%	13.262.007,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.5.8.01.11.01.00.00	Transf. Fundeb 30%	5.683.717,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.5.8.01.11.02.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	301.219,66	1.092.456,05	183.179,47	189.590,76	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	249.747,92	310.257,60	160.683,75	166.307,68	0,00	0,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	249.747,92	310.257,60	160.683,75	166.307,68	0,00	0,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	249.747,92	310.257,60	160.683,75	166.307,68	0,00	0,00
4.1.9.1.1.06.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	249.747,92	310.257,60	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.06.10.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PI	0,00	249.747,92	310.257,60	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.06.11.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - f	0,00	249.747,92	310.257,60	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.06.11.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PR	0,00	249.747,92	310.257,60	160.683,75	166.307,68	0,00	0,00
4.1.9.1.1.06.11.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PI	0,00	0,00	0,00	160.683,75	166.307,68	0,00	0,00
4.1.9.1.1.06.11.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PI	0,00	0,00	0,00	160.683,75	166.307,68	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2021	2022	2023			2024	2025
Entidade: 3 - COMODORO PREVI								
4.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	0,00	0,00	0,00	7.911.000,00	8.067.000,00	0,00	0,00
4.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.665.500,00	3.753.500,00	0,00	0,00
4.2.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	3.440.500,00	3.478.500,00	0,00	0,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	3.440.500,00	3.478.500,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊN	0,00	0,00	0,00	3.440.500,00	3.478.500,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	3.440.500,00	3.478.500,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.11.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	3.440.500,00	3.478.500,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.11.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	3.295.500,00	3.318.500,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.11.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	110.000,00	120.000,00	0,00	0,00
4.1.2.1.5.01.11.03.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	35.000,00	40.000,00	0,00	0,00
4.1.3.0.00.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	250.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	250.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	0,00	0,00	0,00	200.000,00	250.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.04.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO I	0,00	0,00	0,00	200.000,00	250.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.04.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	200.000,00	250.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.04.01.01.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
4.1.9.0.00.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
4.1.9.9.03.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
4.1.9.9.03.01.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
4.7.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	4.245.500,00	4.313.500,00	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	4.245.500,00	4.313.500,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	4.245.500,00	4.313.500,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊN	0,00	0,00	0,00	4.245.500,00	4.313.500,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	4.245.500,00	4.313.500,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.11.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRII	0,00	0,00	0,00	4.245.500,00	4.313.500,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.11.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PF	0,00	0,00	0,00	3.295.500,00	3.318.500,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.11.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PF	0,00	0,00	0,00	110.000,00	120.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.11.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PF	0,00	0,00	0,00	35.000,00	40.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.11.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PF	0,00	0,00	0,00	735.000,00	760.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.11.05.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PF	0,00	0,00	0,00	70.000,00	75.000,00	0,00	0,00
4.7.2.1.5.02.11.05.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PF	0,00	0,00	0,00	7.911.000,00	8.067.000,00	0,00	0,00
Total geral:		94.984.017,77	104.840.232,33	124.687.375,36	116.716.631,67	127.245.364,87	0,00	0,00



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado				Fixado		LDO
		2021	2022	2023	2024	2025		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO								
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	66.197.966,17	93.311.334,23	106.598.816,32	92.171.300,30	108.439.199,16	0,00	
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.395.129,92	53.468.448,40	64.146.584,91	39.720.662,00	0,00	0,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	35.224.025,61	46.979.749,03	54.263.629,57	29.754.660,00	0,00	0,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.073.284,14	4.562.654,72	6.448.229,56	3.058.060,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.799.194,55	42.131.626,07	46.914.891,12	25.807.500,00	0,00	0,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	351.546,92	285.468,24	603.170,77	889.100,00	0,00	0,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	297.338,12	0,00	0,00	0,00	
3.1.91.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG.FUND E ENTI	4.171.104,31	4.441.003,45	5.880.758,29	5.943.840,00	0,00	0,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.171.104,31	4.441.003,45	5.880.758,29	5.943.840,00	0,00	0,00	
3.1.95.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	2.047.695,92	4.002.197,05	4.022.162,00	0,00	0,00	
3.1.95.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	2.047.695,92	4.002.197,05	4.022.162,00	0,00	0,00	
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.802.836,25	39.842.885,83	42.452.231,41	52.439.438,30	0,00	0,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	1.151.692,95	2.161.638,94	2.883.953,02	835.118,84	0,00	0,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.151.692,95	2.161.638,94	2.883.953,02	835.118,84	0,00	0,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.70.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	310.599,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	310.599,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	382.730,90	421.666,84	0,00	0,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0,00	0,00	382.730,90	421.666,84	0,00	0,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	25.340.543,66	37.681.246,89	39.185.547,49	51.182.652,62	0,00	0,00	
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.08.56.00.00	SALÁRIO-FAMÁLIA	535.797,02	1.203.462,02	901.024,36	1.569.726,50	0,00	0,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	9.739.310,92	16.699.537,30	10.280.426,93	20.779.751,36	0,00	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.048,00	38.326,20	0,00	63.125,00	0,00	0,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	0,00	401.545,47	1.976.212,85	803.775,00	0,00	0,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA	5.648,10	314.861,32	455.712,28	312.700,00	0,00	0,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	244.531,32	369.486,37	358.505,23	484.571,72	0,00	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.781.157,41	16.100.917,89	22.171.654,30	25.183.593,56	0,00	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	730.215,31	1.116.278,19	1.271.417,35	680.409,48	0,00	0,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	865.515,18	1.196.002,46	1.253.081,96	961.000,00	0,00	0,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	324.591,91	45.827,46	30.318,73	316.000,00	0,00	0,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	109.728,49	195.002,21	487.193,50	18.000,00	0,00	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.196.043,51	9.944.501,04	11.811.357,01	10.809.460,12	11.440.150,62	0,00	
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.528.851,88	9.944.501,04	11.811.357,01	10.009.460,12	0,00	0,00	
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.528.851,88	9.944.501,04	11.811.357,01	10.009.460,12	0,00	0,00	

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado		LDO
		2021	2022	2023	2024	2025	
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO							
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	5.467.821,34	
Entidade: 3 - COMODORO PREVI							
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	5.846.000,00	8.187.000,00	
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	5.295.000,00	0,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	5.275.000,00	0,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM. E REF. MIL	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00	0,00	
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	551.000,00	0,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	551.000,00	0,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOAO	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PJ	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	65.000,00	80.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	
	Total por entidade:	70.394.009,68	103.255.835,27	118.410.173,33	116.591.760,42	136.714.171,12	



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2024 DE 03/06/2024

Autoria: *Vereadora Gleyscler Belussi Ribeiro.*

- SESSÃO ORDINÁRIA
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
 APROVADO
 REJEITADO

TURNO

EM 03/06/2024
PRESIDENTE

Refere-se ao Projeto de Lei nº. 017/2024, datado de 12.04.2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, e dá outras providências".

Considerando que desde a Emenda Constitucional nº 86/2015, é função das Câmaras Municipais auxiliar na organização orçamentária para subsidiar a construção do planejamento estratégico do Município;

Considerando que a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições;

Considerando que em trâmite nesta Casa de Leis o PL nº 017/2024, o qual trata justamente acerca das diretrizes para o orçamento vindouro, a Vereadora signatária, em consonância com a previsão constitucional, assim procede:

Art. 1º Com base no art. 166, §§9º e 11, da Constituição Federal, e ainda, de acordo com o que dispõe o §10º do art. 137 da Lei Orgânica Municipal, **ALOCA-SE:**

I - nos Programas 20, Função 10, Sub- Função 301, - Secretaria Municipal de Saúde: Projeto Atividade 1063, a importância de R\$ 112.396,60 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) à **Secretaria Municipal de Saúde** para aquisição de materiais odontológicos para prover exclusivamente as necessidades do Distrito de Noroagro, zona rural do Município de Comodoro/MT, sendo tanto materiais descartáveis, quanto materiais de consumo, ambos utilizados na realização de procedimentos clínicos odontológicos.

II - no Programa 0081, Função 8, Sub- Função 244 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania: Projeto Atividade 2263

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO

GONCALVES.96834641149

Rua Bahia, Nº 600-N - Bairro São Francisco de Assis

Assinado de forma digital por GLEYSCLER
BELUSSI RIBEIRO GONCALVES:96834641149

Dados: 2024.06.03 10:54:16 -04'00'

CEP: 78310-000 - Comodoro/MT

Fone/WhatsApp: (65) 3283-1249/1855 - E-mail: diretoria@camaracomodoro.mt.gov.br - camara@camaracomodoro.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Manutenção parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade, a importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinada para a continuidade do **Projeto PM Junior**, desenvolvido pelo Grêmio Recreativo dos Policiais Militares da 2ª CIPM "Sentinela D'Oeste", que visa o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes de Comodoro/MT, preparando-os para o exercício da cidadania, mediante atividades que envolvem disciplina, civismo e patriotismo, contribuindo com a prevenção e diminuição da violência, afastamento das drogas e da criminalidade;

III - no Programa 0018, Função 20, Sub- Função 606 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Projeto Atividade 1027, a importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), destinada à **AMPPRUDNA - Associação de Moradores e Pequenos Prod. Rurais do Distrito Nova Alvorada**, assegurando o fortalecimento contínuo da agricultura e pecuária familiar no Distrito de Nova Alvorada.

IV - no Programa 46, Função 27, Sub- Função 812 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo: Projeto Atividade 1046, a importância de **R\$ 77.396,60** (setenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), destinada à **ADEC- Associação Desportiva Comodoreense**, com a finalidade de estimular a prática esportiva entre crianças, adolescentes e pessoas de terceira idade, mediante o ensino de esportes e participação em torneios, campeonatos e jogos amistosos, bem como, promover e organizar eventos ligados ao esporte e cultura.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, 03/06/2024.

GLEYSCLER BELUSSI

RIBEIRO

GONCALVES:96834641149

Assinado de forma digital por

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO

GONCALVES:96834641149

Dados: 2024.06.03 10:54:38 -04'00'

Gleyscler Belussi Ribeiro

1ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

SESSÃO ORDINÁRIA
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
 APROVADO
 REJEITADO

TURNO
EM 24/06/2024

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2024 DE 03/06/2024

Autoria: *Vereador Wender Bier de Souza.*

Refere-se ao Projeto de Lei nº. 017/2024, datado de 12.04.2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, e dá outras providências".

Considerando que desde a Emenda Constitucional nº 86/2015, é função das Câmaras Municipais auxiliar na organização orçamentária para subsidiar a construção do planejamento estratégico do Município;

Considerando que a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições;

Considerando que em trâmite nesta Casa de Leis o PL nº 017/2024, o qual trata justamente acerca das diretrizes para o orçamento vindouro, o Vereador signatário, em consonância com a previsão constitucional, assim procede:

Art. 1º Com base no art. 166, §§9º e 11, da Constituição Federal, e ainda, de acordo com o que dispõe o §10º do art. 137 da Lei Orgânica Municipal, **ALOCA-SE:**

I - nos Programas 10, Função 10, Sub-Função 122 - Secretaria Municipal de Saúde: Projeto Atividade 1063, a importância de R\$ 112.396,60 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) para que se agregue tal valor ao montante previsto no inciso I, do art. 1º das **emendas impositivas individuais parlamentares nº 08 e 11/2024**, para os devidos fins comuns: Aquisição de equipamentos de informática, tais como, computadores e seus respectivos dispositivos acessórios, impressoras, scanners, roteadores, dentre outros, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

II - no Programa 0081, Função 8, Sub- Função 244 - Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade 2263, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinada para a continuidade do Projeto PM Junior, desenvolvido pelo Grêmio Recreativo dos Policiais Militares da 2º CIPM “Sentinela D’Oeste”, que visa o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes de Comodoro/MT, preparando-os para o exercício da cidadania, mediante atividades que envolvem disciplina, civismo e patriotismo, contribuindo com a prevenção e diminuição da violência, afastamento das drogas e da criminalidade;

III - no Programa 0018, Função 20, Sub- Função 606 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Projeto Atividade 1027, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinada à AMPPRUDNA - Associação de Moradores e Pequenos Prod. Rurais do Distrito Nova Alvorada, assegurando o fortalecimento contínuo da agricultura e pecuária familiar no Distrito de Nova Alvorada.

IV - no Programa 0018, Função 20, Sub- Função 606 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Projeto Atividade 1027, a importância de R\$ 12.396,60 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), destinada a Associação Bom Futuro - Gleba Zambam, buscando contribuir para o fortalecimento da economia local, garantindo melhores condições de vida para todos os seus moradores.

V - no Programa 42, Função 12 Sub- Função 361 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Projeto Atividade 2019, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com a finalidade de custear a aquisição e instalação de placas solares na Escola Especial Hélio Pereira de Moraes. Alternativamente, que os recursos desta emenda sejam direcionados para a construção de uma sala de música ou para a implantação de um projeto de Ecoterapia na Escola Especial Hélio Pereira de Moraes.

VI - no Programa 46, Função 27, Sub- Função 812 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo: Projeto Atividade 1046, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada à ADEC - Associação Desportiva Comodoreense, com a finalidade de estimular a prática esportiva entre crianças, adolescentes e pessoas de terceira idade, mediante o ensino de esportes e participação em torneios, campeonatos e jogos amistosos, bem como, promover e organizar eventos ligados ao esporte e cultura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

VI - no Programa 7, Função 4, Sub-Função 122 - Gabinete do Prefeito: Projeto Atividade 2208, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinada ao CONSEG - Conselho de Segurança Pública, para que este importante Conselho exerça, com maestria, sua função social.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, 03/06/2024.


Wender Bies de Souza
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

SESSÃO ORDINÁRIA
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
 APROVADO
 REJEITADO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03/2024
DE 03/06/2024

TURNO

EM 24/06/2024

PRESIDENTE

Autoria: *Vereador Zacarias Gonçalves da Silva.*

Refere-se ao Projeto de Lei nº. 017/2024, datado de 12.04.2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, e dá outras providências".

Considerando que desde a Emenda Constitucional nº 86/2015, é função das Câmaras Municipais auxiliar na organização orçamentária para subsidiar a construção do planejamento estratégico do Município;

Considerando que a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições;

Considerando que em trâmite nesta Casa de Leis o PL nº 017/2024, o qual trata justamente acerca das diretrizes para o orçamento vindouro, o Vereador signatário, em consonância com a previsão constitucional, assim procede:

Art. 1º Com base no art. 166, §§9º e 11, da Constituição Federal, e ainda, de acordo com o que dispõe o §10º do art. 137 da Lei Orgânica Municipal, **ALOCA-SE:**

I - nos Programas 20, Função 10, Sub-Função 301, - Secretaria Municipal de Saúde: Projeto Atividade 2038, a importância de R\$ 112.396,60 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos):

- a) A relevância de R\$ 56.198,30 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos), para a aquisição de equipamentos odontológicos, para atender exclusivamente o Distrito de Nova Alvorada, zona rural do Município de Comodoro/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- b) O montante de R\$ 56.198,30 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos), destinado para o ESF/Cristo Rei, zona urbana de Comodoro/MT, podendo os recursos desta emenda serem aplicados em quaisquer demandas da referida unidade de saúde, e que se agregue tal valor ao montante previsto no inciso I, do art. 1º das emendas impositivas individuais parlamentares nº 04 e 05/2024, para os devidos fins comuns.

II - no Programa 0081, Função 8, Sub- Função 244 - Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade 2263, a importância de R\$ 28.099,00 (vinte e oito mil e noventa e nove reais), destinada para a continuidade do Projeto PM Junior, desenvolvido pelo Grêmio Recreativo dos Policiais Militares da 2º CIPM "Sentinela D'Oeste", que visa o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes de Comodoro/MT, preparando-os para o exercício da cidadania, mediante atividades que envolvem disciplina, civismo e patriotismo, contribuindo com a prevenção e diminuição da violência, afastamento das drogas e da criminalidade;

III - no Programa 0018, Função 20, Sub- Função 606 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Projeto Atividade 1027, a importância de R\$ 28.099,60 (vinte e oito mil, noventa e nove reais e sessenta centavos), destinada à Associação AMPPRUDNA - Associação de Moradores e Pequenos Prod. Rurais do Distrito Nova Alvorada, assegurando o fortalecimento contínuo da agricultura e pecuária familiar no Distrito de Nova Alvorada.

IV - no Programa 0018, Função 20, Sub- Função 606 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Projeto Atividade 1027, a importância de R\$ 28.099,00 (vinte e oito mil e noventa e nove reais), destinada à APPRUL - Associação dos Pequenos Produtores Rurais Unidos do Limão - Gleba Noroagro, visando apoiar as suas iniciativas e fortalecer a economia da região;

V - no Programa 0018, Função 20, Sub- Função 606 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Projeto Atividade 1027, a importância de R\$ 28.099,00 (vinte e oito mil e noventa e nove reais), destinada a Associação Bom Futuro - Gleba Zambam, buscando contribuir para o fortalecimento da economia local, garantindo melhores condições de vida para todos os seus moradores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, 03/06/2024.


Zacarias Gonçalves da Silva
Vice-Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- SESSÃO ORDINÁRIA
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
 APROVADO
 REJEITADO

____ TURNO

EM 24/06/2024

PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2024
DE 03/06/2024

Autoria: *Vereador Ronaldo Rodrigues de Andrade.*

Refere-se ao Projeto de Lei nº. 017/2024, datado de 12.04.2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, e dá outras providências".

Considerando que desde a Emenda Constitucional nº 86/2015, é função das Câmaras Municipais auxiliar na organização orçamentária para subsidiar a construção do planejamento estratégico do Município;

Considerando que a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições;

Considerando que em trâmite nesta Casa de Leis o PL nº 017/2024, o qual trata justamente acerca das diretrizes para o orçamento vindouro, o Vereador signatário, em consonância com a previsão constitucional, assim procede:

Art. 1º Com base no art. 166, §§9º e 11, da Constituição Federal, e ainda, de acordo com o que dispõe o §10º do art. 137 da Lei Orgânica Municipal, **ALOCA-SE:**

I - nos Programas 20, Função 10, Sub-Função 301, - Secretaria Municipal de Saúde: Projeto Atividade 2037, a importância de R\$ 112.396,60 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) para que se agregue tal valor ao montante previsto na emenda impositiva individual parlamentar nº 03/2024, alínea b, inciso I, do art. 1º e emenda impositiva individual parlamentar nº 05/2024, inciso I, do art. 1º, para os devidos fins comuns: Alocando-se exclusivamente para o ESF/Cristo Rei, zona urbana de EJA



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro/MT, podendo os recursos desta emenda serem aplicados em quaisquer demandas da referida unidade de saúde.

II - no Programa 0081, Função 8, Sub- Função 244 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania: Projeto Atividade 2263, a importância de R\$ 12.396,60 (doze mil, trezentos e noventa e seis e sessenta centavos), destinada para a continuidade do Projeto PM Junior, desenvolvido pelo Grêmio Recreativo dos Policiais Militares da 2º CIPM “Sentinela D’Oeste”, que visa o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes de Comodoro/MT, preparando-os para o exercício da cidadania, mediante atividades que envolvem disciplina, civismo e patriotismo, contribuindo com a prevenção e diminuição da violência, afastamento das drogas e da criminalidade;

III - no Programa 18, Função 20, Sub- Função 606 - Secretaria Municipal de Agricultura: Projeto Atividade 1027, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinada à Associação AMPPRUDNA - Associação de Moradores e Pequenos Prod. Rurais do Distrito Nova Alvorada, assegurando o fortalecimento contínuo da agricultura e pecuária familiar no Distrito de Nova Alvorada.

IV - no Programa 10, Função 10, Sub- Função 122 - Secretaria Municipal de Saúde: Projeto Atividade 1063, a importância de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, e quinhentos reais), afim de custear a aquisição de motocicletas destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde, lotados na zona rural de Comodoro/MT, garantindo dessa forma, melhores condições de trabalho aos ACS’s e um atendimento mais eficiente aos moradores da zona rural. Agrega-se tal valor ao montante previsto no inciso I, do art. 1º das emendas impositivas individuais parlamentares nº 06 e 07/2024, para os devidos fins comuns. PPA

V - no Programa 0018, Função 20, Sub- Função 606 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Projeto Atividade 1027, a importância de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, e quinhentos



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

reais), destinada a Associação Bom Futuro - Gleba Zambam, buscando contribuir para o fortalecimento da economia local, garantindo melhores condições de vida para todos os seus moradores.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, 03/06/2024.


Ronaldo Rodrigues de Andrade
4º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2024
DE 03/06/2024

Autoria: *Vereador Nalberto Júlio da Silva.*

SESSÃO ORDINÁRIA
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
 APROVADO
 REJEITADO
____ TURNO
EM 03/06/2024

PRESIDENTE

Refere-se ao Projeto de Lei nº. 017/2024, datado de 12.04.2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, e dá outras providências".

Considerando que desde a Emenda Constitucional nº 86/2015, é função das Câmaras Municipais auxiliar na organização orçamentária para subsidiar a construção do planejamento estratégico do Município;

Considerando que a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições;

Considerando que em trâmite nesta Casa de Leis o PL nº 017/2024, o qual trata justamente acerca das diretrizes para o orçamento vindouro, o Vereador signatário, em consonância com a previsão constitucional, assim procede:

Art. 1º Com base no art. 166, §§9º e 11, da Constituição Federal, e ainda, de acordo com o que dispõe o §10º do art. 137 da Lei Orgânica Municipal, **ALOCA-SE:**

I - nos Programas 20, Função 10, Sub-Função 301, - Secretaria Municipal de Saúde: Projeto Atividade 2033, a importância de R\$ 112.396,60 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) para que se agregue tal valor ao montante previsto na emenda impositiva individual parlamentar nº 03/2024, alínea b, inciso I, do art. 1º e emenda impositiva individual parlamentar nº 04/2024, inciso I, do art. 1º, para os devidos fins comuns: Alocando-se exclusivamente para o ESF/Cristo Rei, zona urbana de Comodoro/MT, podendo os recursos desta emenda serem aplicados em quaisquer demandas da referida unidade de saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

II - no Programa 81, Função 8, Sub- Função 244 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania: Projeto Atividade 2263, a importância de R\$ 12.396,60 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), destinada para a continuidade do Projeto PM Junior, desenvolvido pelo Grêmio Recreativo dos Policiais Militares da 2º CIPM "Sentinela D'Oeste", que visa o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes de Comodoro/MT, preparando-os para o exercício da cidadania, mediante atividades que envolvem disciplina, civismo e patriotismo, contribuindo com a prevenção e diminuição da violência, afastamento das drogas e da criminalidade;

III - no Programa 0018, Função 20, Sub- Função 606 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Projeto Atividade 1027, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada à Associação AMPPRUDNA - Associação de Moradores e Pequenos Prod. Rurais do Distrito Nova Alvorada, assegurando o fortalecimento contínuo da agricultura e pecuária familiar no Distrito de Nova Alvorada.

IV - no Programa 46, Função 27, Sub- Função 812 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo: Projeto Atividade 1046, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada à ADEC - Associação Desportiva Comodoreense, com a finalidade de estimular a prática esportiva entre crianças, adolescentes e pessoas de terceira idade, mediante o ensino de esportes e participação em torneios, campeonatos e jogos amistosos, bem como, promover e organizar eventos ligados ao esporte e cultura.

V - no Programa 46, Função 27, Sub- Função 812 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo: Projeto Atividade 1046, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinada à Associação de Moto 40 Mx Racing - Moto Cross, visando oferecer apoio na execução de suas atividades e na realização de eventos esportivos locais;

VI - no Programa 0018, Função 20, Sub- Função 606 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Projeto Atividade 1027, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinada à Associação APRUCOLMIN - Associação dos Peq. Produtores Rurais da Colônia dos Mineiros, buscando o fortalecimento econômico da região e contribuir para o bem-estar dos moradores da Colônia dos Mineiros Mãe da Terra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, 03/06/2024.


Nalberto Júlio Da Silva
Bancada União Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06/2024
DE 03/06/2024

Autoria: **Vereador Ozimar M. da Silva do C. de Souza - "Malagão"**

SESSÃO ORDINÁRIA
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
 APROVADO
 REJEITADO

EM 24 de 06 de 2024

PRESIDENTE

Refere-se ao Projeto de Lei nº. 017/2024, datado de 12.04.2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, e dá outras providências".

Considerando que desde a Emenda Constitucional nº 86/2015, é função das Câmaras Municipais auxiliar na organização orçamentária para subsidiar a construção do planejamento estratégico do Município;

Considerando que a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições;

Considerando que em trâmite nesta Casa de Leis o PL nº 017/2024, o qual trata justamente acerca das diretrizes para o orçamento vindouro, o Vereador signatário, em consonância com a previsão constitucional, assim procede:

Art. 1º Com base no art. 166, §§9º e 11, da Constituição Federal, e ainda, de acordo com o que dispõe o §10º do art. 137 da Lei Orgânica Municipal, **ALOCA-SE:**

I - nos Programas 10, Função 10, Sub- Função 122 - Secretaria Municipal de Saúde: Projeto Atividade 1063, a importância de R\$ 112.396,60 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) para que se agregue tal valor ao montante previsto na emenda impositiva individual parlamentar nº 04/2024, inciso IV, do art. 1º e emenda impositiva individual parlamentar nº 07/2024, inciso I, do art. 1º, para os devidos fins comuns: Alocando-se exclusivamente para custear a aquisição de motocicletas, destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde, lotados na zona rural de Comodoro/MT, garantindo dessa forma, melhores condições de trabalho aos ACS's e um atendimento mais eficiente aos moradores da zona rural.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

III - Secretaria Municipal de Saúde: Projeto Atividade 1063, a importância de R\$ 50.950,07 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais e sete centavos) dirigida à compra de uma UTI móvel completa, para que se ampare situações emergenciais locais.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, 20/06/2022.

Eliano Domingo José Bridi
Lider Bancada PSL

PPS



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 07/2024 DE 03/06/2024

Autoria: *Vereador Robervane de Oliveira Costa Sementilli.*

<input checked="" type="checkbox"/>	SESSÃO ORDINÁRIA
<input type="checkbox"/>	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
—	TURNO
EM 24/06/2024	
	PRESIDENTE

Refere-se ao Projeto de Lei nº. 017/2024, datado de 12.04.2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, e dá outras providências".

Considerando que desde a Emenda Constitucional nº 86/2015, é função das Câmaras Municipais auxiliar na organização orçamentária para subsidiar a construção do planejamento estratégico do Município;

Considerando que a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições;

Considerando que em trâmite nesta Casa de Leis o PL nº 017/2024, o qual trata justamente acerca das diretrizes para o orçamento vindouro, o Vereador signatário, em consonância com a previsão constitucional, assim procede:

Art. 1º Com base no art. 166, §§9º e 11, da Constituição Federal, e ainda, de acordo com o que dispõe o §10º do art. 137 da Lei Orgânica Municipal, ALOCA-SE:

I - nos Programas 10, Função 10, Sub- Função 122 - Secretaria Municipal de Saúde: Projeto Atividade 1063, a importância de R\$ 112.396,60 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) para que se agregue tal valor ao montante previsto na emenda impositiva individual parlamentar nº 04/2024, inciso IV, do art. 1º e emenda impositiva individual parlamentar nº 06/2024, inciso I, do art. 1º, para os devidos fins comuns: Alocando-se exclusivamente para custear a aquisição de motocicletas, destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde, lotados na zona rural de



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro/MT, garantindo dessa forma, melhores condições de trabalho aos ACS's e um atendimento mais eficiente aos moradores da zona rural.

II - no Programa 0081, Função 8, Sub- Função 244 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania: Projeto Atividade 2063, a importância de **R\$ 2.396,60** (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), destinada para a continuidade do Projeto PM Junior, desenvolvido pelo Grêmio Recreativo dos Policiais Militares da 2º CIPM "Sentinela D'Oeste", que visa o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes de Comodoro/MT, preparando-os para o exercício da cidadania, mediante atividades que envolvem disciplina, civismo e patriotismo, contribuindo com a prevenção e diminuição da violência, afastamento das drogas e da criminalidade;

III - no Programa 0018, Função 20, Sub- Função 606 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Projeto Atividade 1027, a importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), destinada à **AMPPRUDNA - Associação de Moradores e Pequenos Prod. Rurais do Distrito Nova Alvorada**, assegurando o fortalecimento contínuo da agricultura e pecuária familiar no Distrito de Nova Alvorada.

IV - no Programa 18, Função 20, Sub- Função 606 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Projeto Atividade 1027, a importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinada à **APPARME - Associação dos Pequenos Produtores Agric. Rurais da Miranda Estância**, assegurando o fortalecimento contínuo da agricultura e pecuária familiar na Gleba Miranda.

V - no Programa 42, Função 12, Sub- Função 361 Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Projeto Atividade 2019, a importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinada à **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com a finalidade de custear a aquisição e instalação de placas solares na Escola Especial Hélio Pereira de Moraes.



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

VI - no Programa 46, Função 27, Sub- Função 812 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo: Projeto Atividade 1046, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dirigida à Associação Bolha N'água, para que a mencionada entidade consiga fomentar, ainda mais, suas atividades esportivas e sociais.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, 03/06/2024.


Robervane de Oliveira Costa Sementilli
Líder Bancada PL



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08/2024 DE 03/06/2024

Autoria: *Vereadores Antoninho Vardelei Camera.*

<input checked="" type="checkbox"/>	SESSÃO ORDINÁRIA
<input type="checkbox"/>	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
TURNO	
EM	24/06/2024
PRESIDENTE	

Refere-se ao Projeto de Lei nº. 017/2024, datado de 12.04.2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, e dá outras providências".

Considerando que desde a Emenda Constitucional nº 86/2015, é função das Câmaras Municipais auxiliar na organização orçamentária para subsidiar a construção do planejamento estratégico do Município;

Considerando que a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições;

Considerando que em trâmite nesta Casa de Leis o PL nº 017/2024, o qual trata justamente acerca das diretrizes para o orçamento vindouro, o Vereador signatário, em consonância com a previsão constitucional, assim procede:

Art. 1º Com base no art. 166, §§9º e 11, da Constituição Federal, e ainda, de acordo com o que dispõe o §10º do art. 137 da Lei Orgânica Municipal, **ALOCA-SE:**

I - nos Programas 20, 30, 10, Função 10, Sub- Função 301, 302, 122 - Secretaria Municipal de Saúde: Projeto Atividade 2037, 2276, 2036, 1036, a importância de R\$ 112.396,60 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) para que se agregue tal valor ao montante previsto no inciso I, do art. 1º das emendas impositivas individuais parlamentares nº 02 e 11/2024, para os devidos fins comuns: Aquisição de equipamentos de informática, tais como, computadores e seus respectivos dispositivos acessórios, impressoras, scanners, roteadores, dentre outros, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

II - no Programa 0081, Função 8, Sub- Função 244 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania: Projeto Atividade 2263, a importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), destinada para a continuidade do **Projeto PM Junior**, desenvolvido pelo Grêmio Recreativo dos Policiais Militares da 2ª CIPM "Sentinela D'Oeste", que visa o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes de Comodoro/MT, preparando-os para o exercício da cidadania, mediante atividades que envolvem disciplina, civismo e patriotismo, contribuindo com a prevenção e diminuição da violência, afastamento das drogas e da criminalidade;

III - no Programa 0018, Função 20, Sub- Função 606 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Projeto Atividade 1027, a importância de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), destinada à **AMPPRUDNA - Associação de Moradores e Pequenos Prod. Rurais do Distrito Nova Alvorada**, assegurando o fortalecimento contínuo da agricultura e pecuária familiar no Distrito de Nova Alvorada.

IV - no Programa 48, Função 13, Sub- Função 392 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Projeto Atividade 1113, a importância de **R\$ 5.896,60** (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), destinada à **COEDUC - Cooperativa Educacional de Comodoro**, para que tal Cooperativa exerça, com maestria, suas funções;

V - no Programa 0018, Função 20, Sub- Função 606 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Projeto Atividade 1027, a importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinada a **APPRGZAM - Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba Zambam**, buscando contribuir para o fortalecimento da economia local, garantindo melhores condições de vida para todos os seus moradores.

VI - no Programa 48, Função 13, Sub- Função 392 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Projeto Atividade 1113, a importância de **R\$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais), destinado à **AEC - Associação dos Universitários de Comodoro**, com a finalidade de complementar o custeio do transporte intermunicipal dos universitários, entre Comodoro e Vilhena, incentivando a permanência da juventude no ensino superior e contribuindo dessa forma com o desenvolvimento educacional e social no município de Comodoro/MT.

VII - no Programa 0018, Função 20, Sub- Função 606 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Projeto Atividade 1027, a importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinada a



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

APPRUGRU - Associação de Pequenos Produtores Rurais Gleba União - Gleba Zambam, buscando contribuir para o fortalecimento da economia local, garantindo melhores condições de vida para todos os seus moradores.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, 03/06/2024.

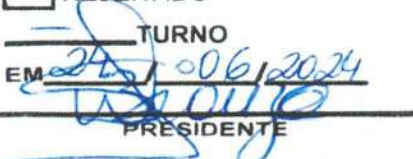
Antoninho Vardelei Camera
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09/2024 DE 03/06/2024

Autoria: *Vereador Eliano Domingo José Bridi.*

<input checked="" type="checkbox"/>	SESSÃO ORDINÁRIA
<input type="checkbox"/>	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
TURNO	
EM	24/06/2024
	
PRESIDENTE	

Refere-se ao Projeto de Lei nº. 017/2024, datado de 12.04.2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, e dá outras providências".

Considerando que desde a Emenda Constitucional nº 86/2015, é função das Câmaras Municipais auxiliar na organização orçamentária para subsidiar a construção do planejamento estratégico do Município;

Considerando que a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições;

Considerando que em trâmite nesta Casa de Leis o PL nº 017/2024, o qual trata justamente acerca das diretrizes para o orçamento vindouro, o Vereador signatário, em consonância com a previsão constitucional, assim procede:

Art. 1º Com base no art. 166, §§9º e 11, da Constituição Federal, e ainda, de acordo com o que dispõe o §10º do art. 137 da Lei Orgânica Municipal, **ALOCA-SE:**

I - nos Programas 20, 30, 10, Função 10, Sub-Função 301, 302, 122 - Secretaria Municipal de Saúde: Projeto Atividade 2037, 2276, 2036, 1063, a importância de R\$ 112.396,60 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) na Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro/MT, para que esta importante Pasta aplique tais recursos nas carências apresentadas pela saúde pública municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

II - no Programa 0081, Função 8, Sub- Função 244 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania: Projeto Atividade 2063, a importância de **R\$ 22.396,60** (*vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos*), destinada para a continuidade do **Projeto PM Junior**, desenvolvido pelo Grêmio Recreativo dos Policiais Militares da 2º CIPM "Sentinela D'Oeste", que visa o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes de Comodoro/MT, preparando-os para o exercício da cidadania, mediante atividades que envolvem disciplina, civismo e patriotismo, contribuindo com a prevenção e diminuição da violência, afastamento das drogas e da criminalidade.

III - no Programa 18, Função 20, Sub- Função 606 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Projeto Atividade 1027, a importância de **R\$ 20.000,00** (*vinte mil reais*), destinada para a **Associação APRUCOLMIN - Associação dos Peq. Produtores Rurais da Colônia dos Mineiros**, com o propósito de custear a aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Associação, dessa forma aumentando a produtividade e fortalecendo a economia local.

IV - no Programa 18, Função 20, Sub- Função 606 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Projeto Atividade 1027, a importância de **R\$ 50.000,00** (*cinquenta mil reais*), destinada a **Associação APPRUMMA - Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores da Macuco**, com o propósito de custear a aquisição de uma (01) máquina plantadeira, dessa forma beneficiando diretamente os membros da associação e fortalecendo também a economia local.

V - no Programa 0007, Função 04, Sub- Função 423 - Gabinete do Prefeito: Projeto Atividade 2098, o montante de **R\$ 20.000,00** (*vinte mil reais*), destinado para o **Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Indígena Vale do Guaporé**, com a finalidade de custear a aquisição de equipamentos de informática, tais como computadores, impressoras, scanners, roteadores, entre outros, inclusive mesas e cadeiras, visando promover a inclusão digital e melhorar a qualidade da educação na Comunidade Escolar Indígena - Vale do Guaporé.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, 03/06/2024.

Eliano Domingo José Bridi
Líder da Bancada do PRD



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10/2024

DE 03/06/2024

Autoria: *Vereador Paulo Sérgio Bezerra.*

<input checked="" type="checkbox"/>	SESSÃO ORDINÁRIA
<input type="checkbox"/>	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
TURNO	
EM: 24/06/2024	
PRESIDENTE	

Refere-se ao Projeto de Lei nº. 017/2024, datado de 12.04.2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, e dá outras providências".

Considerando que desde a Emenda Constitucional nº 86/2015, é função das Câmaras Municipais auxiliar na organização orçamentária para subsidiar a construção do planejamento estratégico do Município;

Considerando que a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições;

Considerando que em trâmite nesta Casa de Leis o PL nº 017/2024, o qual trata justamente acerca das diretrizes para o orçamento vindouro, o Vereador signatário, em consonância com a previsão constitucional, assim procede:

Art. 1º Com base no art. 166, §§9º e 11, da Constituição Federal, e ainda, de acordo com o que dispõe o §10º do art. 137 da Lei Orgânica Municipal, **ALOCA-SE:**

I - nos Programas 20, 30, 10, Função 10, Sub- Função 301, 302, 122 - Secretaria Municipal de Saúde: Projeto Atividade 2037, 2276, 2036, 1063, a importância de R\$ 112.396,60 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) para que se destinam-se os recursos desta emenda à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de custear a aquisição de veículos, para atender as necessidades da Atenção Primária/Atenção Básica em saúde, tanto da zona urbana, quanto da zona rural do município de Comodoro/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

II - no Programa 81, Função 8, Sub- Função 244 - Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade 2263, a importância de R\$ 12.396,60 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), destinada para a continuidade do Projeto PM Junior, desenvolvido pelo Grêmio Recreativo dos Policiais Militares da 2º CIPM "Sentinela D'Oeste", que visa o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes de Comodoro/MT, preparando-os para o exercício da cidadania, mediante atividades que envolvem disciplina, civismo e patriotismo, contribuindo com a prevenção e diminuição da violência, afastamento das drogas e da criminalidade;

III - no Programa 0018, Função 20, Sub- Função 606 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Projeto Atividade 1027, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à AMPPRUDNA - Associação de Moradores e Pequenos Prod. Rurais do Distrito Nova Alvorada, assegurando o fortalecimento contínuo da agricultura e pecuária familiar no Distrito de Nova Alvorada.

IV - no Programa 46, Função 27, Sub- Função 812 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo: Projeto Atividade 1046, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada à Associação de Moto 40 Mx Racing - Moto Cross, visando oferecer apoio na execução de suas atividades e na realização de eventos esportivos locais;

VI - no Programa 46, Função 27, Sub- Função 812 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo: Projeto Atividade 1046, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada à ADEC - Associação Desportiva Comodoreense, com a finalidade de estimular a prática esportiva entre crianças, adolescentes e pessoas de terceira idade, mediante o ensino de esportes e participação em torneios, campeonatos e jogos amistosos, bem como, promover e organizar eventos ligados ao esporte e cultura.

VII - no Programa 48, Função 13, Sub- Função 392 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Projeto Atividade 1113, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à AEC - Associação dos Universitários de Comodoro, com a finalidade de complementar o custeio do transporte intermunicipal dos universitários, entre Comodoro e Vilhena, incentivando a permanência da juventude no ensino superior e contribuindo dessa forma com o desenvolvimento educacional e social no município de Comodoro/MT.

VIII - no Programa 46, Função 27, Sub- Função 812 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo: Projeto Atividade 1046, a



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dirigida à Associação Bolha N'água, para que a mencionada entidade consiga fomentar, ainda mais, suas atividades esportivas e sociais.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, 03/06/2024.

Paulo Sérgio Bezerra

Bancada PRD



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

SESSÃO ORDINÁRIA
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
 APROVADO
 REJEITADO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11/2024
DE 03/06/2024

TURNO

EM 03/06/2024

PRESIDENTE

Autoria: *Vereador Alan Sidney Viotto Silva.*

Refere-se ao Projeto de Lei nº. 017/2024, datado de 12.04.2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, e dá outras providências".

Considerando que desde a Emenda Constitucional nº 86/2015, é função das Câmaras Municipais auxiliar na organização orçamentária para subsidiar a construção do planejamento estratégico do Município;

Considerando que a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições;

Considerando que em trâmite nesta Casa de Leis o PL nº 017/2024, o qual trata justamente acerca das diretrizes para o orçamento vindouro, o Vereador signatário, em consonância com a previsão constitucional, assim procede:

Art. 1º Com base no art. 166, §§9º e 11, da Constituição Federal, e ainda, de acordo com o que dispõe o §10º do art. 137 da Lei Orgânica Municipal, **ALOCA-SE:**

I - nos Programas 20, 30,10, Função 10, Sub- Função 301, 302, 122 - Secretaria Municipal de Saúde: Projeto Atividade 2037, 2276, 2036, 1063, a importância de **R\$ 112.396,60 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)** para que se agregue tal valor ao montante previsto no inciso I, do art. 1º das **emendas impositivas individuais parlamentares nºs 02 e 08/2024**, para os devidos fins comuns: Aquisição de equipamentos de informática, tais como, computadores e seus respectivos dispositivos acessórios, impressoras, scanners, roteadores, dentre outros, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro/MT.




ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

II - no Programa 81, Função 8, Sub- Função 244 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania: Projeto Atividade 2263, o montante de R\$ 12.396,60 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), destinado para a continuidade do Projeto PM Junior, desenvolvido pelo Grêmio Recreativo dos Policiais Militares da 2º CIPM “Sentinela D’Oeste”, que visa o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes de Comodoro/MT, preparando-os para o exercício da cidadania, mediante atividades que envolvem disciplina, civismo e patriotismo, contribuindo com a prevenção e diminuição da violência, afastamento das drogas e da criminalidade;

 III - no Programa 46, Função 27, Sub- Função 812 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo: Projeto Atividade 1046, o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à Associação de Moto 40 Mx Racing – Moto Cross, visando oferecer apoio na execução de suas atividades e na realização de eventos esportivos locais;

IV - no Programa 0007, Função 04, Sub- Função 423 - Gabinete do Prefeito: Projeto Atividade 2098, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinada à Associação Indígena Kolimace, com a finalidade de viabilizar a construção de uma cobertura sobre o pátio da Associação, visando abrigar os indígenas durante a realização de reuniões e atividades diversas.

V - no Programa 46, Função 27, Sub- Função 812 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo: Projeto Atividade 1046, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinada à Associação Escola de Futebol Atlético Comodoreense, com a finalidade de estimular a prática esportiva, mediante o ensino de esportes e participação em torneios, campeonatos e jogos amistosos, bem como, promover e organizar eventos ligados ao esporte e cultura.

VI - no Programa 42, Função 12, Sub- Função 361 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Projeto Atividade 2019, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinada à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com a finalidade de custear a aquisição e instalação de placas solares na Escola Especial Hélio Pereira de Moraes.



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Alternativamente, que os recursos desta emenda sejam direcionados para a construção de uma sala de música ou para a implantação de um projeto de Ecoterapia na Escola Especial Hélio Pereira de Moraes.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, 03/06/2024.


Alan Sidney Viotto Silva
Bancada UNIAO BRASIL